



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SOLICITAÇÃO Nº 2025/3925; 2025/3709; 2025/3730; 2025/3765;

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2025

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PIRATINI, PEDRO FERRET, ROZA PANCOTTO SANDRIN E PINHEIRO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Piratini, Pedro Ferret, Roza Pancotto Sandrin e Pinheiro Machado, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

| LOTE 01 | | |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Piratini, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | R\$ 266.514,91 | R\$ 55.731,67 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 322.246,58 | | |
| LOTE 02 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Ferret, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | R\$ 168.930,43 | R\$ 34.399,82 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 203.330,25 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

| LOTE 03 | | |
|---|-------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pinheiro Machado, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | R\$ 184.077,40 | R\$ 31.545,85 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 215.623,25 | | |
| LOTE 04 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Roza Pancotto Sandrin, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | R\$ 292.730,30 | R\$ 45.157,73 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 337.888,03 | | |

1.2. O valor indicado no total dos lotes é o preço máximo aceito para a execução das obras.

1.2.1. Para a Rua Piratini, haverá Emenda para transferência especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Ação 09032024-2-07 1684/2024.

1.3. Estas construções compreendem material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 05 de setembro de 2025;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 22 de setembro de 2025, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 22 de setembro de 2025, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá catar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários (tanto de material, quanto de mão de obra), não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. A planilha atualizada será submetida à análise do setor de engenharia, a fim de que seja observada a existência de eventual "jogo de planilha".

4.6.2. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários (tanto de material, quanto de mão de obra) que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

4.6.3. A título de facilitar o preenchimento da planilha atualizada com a aplicação do desconto global obtido na fase de lances, o Município disponibilizará, juntamente com os anexos da licitação, no site oficial, uma planilha editável em formato Excel, contendo fórmula para aplicação proporcional do desconto em todos os itens da planilha de custos, bastando ao licitante preencher apenas o valor total da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone (54) 3462-8250.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital. (**Para todos os lotes**)

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **90 (noventa) dias**. (**Para todos os lotes**)

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.5.2. Caso o prazo indicado no item 7.5 encerre em final de semana e/ou feriado, será automaticamente prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá catar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:));

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor de cada lote deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

| Obras e Serviços de Engenharia | |
|--|---|
| $LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1 | |
| $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a 1 | |
| Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral | ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante |
| Classificação final das empresas | |
| As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas. | |

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

a.1) As parcelas de maior relevância são as seguintes:

| Item | Atividade | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|----------------|
| 1 | Execução de pavimentação em paralelepípedo de basalto | 300,00 | m ² |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

e) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "d", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.

h) Declaração formal, sob as penas da lei, de que a empresa dispõe de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus funcionários, bem como se responsabiliza pelo fornecimento de uniformes contendo a logomarca da empresa.

i) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explicita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

| EQUIPAMENTOS | QUANTIDADE |
|----------------|------------|
| Motoniveladora | 1 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

| | |
|-------------------------|---|
| Retroescavadeira | 1 |
| Escavadeira hidráulica | 1 |
| Rolo compactador liso | 1 |
| Caminhão basculante | 1 |
| Caminhão carroceria | 1 |
| Placa vibratória | 1 |
| Compactador a percussão | 1 |

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

V - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VII - Declaração da licitante de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor RENAN CESAR WERNER POLETO, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor JULIANO ABI PICCOLI, matrícula 5.358, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIDAÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

15.2. Para todos os lotes, o prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (58801)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (59522)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PEDRO FERRET (59524)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN (59523)
3.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO NA RUA PINHEIRO MACHADO (59525)

18.1.1. Para a Rua Piratini, haverá Emenda para transferência especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Ação 09032024-2-07 1684/2024.

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públícos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relate com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de Integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI – Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII – Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 04 de setembro de 2025.

RENNAN CESAR WERNER POLETO
Secretário Municipal de Obras

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2025

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2025, que objetiva a

...., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2025**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2025, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA /2025**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº _____/2025, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

_____ Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sítio na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Obras, representada neste ato pelo Secretário Renan Cesar Werner Poletto, nomeado pela portaria nº xxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 011/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Piratini, Pedro Ferret, Roza Pancotto Sandrin e Pinheiro Machado, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 011/2025.

| LOTE 01 |
|---|
| ESPECIFICAÇÃO |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Piratini, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; |
| LOTE 02 |
| ESPECIFICAÇÃO |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Ferret, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; |
| LOTE 03 |
| ESPECIFICAÇÃO |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pinheiro Machado, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; |
| LOTE 04 |
| ESPECIFICAÇÃO |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Roza Pancotto Sandrin, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; |

1.1.1. Para a Rua Piratini, haverá Emenda para transferência especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Ação 09032024-2-07 1684/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

1.2. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência nº 011/2025.

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente contrato.

1.4. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$.....(), conforme planilhas de composição de custos.

| LOTE 01 | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Piratini, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ | | |
| LOTE 02 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Ferret, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ | | |
| LOTE 03 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Pinheiro Machado, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ | | |
| LOTE 04 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE MATERIAL | VALOR DE MÃO DE OBRA |
| Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Roza Pancotto Sandrin, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra; | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ | | |

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (58801)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (59522)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

- 3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PEDRO FERRET (59524)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN (59523)
3.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PINHEIRO MACHADO (59525)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora RENAN CESAR WERNER POLETTI, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

- a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

- i)** manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor JULIANO ABI PICCOLI, matrícula 5.358, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIDAÇĀO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Para cada lote, o prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal JULIANO ABI PICCOLI, matrícula 5.358.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais combinações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2025.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 3681/2025 – 3686/2025 - 3709/2025 – 3730/2025 – 3765/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PIRATINI, PEDRO FERRET, ROZA PANCOTTO SANDRIN E PINHEIRO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência por item a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Piarini, Pedro Ferret, Roza Pancotto Sandrin e Pinheiro Machado, no Município de Garibaldi.
- 1.2.** A obra consiste na execução de pavimentação asfáltica sobre o revestimento existente em paralelepípedo, com o objetivo de uniformizar a superfície de rolamento e proporcionar acabamento contínuo, minimizando as irregularidades existentes.
- 1.3.** A pavimentação visa a melhoria das condições de trânsito e de trafegabilidade, haja visto que estas ruas ainda possuem pavimentação em paralelepípedos, deseja-se realizar a pavimentação em CBUQ.
- 1.4.** Considerar substituição de toda rede de drenagem somente na Rua Piratini.
- 1.5.** A contratação possui as seguintes extensões para cada rua:
 - Rua Piratini: Extensão aproximada de 130,00 metros e 8,00 metros de largura
 - Rua Pedro Ferret: Extensão aproximada de 98,00 metros e 8,00 metros de largura
 - Rua Roza Pancotto Sandrin: Extensão aproximada de 225,00 metros e 8,00 metros de largura
 - Rua Pinheiro Machado: Extensão aproximada de 136,00 metros e 7,00 metros de largura
- 1.6.** A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 1.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por objetivo a execução de obra de pavimentação asfáltica das ruas Piratini, Pedro Ferret, Roza Pancotto Sandrin e Pinheiro Machado, no Município de Garibaldi/RS, conforme especificações técnicas e projetos anexos.
- 2.2.** Atualmente, as referidas vias possuem revestimento em paralelepípedo, o qual, embora resistente, apresenta limitações para atender às necessidades atuais de mobilidade urbana. Com o passar do tempo, o tráfego intenso e as intempéries provocaram o surgimento de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

irregularidades na superfície de rolamento, comprometendo a uniformidade e o conforto da circulação de veículos e pedestres.

- 2.3. A obra consistirá na aplicação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre o revestimento existente, após os devidos serviços de preparação e regularização da base. Essa solução técnica permitirá uniformizar a superfície, proporcionar acabamento contínuo, reduzir ruídos, aumentar a durabilidade e garantir melhores condições de drenagem e segurança viária.
- 2.4. A intervenção atende à necessidade de aprimorar as condições de trânsito e trafegabilidade, contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana e para a valorização imobiliária da região. Além disso, a pavimentação asfáltica favorecerá o escoamento mais eficiente do tráfego, reduzirá custos de manutenção das vias e promoverá maior qualidade de vida para os moradores e usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras.
- 3.3. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços, emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.4. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 3.6. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
- 4.3. O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.
- 4.4. As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.
- 4.5. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de drenagem (execução de caixas de drenagem, grelhas, assentamento de tubos, assentamento de meios-fios), não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 5.7. O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Obras, Sr. Renan César Werner Poletto, de matrícula nº 5942.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- 6.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6.** O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços, emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7.** O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 6.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 6.9.** A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1.** O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5.** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência por item, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
 - a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).
- b) Registro e/ou Certificado de inscrição na entidade profissional competente, em nome da licitante, em vigor. (se não constar no CRF).
- c) Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/21. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas de maior relevância conforme tabela:

| Item | Atividade/Serviço | Quant. mínima |
|------|---|----------------------|
| 1 | Execução de pavimentação em paralelepípedo de basalto | 300,00m ² |

- d) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explícita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

| EQUIPAMENTOS | QUANTIDADE |
|-------------------------|------------|
| Motoniveladora | 1 |
| Retroescavadeira | 1 |
| Escavadeira hidráulica | 1 |
| Rolo compactador liso | 1 |
| Caminhão basculante | 1 |
| Caminhão carroceria | 1 |
| Placa vibratória | 1 |
| Compactador a percussão | 1 |

OBSERVAÇÃO: Na apresentação da relação acima exigida, deverá ser informada a localização e operacionalidade desses equipamentos, declarando que os mesmos se encontram em operação e em condições de atender aos requisitos técnicos da obra.

- e) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

- f) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.
- g) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- h) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- i) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- j) Declaração formal, sob as penas da lei, de que a empresa dispõe de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus funcionários, bem como se responsabiliza pelo fornecimento de uniformes contendo a logomarca da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.079.088,11 (um milhão, setenta e nove mil, oitenta e oito reais e onze centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | EMPRESA 1 |
|------|---|-------|--------|------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PIARINI, PEDRO FERRET, ROZA PANCOTTO SANDRIN E PINHEIRO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI. | UN | 1 | R\$ 1.079.088,11 |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

3.4.4.90.51.91.05.32.00 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (58801)

3.4.4.90.51.91.05.32.00 PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRATINI (59522)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.4.4.90.51.91.05.34.00 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA PEDRO FERRET (59524)

3.4.4.90.51.91.05.33.00 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN (59523)

3.4.4.90.51.91.05.35.00 – PAVIMENTAÇÃO NA RUA PINHEIRO MACHADO (59525)

*Para a Rua Piratini, haverá Emenda para transferência especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Ação 09032024-2-07 1684/2024.

Garibaldi, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
EMILIA BORTOLINI MOSCHETTA
Data: 27/08/2025 10:48:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RENAN CESAR
WERNER
POLETTI:008779870
09

Assinado de forma digital
por RENAN CESAR WERNER
POLETTI:00877987009
Dados: 2025.08.27 13:08:34
-03'00'

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento

Renan César Werner Poletti
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIRATINI BAIRRO
FERROVIÁRIO

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerada equipe para a Administração Local de Obra, composta por engenheiro civil, encarregado geral, topógrafo e auxiliar de topógrafo, com carga horária estimada, conforme composição.

A equipe deverá acompanhar a execução dos serviços, com a correta locação da obra, assim como o controle de qualidade dos serviços executados.

Antes do início dos serviços, a equipe de topografia deverá locar a obra, com marcação do estaqueamento e locação das caixas. Após a execução das caixas, a equipe deverá fazer o levantamento cadastral, apresentando As Built das alterações necessárias.

Este item será medido proporcionalmente à evolução da obra, conforme orientação do Tribunal de Contas, ou seja, se o valor financeiro da medição representa 15%, o percentual de medição da Administração Local será 15%.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA, ADESIVADA COM ARTE, COM SUPORTE

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela Fiscalização, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a Fiscalização para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

2.2.1. PLACAS

A sinalização da obra deverá ser composta dos seguintes elementos:

- Placas de **OBRAS A 100M**;
- Placas de **TRECHO EM OBRAS**;
- Placas de **FIM DAS OBRAS**;
- Placas de **DESVIO À DIREITA/ESQUERDA**;
- Placas de **VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H**;

As placas deverão estar dispostas no trecho durante todo o período de obra e deverão obedecer aos padrões estipulados no Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN.

2.2.2. CONES

Deverão ser dispostos no eixo da via cones a cada 50 metros, com a finalidade de impedir a ultrapassagem no trecho da obra, devendo ser verificado e repostos diariamente. Nos trechos próximos à área de intervenção, deverá ser feito o reforço da sinalização com cones, direcionando o trânsito, com espaçamento de 3,00m entre cada elemento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

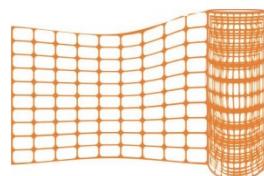
2.2.3. CAVALETES

Nos trechos de abertura de valas, deverão ser instalados cavaletes para bloquear a passagem, conforme croqui proposto.



2.2.4. TELA TAPUME PLÁSTICA (CERQUITE)

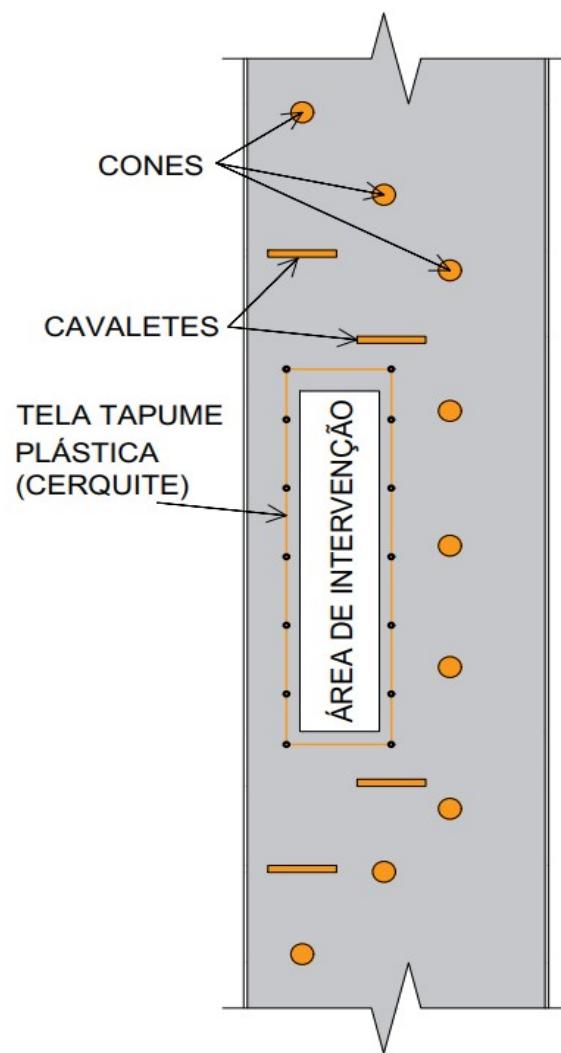
Toda vala deverá ser isolada através de tela tapume plástica (cerquite), não podendo ficar sem sinalização após o fim da jornada. Durante a jornada, o trecho de vala que não estará sofrendo intervenção deverá permanecer isolado. Ver croquis de sinalização proposto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2.5. CROQUIS (PROPOSTA / EXEMPLO)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser mobilizados respeitando o prazo de início da obra, a contar da Ordem de Início emitida pela Contratante, conforme item contratual.

Da mesma forma ao final da realização dos serviços, os equipamentos devem ser retirados do local, além da retirada de restos de materiais, devendo a área a ser utilizada como canteiro/apoio entregue limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deve ser realizada por meio de um caminhão prancha que tenha capacidade de transporte de todos equipamentos.

Equipamentos autopropelidos e que obedeçam às leis de trânsito vigentes, como caminhão pipa e espargidor, não têm a necessidade de se deslocarem no caminhão prancha.

3. TERRAPLANAGEM

Considerando que o trecho possui pavimentação em paralelepípedo existente, não será necessária a execução de terraplanagem.

4. CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE

Os pontos com excessiva deformação, com presença de umidade ou com a presença de “borrachudos”, deverão ser removidos e o pavimento recomposto. Há previsão de remoção e recomposição do paralelepípedo ou a execução de remendo profundo. A solução mais adequada deverá ser definida pela Fiscalização e as medidas dos reparos deverão ser levantadas e cadastradas pela Contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fins de medição.

4.1. RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e estocados lateralmente. Feito isso, deverá ser completado de material de base e realizado o reassentamento das pedras e posteriormente executada a compactação.

4.2. REMENDOS PROFUNDOS

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e enviados ao depósito determinado pela Fiscalização, ou no caso de remendo profundo de pavimento asfáltico, o entulho deverá ser encaminhado ao bota-fora. Todos os encaixes com o pavimento existente ou demolição de pavimento asfáltico deverá ser realizado corte com serra clipper ou fresagem da junta, garantindo um ângulo de 90º no encaixe.

Posteriormente, deverá ser executada a seguinte estrutura de pavimento: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30). Onde não foi possível isolar o trânsito, deverá ser espalhado camada de pó de pedra sobre a imprimação, para evitar o arrancamento.

4.3. REALINHAMENTO OU ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS

Nos locais necessários, os meios-fios deverão ser removidos e realinhados de forma a garantir o espelho necessário e realizado de rejuntamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com argamassa. Onde não há meios-fios, deverão ser implantados, garantindo-se espelho de 12cm. As dimensões dos meios-fios deverão ser de 15cm x 13cm x 30cm x 100cm (base inferior x base superior, altura x comprimento) e suas juntas deverão ser argamassadas. Nos trechos em curva, deverão ser cortados com equipamento específico, não sendo tolerado a quebra ou juntas desalinhadas e posterior preenchimento com argamassa.

5. DRENAGEM

5.1. CAIXAS DE DRENAGEM

As caixas novas a serem implantadas deverão ser do modelo apresentado em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos maciços, com paredes de 20cm, com chapisco e reboco na parte interna e somente chapisco na parte externa.

A tampa da caixa de drenagem deverá ser composta por uma peça pré-moldada de concreto armado, com requadro feito em cantoneiras (2"), conforme especificação de projeto. As grelhas deverão ser do tipo articulada, permitindo o acesso para limpeza, e soldadas através de dobradiça/pino ao requadro.

O fundo da vala para execução da caixa deverá ser regularizado e ter camada de brita para posterior execução do fundo em concreto. O fundo poderá ser em peça pré-moldada.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo).

5.2. TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Os tubos utilizados deverão ser do tipo ponta e bolsa, de concreto armado **PA-2**, nos diâmetros indicados em projeto. Serão assentados sobre lastro de brita,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com espessura de 8 a 10cm, com **recobrimento mínimo de 60cm**. Deverão ser rejuntados interna e externamente, em todo seu perímetro.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo). Caso a tubulação se encontre sob o pavimento, no trecho deverá ser executada a mesma estrutura dos remendos profundos: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30).

5.3. SAÍDA DOS BUEIROS

Onde indicado em projeto, deverão ser executadas as alas de concreto (20MPa), com armaduras e detalhamentos conforme projeto, álbum de dispositivos de drenagem (DNIT) ou SINAPI.

5.4. DRENOS

Nos locais indicados e onde se julgar necessários, deverão ser executados drenos de brita, envolto em manta geotêxtil, com tubo PEAD perfurado. A jusante do dreno deverá estar localizada em caixa de drenagem ou ponto que garanta a saída da água do pavimento.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Para a execução da camada de regularização em CBUQ, o pavimento deverá estar livre de poeira, agregados soltos e **vegetação. A vegetação deverá ser removida através de capina mecanizada.**

6.2. PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão RR-2C, conforme preconizado nas normativas. A superfície deverá estar livre de poeira, agregados, folhas, grama etc.

6.3. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM CBUQ

A camada de regularização em CBUQ deverá ser executada com granulometria adequada que permita a execução na espessura de 3cm. Em função de ser uma espessura estimada, a medição será realizada através do volume aplicado na pista, sendo comprovado através dos recibos de pesagem juntamente com o levantamento topográfico da área, obtendo-se a espessura média.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

6.4. FRESAGEM

Nos locais indicados em projeto ou onde a Fiscalização julgar necessário, deverá ser realizada fresagem do pavimento asfáltico existente, com transporte do material proveniente ao local indicado pela Fiscalização. Após a fresagem, a superfície deverá ser limpa com vassoura mecânica.

6.5. CAMADA DE ROLAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sobre a camada de regularização em CBUQ, ou sobre a imprimação no caso de recomposição de pavimento ou remendos profundos, ou nos pontos de fresagem, deverá ser aplicada nova pintura de ligação em superfície livre de poeira ou agregados. A espessura dessa camada é de 4 cm.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As pinturas da sinalização horizontal deverão ser realizadas com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, com espessura de 0,4mm, tanto nas faixas, eixos e zebrados. As dimensões deverão ser conforme especificação de projeto e Manual de Sinalização do CONTRAN volume IV.

A sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativas deverão obedecer aos Manuais de Sinalização do CONTRAN, volumes I, II e III, bem como detalhamento de medidas, dimensões e cores.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser apresentado em cada medição, com relatório assinado pelo responsável técnico da obra e com a identificação do laboratorista responsável pela realização dos ensaios.

8.1. SUBLEITO

No local de implantação das vias, deverá ser realizado ensaio de viga benkelman para se verificar a deflexão do subleito e identificar possível pontos de excessiva deformação.

8.2. BASE DE BRITA GRADUADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.2.1. TEOR DE UMIDADE

Antes da compactação do material da base, deverá ser realizado ensaio de umidade da base, para garantir a compactação na umidade ótima, uma vez ao dia ou a cada 200m de base.

8.2.2. GRANULOMETRIA DO AGREGADO

Deverá ser realizado ensaio de granulometria uma vez ao dia, quando da execução da base.

8.2.3. DENSIDADE IN SITU

Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ, com método do frasco de areia, para verificação da compactação da base.

8.2.4. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da imprimação com asfalto diluído através do método da bandeja.

8.3. CBUQ

8.3.1. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da pintura de ligação para execução da regularização e da capa, através do método de bandeja, pelo menos 1 vez ao dia, quando da execução do CBUQ.

8.3.2. ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

campo) e realizado ensaio de granulometria dos agregados, que poderá ser o agregado proveniente do controle de ligante da mistura. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.3. ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de teor de betume da mistura asfáltica. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.4. ENSAIO MARSHALL

Pelo menos duas vezes ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio Marshall. Cada ensaio deverá ter **3 corpos de prova**. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.5. ENSAIO CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO CBUQ

Após a execução da capa, deverão ser retirados os corpos de prova a cada 100m de pista, na quantidade estimada pela fiscalização. Neste momento será avaliada a espessura da camada. Após extração, deverá ser realizada a determinação da densidade aparente do corpo de prova e respectivo controle de compactação. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

9.2. ESCAVAÇÃO E REATERRO

A sobra de material escavado de baixa qualidade, oriunda das valas de drenagem, deverá ser destinada a bota-fora licenciado. Caso seja necessário o uso de material para reaterro das valas, será utilizada pedra britada fornecida por empresas especializadas.

10. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trecho deverá ser entregue livre de entulhos, restos de agregados e de obras.

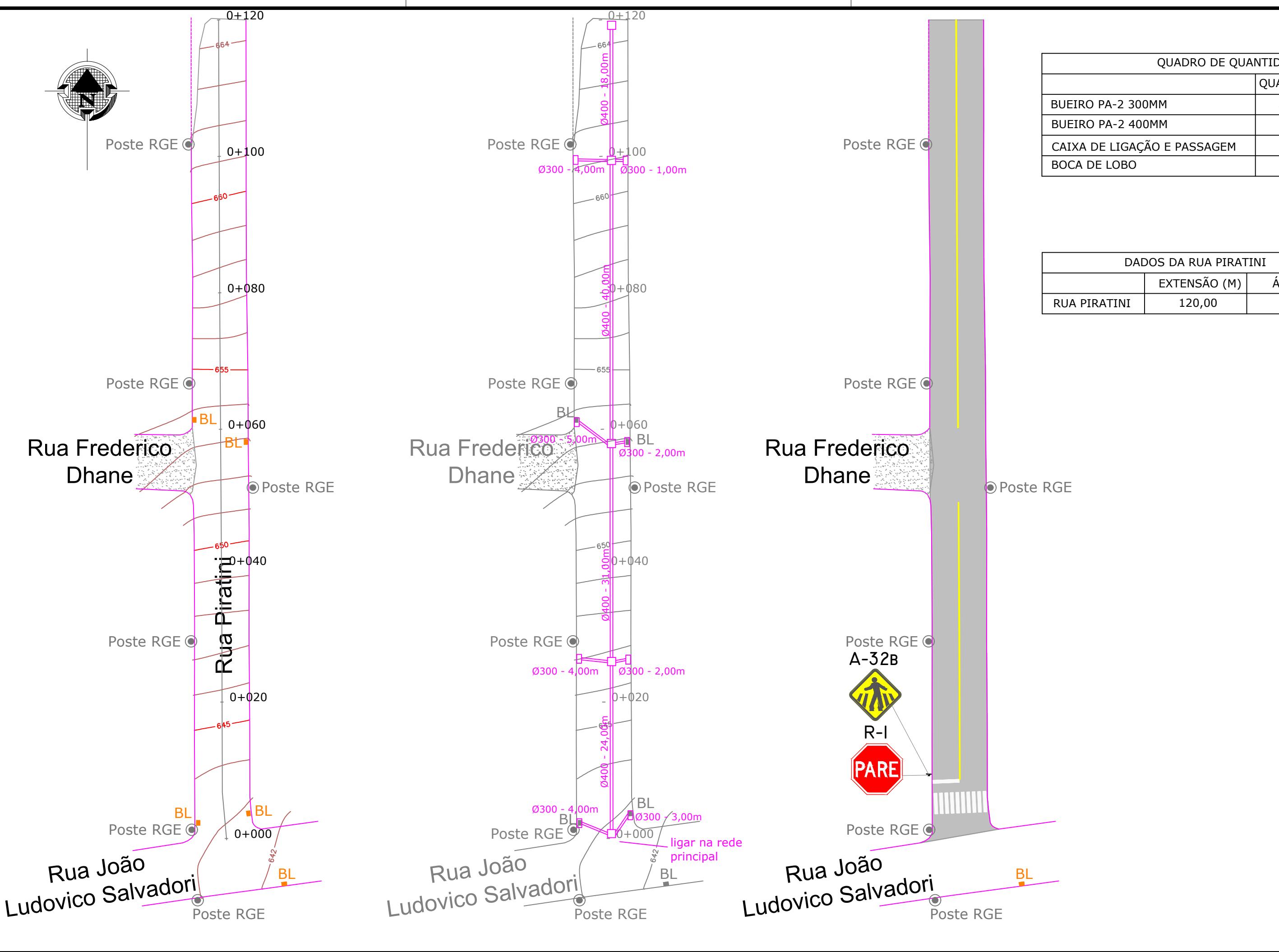
Garibaldi, 08 de agosto de 2025.

JULIANO PICCOLI

Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

RENAN POLETTI

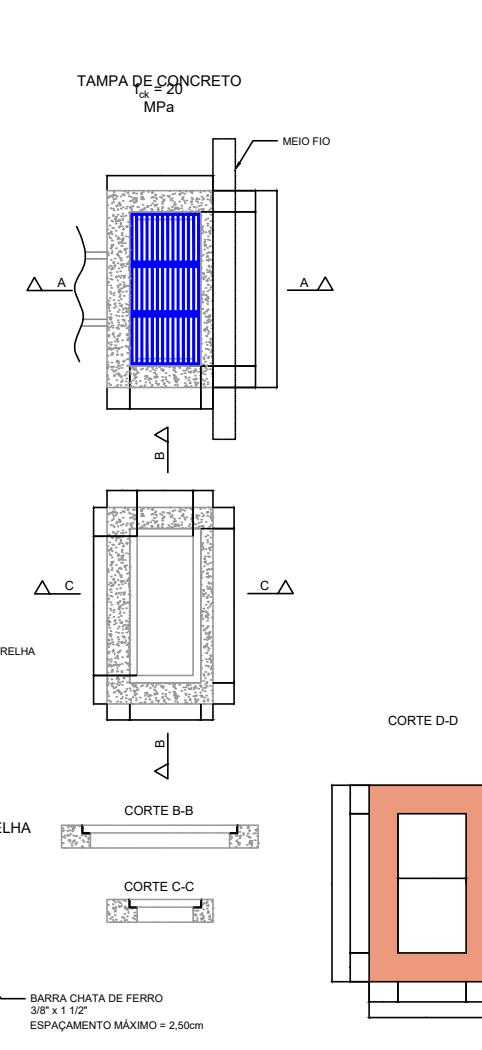
Secretário Municipal de Obras



| QUADRO DE QUANTIDADES | | |
|-----------------------------|------------|---------|
| | QUANTIDADE | UNIDADE |
| BUEIRO PA-2 300MM | 25,00 | M |
| BUEIRO PA-2 400MM | 113,00 | M |
| CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM | 5,00 | UND |
| BOCA DE LOBO | 8,00 | UND |

| DADOS DA RUA PIRATINI | | |
|-----------------------|--------------|------------------------|
| | EXTENSÃO (M) | ÁREA (M ²) |
| RUA PIRATINI | 120,00 | 966,68 |

BOCA DE LOBO



PROJEÇÃO DO MEIO-FIO

CORTE D-D

CORTE C-C

CORTE B-B

CORTE A-A

DETALHES GRELHA DE FERRO

RECOVO INTERNO

REBOCO INTERNO

ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DA GRELHA

CANTONERA DE ALUMÍNIO

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE FERRO

3/8" x 1/2"

ESPAÇAMENTO MÁXIMO = 2,50cm

BARRA CHATA DE F



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

CRONOGRAMA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 30 DIAS | | 60 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 12.450,00 | 35,60% | R\$ 4.431,70 | 36,96% | R\$ 4.601,90 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 87,55% | R\$ 10.719,98 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 24.513,32 | 50,00% | R\$ 12.256,66 | 50,00% | R\$ 12.256,66 |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 117.316,72 | 50,00% | R\$ 58.658,36 | 50,00% | R\$ 58.658,36 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 141.931,06 | 20,00% | R\$ 28.386,21 | 30,00% | R\$ 42.579,32 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 4.211,07 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 20,00% | R\$ 253,97 | 20,00% | R\$ 253,97 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 322.246,58 | 35,60% | R\$ 114.706,88 | 36,96% | R\$ 119.112,17 |

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 90 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 12.450,00 | 27,44% | R\$ 3.416,40 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 24.513,32 | 0,00% | R\$ - |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 117.316,72 | 0,00% | R\$ - |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 141.931,06 | 50,00% | R\$ 70.965,53 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 4.211,07 | 100,00% | R\$ 4.211,07 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 60,00% | R\$ 761,91 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 100,00% | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | R\$ 322.246,58 | 27,44% | R\$ 88.427,53 |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENNAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | | | PREÇO TOTAL | | |
|----------|---|----------------|---|-------|------------|----------------|--------------|--------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | R\$ | TOTAL | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | | | | | R\$ 11.975,00 | R\$ 475,00 | R\$ 12.450,00 |
| 1.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | % | 100,00 | R\$ 119,75 | R\$ 4,75 | R\$ 124,50 | R\$ 11.975,00 | R\$ 475,00 | R\$ 12.450,00 | | |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | | | R\$ 3.025,90 | R\$ 9.218,00 | R\$ 12.243,90 |
| 2.1 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 2,88 | R\$ 40,27 | R\$ 531,73 | R\$ 572,00 | R\$ 115,98 | R\$ 1.531,38 | R\$ 1.647,36 | | |
| 2.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | | |
| 2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÉS | 3,00 | R\$ 609,57 | R\$ 152,39 | R\$ 761,96 | R\$ 1.828,71 | R\$ 457,17 | R\$ 2.285,88 | | |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | | | | | | | R\$ 5.951,14 | R\$ 18.562,18 | R\$ 24.513,32 |
| 3.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 100,00 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 502,00 | R\$ 19,00 | R\$ 521,00 | | |
| 3.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 12,00 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 20,64 | R\$ 120,72 | R\$ 141,36 | | |
| 3.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 72,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 24,48 | R\$ 208,80 | R\$ 233,28 | | |
| 3.4 | SINAPI | 101266 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020 | M3 | 50,00 | R\$ 1,98 | R\$ 12,93 | R\$ 14,91 | R\$ 99,00 | R\$ 646,50 | R\$ 745,50 | | |
| 3.5 | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHAO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024 | M3 | 30,00 | R\$ 8,35 | R\$ 135,62 | R\$ 143,97 | R\$ 250,50 | R\$ 4.068,60 | R\$ 4.319,10 | | |
| 3.6 | SINAPI | 100974 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 42,00 | R\$ 1,79 | R\$ 9,64 | R\$ 11,43 | R\$ 75,18 | R\$ 404,88 | R\$ 480,06 | | |
| 3.7 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 1.050,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 357,00 | R\$ 3.045,00 | R\$ 3.402,00 | | |
| 3.8 | SINAPI | 105730 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024 | M3 | 20,00 | R\$ 7,93 | R\$ 193,36 | R\$ 201,29 | R\$ 158,60 | R\$ 3.867,20 | R\$ 4.025,80 | | |
| 3.9 | SINAPI | 100990 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF 07/2020 | T | 44,00 | R\$ 1,21 | R\$ 6,42 | R\$ 7,63 | R\$ 53,24 | R\$ 282,48 | R\$ 335,72 | | |
| 3.10 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 1.100,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 242,00 | R\$ 2.145,00 | R\$ 2.387,00 | | |
| 3.11 | SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | 100,00 | R\$ 0,54 | R\$ 10,76 | R\$ 11,30 | R\$ 54,00 | R\$ 1.076,00 | R\$ 1.130,00 | | |
| 3.12 | SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | 50,00 | R\$ 28,03 | R\$ 11,11 | R\$ 39,14 | R\$ 1.401,50 | R\$ 555,50 | R\$ 1.957,00 | | |
| 3.13 | SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREA) | M2 | 50,00 | R\$ 54,26 | R\$ 42,45 | R\$ 96,71 | R\$ 2.713,00 | R\$ 2.122,50 | R\$ 4.835,50 | | |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | | | R\$ 22.839,63 | R\$ 94.477,10 | R\$ 117.316,73 |
| 4.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 272,93 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 1.370,11 | R\$ 51,86 | R\$ 1.421,97 | | |
| 4.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 40,94 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 70,42 | R\$ 411,86 | R\$ 482,28 | | |
| 4.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 155,57 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 52,89 | R\$ 451,15 | R\$ 504,04 | | |
| 4.4 | SINAPI | 90100 | ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | M3 | 115,54 | R\$ 6,40 | R\$ 10,57 | R\$ 16,97 | R\$ 739,46 | R\$ 1.221,26 | R\$ 1.960,72 | | |
| 4.5 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 138,65 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 47,14 | R\$ 402,09 | R\$ 449,23 | | |
| 4.6 | SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | 7,22 | R\$ 244,13 | R\$ 9,34 | R\$ 253,47 | R\$ 1.762,62 | R\$ 67,43 | R\$ 1.830,05 | | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---------------------------------|------------|------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 4.7 | SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | 7,22 | R\$ 255,21 | R\$ 9,77 | R\$ 264,98 | R\$ 1.842,62 | R\$ 70,54 | R\$ 1.913,16 |
| 4.8 | SINAPI | 102360 | RETRIDA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021 | M3 | 14,44 | R\$ 9,71 | R\$ 22,86 | R\$ 32,57 | R\$ 140,21 | R\$ 330,10 | R\$ 470,31 |
| 4.9 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 64,29 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 110,58 | R\$ 646,76 | R\$ 757,34 |
| 4.10 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 64,29 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 21,86 | R\$ 186,44 | R\$ 208,30 |
| 4.11 | SINAPI | 95566 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 25,00 | R\$ 15,63 | R\$ 153,87 | R\$ 169,50 | R\$ 390,75 | R\$ 3.846,75 | R\$ 4.237,50 |
| 4.12 | SINAPI | 101013 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 3,13 | R\$ 13,55 | R\$ 45,47 | R\$ 59,02 | R\$ 42,41 | R\$ 142,32 | R\$ 184,73 |
| 4.13 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 78,13 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 35,16 | R\$ 253,14 | R\$ 288,30 |
| 4.14 | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 113,00 | R\$ 21,68 | R\$ 178,88 | R\$ 200,56 | R\$ 2.449,84 | R\$ 20.213,44 | R\$ 22.663,28 |
| 4.15 | SINAPI | 101014 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 18,65 | R\$ 12,41 | R\$ 41,65 | R\$ 54,06 | R\$ 231,45 | R\$ 776,77 | R\$ 1.008,22 |
| 4.16 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 466,13 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 209,76 | R\$ 1.510,26 | R\$ 1.720,02 |
| 4.17 | SINAPI | 101849 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | M3 | 158,74 | R\$ 16,04 | R\$ 204,88 | R\$ 220,92 | R\$ 2.546,19 | R\$ 32.522,65 | R\$ 35.068,84 |
| 4.18 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 3.968,60 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 1.349,32 | R\$ 11.508,94 | R\$ 12.858,26 |
| 4.19 | SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 5,00 | R\$ 324,92 | R\$ 396,22 | R\$ 721,14 | R\$ 1.624,60 | R\$ 1.981,10 | R\$ 3.605,70 |
| 4.20 | SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 8,00 | R\$ 672,85 | R\$ 1.260,43 | R\$ 1.933,28 | R\$ 5.382,80 | R\$ 10.083,44 | R\$ 15.466,24 |
| 4.21 | SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | 8,00 | R\$ 302,43 | R\$ 974,85 | R\$ 1.277,28 | R\$ 2.419,44 | R\$ 7.798,80 | R\$ 10.218,24 |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | R\$ 8.603,84 | R\$ 133.327,22 | R\$ 141.931,06 |
| 5.1 | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 966,68 | R\$ 1,90 | R\$ 0,75 | R\$ 2,65 | R\$ 1.836,69 | R\$ 725,01 | R\$ 2.561,70 |
| 5.2 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 966,68 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 483,34 | R\$ 2.977,37 | R\$ 3.460,71 |
| 5.3 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 29,00 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 1.991,14 | R\$ 49.773,57 | R\$ 51.764,71 |
| 5.4 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 69,60 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 62,64 | R\$ 485,81 | R\$ 548,45 |
| 5.5 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 1.740,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 382,80 | R\$ 3.393,00 | R\$ 3.775,80 |
| 5.6 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 966,68 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 483,34 | R\$ 2.977,37 | R\$ 3.460,71 |
| 5.7 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 38,67 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 2.655,08 | R\$ 66.370,48 | R\$ 69.025,56 |
| 5.8 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 92,81 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 83,53 | R\$ 647,81 | R\$ 731,34 |
| 5.9 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 2.320,20 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 510,44 | R\$ 4.524,39 | R\$ 5.034,83 |
| 5.10 | SINAPI | 102332 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 337,77 | R\$ 0,20 | R\$ 2,20 | R\$ 2,40 | R\$ 67,55 | R\$ 743,09 | R\$ 810,64 |
| 5.11 | SINAPI | 102333 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 788,13 | R\$ 0,06 | R\$ 0,90 | R\$ 0,96 | R\$ 47,29 | R\$ 709,32 | R\$ 756,61 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | | | PREÇO TOTAL | | |
|--------------|-----------------------------|----------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | R\$ | MAT | TOTAL |
| 6 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | R\$ 1.080,90 | R\$ 3.130,17 | R\$ 4.211,07 |
| 6.1 | SINAPI | 102501 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M2 | 35,20 | R\$ 15,59 | R\$ 18,25 | R\$ 33,84 | R\$ 548,77 | R\$ 642,40 | R\$ 1.191,17 | | |
| 6.2 | SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | 0,74 | R\$ 63,27 | R\$ 569,40 | R\$ 632,67 | R\$ 46,82 | R\$ 421,36 | R\$ 468,18 | | |
| 6.3 | SICRO | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | 3,00 | R\$ 57,37 | R\$ 516,35 | R\$ 573,72 | R\$ 172,11 | R\$ 1.549,05 | R\$ 1.721,16 | | |
| 6.4 | SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | 232,00 | R\$ 1,35 | R\$ 2,23 | R\$ 3,58 | R\$ 313,20 | R\$ 517,36 | R\$ 830,56 | | |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | | | | | | | R\$ 1.174,05 | R\$ 95,80 | R\$ 1.269,85 |
| 7.1 | BASE BGS | | | | | | | | | | R\$ 250,02 | R\$ 20,40 | R\$ 270,42 |
| 7.1.1 | SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | 1,00 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 | | |
| 7.1.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | | |
| 7.1.3 | SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | | |
| 7.2 | CBUQ | | | | | | | | | | R\$ 924,03 | R\$ 75,40 | R\$ 999,43 |
| 7.2.1 | SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | | |
| 7.2.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | | |
| 7.2.3 | SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | 1,00 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 | | |
| 7.2.4 | SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | 1,00 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 | | |
| 7.2.5 | SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | 2,00 | R\$ 97,84 | R\$ 7,98 | R\$ 105,82 | R\$ 195,68 | R\$ 15,96 | R\$ 211,64 | | |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | | | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| 8.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | R\$ 55.731,67 | R\$ 266.514,92 | R\$ 322.246,59 |

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|---------|---|
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | |
| 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | 100,00 | % | |
| 2 SERVIÇOS INICIAIS | | | |
| 2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS | 2,88 | M2 | 2,40m x 1,20m |
| 2.2 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |
| DMT V_{DESLOCAMENTO} 25,00 km 40,00 km/h | | | |
| Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. |
| Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. |
| Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. |
| Tempo de deslocamento | 1,2500 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte de equipamentos , com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta para buscar o próximo equipamento. |
| Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se aos equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida. |
| 2.3 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | 3,00 | MÊS | Conforme cronograma |
| 3 CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | |
| 3.1 REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | 100,00 | M2 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) 100,00 m² | | | |
| 3.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 12,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 100,00 m ² 0,12 m | | |
| Volume 12,00 m³ | | | |
| 3.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 72,00 | M3xKM | |
| Volume DMT 12,00 m³ 6,00 km | | | |
| Momento de Transporte 72,00 m³ x km | | | |
| 3.4 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | 50,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 100,00 m ² 0,50 m | | |
| Volume 50,00 m³ | | | |
| 3.5 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 30,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 100,00 m ² 0,30 m | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|--|---|---|-------------------|
| | | Volume | 30,00 m ³ | |
| 3.6 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 42,00 | M3 | |
| | | Volume Empolamento | 30,00 m ³ 1,40 | |
| | | Volume solto | 42,00 m ³ | |
| 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 1.050,00 | M3xKM | |
| | | Volume solto DMT | 42,00 m ³ 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 1.050,00 m ³ x km | |
| 3.8 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 20,00 | M3 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 100,00 m ² 0,20 m | |
| | | Volume | 20,00 m ³ | |
| 3.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 44,00 | T | |
| | | Volume Massa específica | 20,00 m ³ 2,20 t / m ³ | |
| | | Peso | 44,00 t | |
| 3.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.100,00 | TxKM | |
| | | Peso DMT | 44,00 t 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 1.100,00 t x km | |
| 3.11 | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | 100,00 | M2 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) | 100,00 m ² | |
| 3.12 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | 50,00 | M | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m | |
| 3.13 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 50,00 | M2 | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m ² | |
| 4 DRENAGEM | | | | |
| 4.1 | REMOÇÃO DE PARALELÉPÍPEDOS | 272,93 | M2 | |
| | | Ø300 Extensão | 1,59 25,00 m | m ² /m |
| | | Ø400 Extensão | 1,78 131,00 m | m ² /m |
| | | Área total | 272,93 | m ² |
| 4.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 40,94 | M3 | |

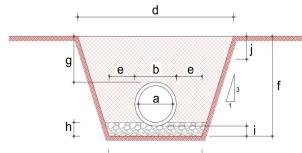


MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| | | Área Profundidade | 272,93 0,15 | m ² m |
| | | Volume | 40,94 | m ³ |
| 4.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 155,57 | M3xKM | |
| | | Volume DMT | 40,94 m ³ 3,80 km | Fenachamp |
| | | Momento de Transporte | 155,57 m³ x km | |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_07/2020 | 115,54 | M3 | |

| DIMENSÕES | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| Diâmetro Interno | Diâmetro Externo (Bolsa) | Diâmetro Externo | Largura Extra | Largura da Vala (base) | Largura da Vala (topo) | Espessura da Parede | Profundidade da Escavação | Recobrimento Mínimo (1,0 Ø) | Espessura Lastro | Quantidade de Escavação | Quantidade de Lastro | Quantidade de Reáterro | Quantidade de bota fora total | Peso tubo PA-2 |
| Ø (cm) | Ø _{eb} (cm) | a (cm) | b (cm) | c (cm) | d (cm) | e (cm) | f (cm) | g (cm) | h (cm) | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | kg / m | |
| 30 | 51,3 | 40 | 30 | 100 | 159 | 5,2 | 88 | 40 | 8 | 1,150 | 0,041 | 0,980 | 0,129 | 125,00 |
| 40 | 64,3 | 52 | 30 | 112 | 178 | 5,9 | 100 | 40 | 8 | 1,450 | 0,051 | 1,188 | 0,211 | 165,00 |



| Diâmetro | Comprimento | Unitário | |
|---|-------------|----------|-----------------------------|
| 300 | 25,00 | 0,832 | m ³ /m |
| 400 | 113,00 | 1,094 | m ³ /m |
| Volume escavação total (1^a e 3^a) | | | 144,42 m³ |
| 1 ^a categoria | 80% | 115,54 | m ³ |
| 3 ^a categoria explosivos | 5% | 7,22 | m ³ |
| 3 ^a categoria rompedor | 5% | 7,22 | m ³ |

| | | | | |
|------|---|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 4.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 138,65 | M3xKM | Bota fora |
| | Volume DMT | 115,54 m ³ 1,00 km | | |
| | Momento de Transporte Solto (x1,2) | | 138,65 m³ x km | |
| 4.6 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | 7,22 | M3 | |
| 4.7 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | 7,22 | M3 | |
| 4.8 | RETIRADA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 | 14,44 | M3 | |
| | 3 ^a categoria explosivos 3 ^a categoria rompedor | 7,22 7,22 | m ³ m ³ | |
| | Volume total | 14,44 | m³ | |
| 4.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 64,29 | M3 | |
| | Volume solto (x1,4) | 64,29 | m³ | |
| 4.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 64,29 | M3xKM | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|------------------------------------|--|-------------|
| | Volume solto (x1,4) DMT | 64,29 1,00 | m ³ km | |
| | Momento de Transporte | 64,29 | m³ x km | |
| 4.11 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | 25,00 | M | |
| 4.12 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | 3,13 | T | |
| | Comprimento Peso linear | 25,00 m 125,00 kg / m | | |
| | Peso Total | 3,13 t | | |
| 4.13 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | 78,13 | TxKM | |
| | Peso Total DMT | 3,13 t 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte | 78,13 t x km | | |
| 4.14 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | 113,00 | M | |
| 4.15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | 18,65 | T | |
| | Comprimento Peso linear | 113,00 m 165,00 kg / m | | |
| | Peso Total | 18,65 t | | |
| 4.16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | 466,13 | TxKM | |
| | Peso Total DMT | 18,65 t 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte | 466,13 t x km | | |
| 4.17 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | 158,74 | M3 | |
| | Diâmetro 300 400 | Comprimento 25,00 113,00 | Unitário 0,980 m ³ / m 1,188 m ³ / m | |
| | Volume reaterro | 158,74 m³ | | |
| 4.18 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 3.968,60 | M3xKM | |
| | Volume solto DMT | 158,74 m ³ 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte | 3.968,60 m³ x km | | |
| 4.19 | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 5,00 | UND | |
| 4.20 | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 8,00 | UND | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|---------|-------------|
| 4.21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | 8,00 | UND | |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | |
| 5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | 966,68 | M2 | |
| Área CAD 966,68 | | | |
| 5.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 966,68 | M2 | |
| 5.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 29,00 | M3 | |
| Área de regularização Espessura 966,68 m ² 0,03 m Volume 29,00 m ³ | | | |
| 5.4 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 69,60 | T | |
| Volume 29,00 m ³ Massa específica 2,40 t / m ³ Peso 69,60 t | | | |
| 5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.740,00 | TxKM | |
| Peso 69,60 t DMT 25,00 km Momento de Transporte 1.740,00 t x km | | | |
| 5.6 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 966,68 | M2 | |
| 5.7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 38,67 | M3 | |
| Área Capa (4cm) Espessura 966,68 m ² 0,04 m Volume 38,67 m ³ | | | |
| 5.8 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 92,81 | T | |
| Volume 38,67 m ³ Massa específica 2,40 t / m ³ Peso 92,81 t | | | |
| 5.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 2.320,20 | TxKM | |
| Peso 92,81 t DMT 25,00 km Momento de Transporte 2.320,20 t x km | | | |
| 5.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 337,77 | TxKM | |
| Área 100,00 m ² Consumo de CM-30 0,00120 t / m ² Peso de material 0,12000 t DMT 30,00 km Momento de Transporte 3,60 t x km DMT Total = 100,00km. (1) | | | |
| Área 1.933,36 m ² | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|--|---|--|
| | | | |
| | Consumo de RR-2C Peso de material DMT Momento de Transporte | 0,00045 t / m ² 0,87000 t 30,00 km 26,10 t x km | DMT Total = 100,00km. (2) |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 162,41 t 6,323% 10,269 t 30,00 km 308,07 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) |
| | Momento de Transporte | 337,77 t x km | (1) + (2) + (3) |
| 5.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 788,13 | TxKM |
| | | | |
| | Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT Momento de Transporte | 100,00 m ² 0,00120 t / m ² 0,12000 t 70,00 km 8,40 t x km | DMT Total = 100,00km. (1) |
| | Área Consumo de RR-2C Peso de material DMT Momento de Transporte | 1.933,36 m ² 0,00045 t / m ² 0,87000 t 70,00 km 60,90 t x km | DMT Total = 100,00km. (2) |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 162,41 t 6,323% 10,269 t 70,00 km 718,83 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) |
| | Momento de Transporte | 788,13 t x km | (1) + (2) + (3) |
| 6 SINALIZAÇÃO | | | |
| 6.1 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | 35,20 | M2 |
| | | | Lombadas, faixas de pedestres, retenção, vagas etc. |
| 6.2 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 0,74 | M2 |
| | Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm | 1,00 und 1,00 und 1,00 und 3,00 und | 0,1963m ² / und 0,2500m ² / und 0,2982m ² / und |
| | Área | 0,74 m² | |
| 6.3 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 3,00 | UND |
| 6.4 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | 232,00 | M |
| 7 CONTROLE TECNOLÓGICO | | | |
| 7.1 BASE BGS | | | |
| 7.1.1 | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | 1,00 | UND |
| 7.1.2 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND |
| 7.1.3 | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | 1,00 | UND |
| 7.2 CBUQ | | | |
| 7.2.1 | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | 1,00 | UND |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 67,67 m ³ 162,41 t 60,00 t / h 2,71 h 6,00 h / dia 0,45 dias | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--|-------------|
| | 1 ensaio por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.2 ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 67,67 m ³ 162,41 t 60,00 t / h 2,71 h 6,00 h / dia 0,45 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.3 ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 67,67 m ³ 162,41 t 60,00 t / h 2,71 h 6,00 h / dia 0,45 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.4 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 67,67 m ³ 162,41 t 60,00 t / h 2,71 h 6,00 h / dia 0,45 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.5 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | 2,00 | UND | |
| | Comprimento Total 1 ensaios cada 100m | 120,00 m 2,00 ensaios | |
| 8 SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 8.1 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|-----------------------|---|---------|--|--------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | | % | R\$ 100,22 | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | R\$ 128,96 | R\$ 2.321,28 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 3,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 18,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 18,00 horas | | |
| SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | R\$ 41,56 | R\$ 748,08 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 3,00 horas / dia 18,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 18,00 horas | | |
| SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | R\$ 19,95 | R\$ 359,10 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 3,00 horas / dia 18,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 18,00 horas | | |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90,00 | R\$ 73,26 | R\$ 6.593,40 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 5,00 dias / mês 3,00 meses 6,00 horas / dia 90,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 90,00 horas | | |
| SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | | R\$ 6.689,74 | |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 96,51 | R\$ 60,31 |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 220,87 | R\$ 110,43 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 114,47 | R\$ 71,54 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 272,48 | R\$ 136,24 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 7050 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 90,59 | R\$ 56,61 |
| SINAPI | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 237,51 | R\$ 118,75 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 74,81 | R\$ 46,75 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 173,36 | R\$ 86,68 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO, AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO, AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 69,32 | R\$ 43,32 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 153,08 | R\$ 76,54 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96156 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 78,29 | R\$ 48,93 |
| SINAPI | 96158 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 157,87 | R\$ 78,93 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 149,26 | R\$ 93,28 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 369,31 | R\$ 184,65 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,6250 | R\$ 94,97 | R\$ 59,35 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,5000 | R\$ 246,29 | R\$ 123,14 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 6259 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,6250 | R\$ 263,81 | R\$ 164,88 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 2,5000 | R\$ 281,34 | R\$ 703,35 |

| SICRO | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÊS | R\$ | 613,35 |
|-------|----------------|--|---------|--------|---------------------|
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 120,00 | R\$ 1,95 R\$ 234,00 |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | 180,00 | R\$ 0,73 R\$ 131,40 |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 60,00 | R\$ 3,93 R\$ 235,80 |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 15,00 | R\$ 0,81 R\$ 12,15 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 93361 / D | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | | R\$ 21,65 | |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0380 | R\$ 220,87 | R\$ 8,39 |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0490 | R\$ 96,51 | R\$ 4,72 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0380 | R\$ 23,26 | R\$ 0,88 |
| SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0610 | R\$ 48,29 | R\$ 2,94 |
| SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0570 | R\$ 40,88 | R\$ 2,33 |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | 1,0000 | R\$ 2,39 | R\$ 2,39 |
| SINAPI | 96396 / A | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ 108,58 | |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0015 | R\$ 173,36 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0035 | R\$ 74,81 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0000 | R\$ 328,58 | R\$ - |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0000 | R\$ 75,93 | R\$ - |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0080 | R\$ 272,48 | R\$ 2,17 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0220 | R\$ 114,47 | R\$ 2,51 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0300 | R\$ 23,26 | R\$ 0,69 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 1,1000 | R\$ 93,36 | R\$ 102,69 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0000 | R\$ 233,45 | R\$ - |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0000 | R\$ 101,60 | R\$ - |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | | R\$ 2,39 | |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0060 | R\$ 328,58 | R\$ 1,97 |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0030 | R\$ 75,93 | R\$ 0,22 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0090 | R\$ 23,26 | R\$ 0,20 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 580,49 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0054 | R\$ 6,99 | R\$ 0,03 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1184 | R\$ 6,84 | R\$ 0,80 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1408 | R\$ 2,39 | R\$ 0,33 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0125 | R\$ 16,17 | R\$ 0,20 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0087 | R\$ 153,08 | R\$ 1,33 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0178 | R\$ 69,32 | R\$ 1,23 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4416 | R\$ 14,40 | R\$ 6,35 |
| SINAPI-I | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | UND | 131,8188 | R\$ 0,55 | R\$ 72,50 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0148 | R\$ 572,94 | R\$ 8,47 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,0944 | R\$ 28,07 | R\$ 142,99 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0028 | R\$ 23,26 | R\$ 93,10 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 0,0744 | R\$ 516,92 | R\$ 38,45 |
| SINAPI | 97735 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 03/2024 | M3 | 0,0448 | R\$ 2.566,04 | R\$ 114,95 |
| SINAPI | 100475 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF .08/2019 | M3 | 0,1156 | R\$ 815,86 | R\$ 94,31 |
| SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | M2 | 0,8100 | R\$ 6,73 | R\$ 5,45 |
| SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 1.556,21 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0078 | R\$ 6,99 | R\$ 0,05 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1702 | R\$ 6,84 | R\$ 1,16 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,2024 | R\$ 2,39 | R\$ 0,48 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0179 | R\$ 16,17 | R\$ 0,28 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0215 | R\$ 153,08 | R\$ 3,29 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0438 | R\$ 69,32 | R\$ 3,03 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,6348 | R\$ 14,40 | R\$ 9,14 |
| SINAPI-I | 34401 | TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS | UND | 305,7500 | R\$ 1,58 | R\$ 483,08 |
| SINAPI-I | 11462 | GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS | PAR | 1,0000 | R\$ 19,14 | R\$ 19,14 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R\$ 24,48 | R\$ 12,24 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 32,49 |
| SINAPI-I | 10999 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 0,2000 | R\$ 46,76 | R\$ 9,35 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0330 | R\$ 572,94 | R\$ 18,90 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10,8462 | R\$ 28,07 | R\$ 304,45 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,5220 | R\$ 23,26 | R\$ 198,22 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|-------------------|--|---------|-------------|---------------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,4319 | R\$ 659,68 | R\$ 284,91 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,1465 | R\$ 516,92 | R\$ 75,72 |
| SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 0,7600 | R\$ 64,14 | R\$ 48,74 |
| SINAPI | 101616 | PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,3500 | R\$ 6,73 | R\$ 9,08 |
| SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024 | M3 | 0,0675 | R\$ 216,43 | R\$ 14,60 |
| SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | | R\$ 1.028,16 | |
| SINAPI | 97737 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M ³ . AF_03/2024 | M3 | 0,0891 | R\$ 3.394,92 | R\$ 302,48 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0119 | R\$ 572,94 | R\$ 6,80 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI-I | 568 | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M | M | 3,0000 | R\$ 62,45 | R\$ 187,35 |
| SINAPI-I | 563 | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M | M | 15,0000 | R\$ 25,50 | R\$ 382,50 |
| SINAPI-I | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,1000 | R\$ 48,67 | R\$ 4,86 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 64,98 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 101850 / A | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL | M2 | | R\$ 44,09 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,1140 | R\$ 87,72 | R\$ 10,00 |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0203 | R\$ 87,72 | R\$ 1,78 |
| SINAPI | 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 24,68 | R\$ 16,63 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 23,26 | R\$ 15,68 |
| SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | | R\$ 31,51 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0070 | R\$ 97,00 | R\$ 0,67 |
| SINAPI-I | 4059 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2) | M | 0,0000 | R\$ 37,42 | R\$ - |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 28,07 | R\$ 11,05 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0020 | R\$ 737,78 | R\$ 1,47 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | | R\$ 77,85 | |
| SINAPI | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISSO, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0056 | R\$ 795,24 | R\$ 4,42 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | 0,0800 | R\$ 163,79 | R\$ 13,10 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 10,0000 | R\$ 0,90 | R\$ 9,00 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | | R\$ 163,79 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 1,1900 | R\$ 87,72 | R\$ 104,38 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5790 | R\$ 28,07 | R\$ 44,32 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6340 | R\$ 23,26 | R\$ 14,74 |
| SINAPI | 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015. | CHP | 0,0320 | R\$ 10,32 | R\$ 0,33 |
| SINAPI | 91278 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0300 | R\$ 0,72 | R\$ 0,02 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|----------|----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI-I | 7348 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,0598 | R\$ | 23,65 |
| SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0370 | R\$ | 29,74 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0160 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | | R\$ | 9,10 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | 1,2000 | R\$ | 6,54 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0010 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0058 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0041 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0049 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | 0,4500 | R\$ | 4,03 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0004 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0055 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0038 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ | 1.436,84 |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DN17 FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | 2,5548 | R\$ | 512,05 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 369,31 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,0949 | R\$ | 149,26 |
| SINAPI | 88314 | RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1301 | R\$ | 23,37 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 281,34 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,0805 | R\$ | 246,29 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,0607 | R\$ | 94,97 |
| SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,1071 | R\$ | 66,45 |
| SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0341 | R\$ | 158,33 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0419 | R\$ | 233,45 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0990 | R\$ | 101,60 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | | R\$ 512,05 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | T | 0,3248 | R\$ 97,00 | R\$ 31,50 |
| SINAPI-I | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 56,2000 | R\$ 1,00 | R\$ 56,20 |
| SINAPI-I | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,1998 | R\$ 107,22 | R\$ 21,42 |
| SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0625 | R\$ 92,87 | R\$ 5,80 |
| SINAPI | 5940 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0048 | R\$ 192,02 | R\$ 0,92 |
| SINAPI | 5942 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0179 | R\$ 93,30 | R\$ 1,67 |
| SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0455 | R\$ 274,52 | R\$ 12,49 |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | 0,0632 | R\$ 5.112,29 | R\$ 323,25 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0455 | R\$ 23,26 | R\$ 1,05 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0227 | R\$ 73,26 | R\$ 1,66 |
| SINAPI | 93433 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0176 | R\$ 2.773,62 | R\$ 48,81 |
| SINAPI | 93434 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ 363,18 | R\$ 1,85 |
| SINAPI | 95872 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016 | CHP | 0,0176 | R\$ 304,65 | R\$ 5,36 |
| SINAPI | 95873 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016 | CHI | 0,0051 | R\$ 15,27 | R\$ 0,07 |
| SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | | R\$ 56,78 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2000 | R\$ 29,73 | R\$ 35,67 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6000 | R\$ 35,19 | R\$ 21,11 |
| SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | | R\$ 94,65 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 59,46 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 35,19 | R\$ 35,19 |
| SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | | R\$ 141,97 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 89,19 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 52,78 |
| SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | | R\$ 331,27 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 7,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 208,11 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 123,16 |
| SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | | R\$ 85,18 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8000 | R\$ 29,73 | R\$ 53,51 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9000 | R\$ 35,19 | R\$ 31,67 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPAÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---|-------------|------------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELÉPÍPEDOS | M2 | | R\$ 4,19 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 PAVIMENTAÇÃO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 4,19 584,512 584,512 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 4,19 | | | |
| SICRO | 4805765 | ESCavação de vala em material de 3ª categoria, com emprego de explosivos | M3 | | R\$ 204,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 204,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 204,03 | | | |
| SICRO | 5502972 | ESCavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão acima de 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 KG | M3 | | R\$ 213,30 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 213,30 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 213,30 | | | |
| SICRO | 5502967 | ESCavação em material de 3ª categoria - resistência à compressão acima de 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 KG | M3 | | R\$ 118,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 118,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 118,03 | | | |
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 1,95 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 1,95 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 1,95 | | | |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | | R\$ 0,73 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 0,73 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,73 | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|----------------------|-------------------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 3,93 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 3,93 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 3,93 | |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 0,81 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 0,81 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,81 | |
| SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | | R\$ 509,27 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 509,27 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 509,27 | |
| SICRO | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | | R\$ 461,82 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 461,82 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 461,82 | |
| SICRO | 5213404 | PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 34,23 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 34,23 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 34,23 | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|------------------|-----------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5213400 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 20,14 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 20,14 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 20,14 | | |
| SICRO | 5213362 | TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 85,39 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 85,39 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 85,39 | | |
| SICRO | 5213360 | TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 32,56 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 32,56 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 32,56 | | |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA |
|-------------|--|---|---|---------------------|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | R\$ 6,54 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 4,82548 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 6,54 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | R\$ 4,03 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 2,97030 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 4,03 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | R\$ 5.112,29 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 3,77031 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por tonelada, com impostos | R\$ 5.112,29 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| | |
|--|------------------------------|
| TIPO DE OBRA | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00% |
| ALÍQUOTA ISS | 3,00% |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,67% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 0,74% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| RISCO | R | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,21% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| LUCRO | L | 7,71% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU) | BDI PAD | 24,23% | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, BAIRRO FERROVIÁRIO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|--------|-----------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |

GRUPO A

| | | | | | |
|----------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | SUBTOTAL | 21,80% | 21,80% | 36,80% | 36,80% |

GRUPO B

| | | | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,93% | NÃO INCIDE | 17,93% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 4,24% | NÃO INCIDE | 4,24% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO - EFERMIDADE | 0,85% | 0,65% | 0,85% | 0,65% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,96% | 8,33% | 10,96% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,53% | NÃO INCIDE | 1,53% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,61% | 8,06% | 10,61% | 8,06% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | SUBTOTAL | 47,05% | 17,75% | 47,05% | 17,75% |

GRUPO C

| | | | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,57% | 3,47% | 4,57% | 3,47% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,46% | 2,63% | 3,46% | 2,63% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,75% | 2,09% | 2,75% | 2,09% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| C | SUBTOTAL | 11,27% | 8,56% | 11,27% | 8,56% |

GRUPO D

| | | | | | |
|----------|--|---------------|--------------|---------------|--------------|
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 9,71% | 3,45% | 17,31% | 6,53% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,39% | 0,30% | 0,41% | 0,31% |
| D | SUBTOTAL | 10,10% | 3,75% | 17,72% | 6,84% |

| | | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| A + B + C + D | TOTAL | 90,22% | 51,86% | 112,84% | 69,95% |
|----------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|---------------|

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (MAIO/2025), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO FERRET
BAIRRO BRASÍLIA

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerada equipe para a Administração Local de Obra, composta por engenheiro civil, encarregado geral, topógrafo e auxiliar de topógrafo, com carga horária estimada, conforme composição.

A equipe deverá acompanhar a execução dos serviços, com a correta locação da obra, assim como o controle de qualidade dos serviços executados.

Antes do início dos serviços, a equipe de topografia deverá locar a obra, com marcação do estaqueamento e locação das caixas. Após a execução das caixas, a equipe deverá fazer o levantamento cadastral, apresentando As Built das alterações necessárias.

Este item será medido proporcionalmente à evolução da obra, conforme orientação do Tribunal de Contas, ou seja, se o valor financeiro da medição representa 15%, o percentual de medição da Administração Local será 15%.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA, ADESIVADA COM ARTE, COM SUPORTE

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela Fiscalização, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a Fiscalização para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

2.2.1. PLACAS

A sinalização da obra deverá ser composta dos seguintes elementos:

- Placas de **OBRAS A 100M**;
- Placas de **TRECHO EM OBRAS**;
- Placas de **FIM DAS OBRAS**;
- Placas de **DESVIO À DIREITA/ESQUERDA**;
- Placas de **VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H**;

As placas deverão estar dispostas no trecho durante todo o período de obra e deverão obedecer aos padrões estipulados no Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN.

2.2.2. CONES

Deverão ser dispostos no eixo da via cones a cada 50 metros, com a finalidade de impedir a ultrapassagem no trecho da obra, devendo ser verificado e repostos diariamente. Nos trechos próximos à área de intervenção, deverá ser feito o reforço da sinalização com cones, direcionando o trânsito, com espaçamento de 3,00m entre cada elemento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

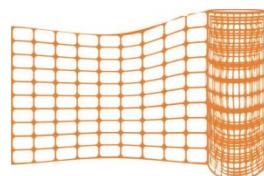
2.2.3. CAVALETES

Nos trechos de abertura de valas, deverão ser instalados cavaletes para bloquear a passagem, conforme croqui proposto.



2.2.4. TELA TAPUME PLÁSTICA (CERQUITE)

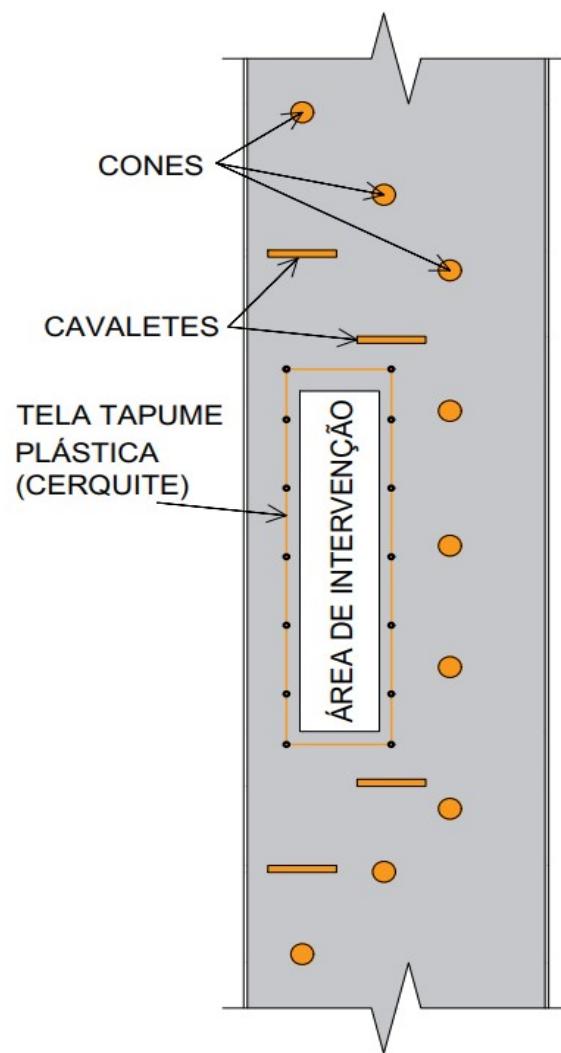
Toda vala deverá ser isolada através de tela tapume plástica (cerquite), não podendo ficar sem sinalização após o fim da jornada. Durante a jornada, o trecho de vala que não estará sofrendo intervenção deverá permanecer isolado. Ver croquis de sinalização proposto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2.5. CROQUIS (PROPOSTA / EXEMPLO)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser mobilizados respeitando o prazo de início da obra, a contar da Ordem de Início emitida pela Contratante, conforme item contratual.

Da mesma forma ao final da realização dos serviços, os equipamentos devem ser retirados do local, além da retirada de restos de materiais, devendo a área a ser utilizada como canteiro/apoio entregue limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deve ser realizada por meio de um caminhão prancha que tenha capacidade de transporte de todos equipamentos.

Equipamentos autopropelidos e que obedeçam às leis de trânsito vigentes, como caminhão pipa e espargidor, não têm a necessidade de se deslocarem no caminhão prancha.

3. TERRAPLANAGEM

Considerando que o trecho possui pavimentação em paralelepípedo existente, não será necessária a execução de terraplanagem.

4. CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE

Os pontos com excessiva deformação, com presença de umidade ou com a presença de “borrachudos”, deverão ser removidos e o pavimento recomposto. Há previsão de remoção e recomposição do paralelepípedo ou a execução de remendo profundo. A solução mais adequada deverá ser definida pela Fiscalização e as medidas dos reparos deverão ser levantadas e cadastradas pela Contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fins de medição.

4.1. RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e estocados lateralmente. Feito isso, deverá ser completado de material de base e realizado o reassentamento das pedras e posteriormente executada a compactação.

4.2. REMENDOS PROFUNDOS

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e enviados ao depósito determinado pela Fiscalização, ou no caso de remendo profundo de pavimento asfáltico, o entulho deverá ser encaminhado ao bota-fora. Todos os encaixes com o pavimento existente ou demolição de pavimento asfáltico deverá ser realizado corte com serra clipper ou fresagem da junta, garantindo um ângulo de 90º no encaixe.

Posteriormente, deverá ser executada a seguinte estrutura de pavimento: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30). Onde não foi possível isolar o trânsito, deverá ser espalhado camada de pó de pedra sobre a imprimação, para evitar o arrancamento.

4.3. REALINHAMENTO OU ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS

Nos locais necessários, os meios-fios deverão ser removidos e realinhados de forma a garantir o espelho necessário e realizado de rejuntamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com argamassa. Onde não há meios-fios, deverão ser implantados, garantindo-se espelho de 12cm. As dimensões dos meios-fios deverão ser de 15cm x 13cm x 30cm x 100cm (base inferior x base superior, altura x comprimento) e suas juntas deverão ser argamassadas. Nos trechos em curva, deverão ser cortados com equipamento específico, não sendo tolerado a quebra ou juntas desalinhadas e posterior preenchimento com argamassa.

5. DRENAGEM

5.1. CAIXAS DE DRENAGEM

As caixas novas a serem implantadas deverão ser do modelo apresentado em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos maciços, com paredes de 20cm, com chapisco e reboco na parte interna e somente chapisco na parte externa.

A tampa da caixa de drenagem deverá ser composta por uma peça pré-moldada de concreto armado, com requadro feito em cantoneiras (2"), conforme especificação de projeto. As grelhas deverão ser do tipo articulada, permitindo o acesso para limpeza, e soldadas através de dobradiça/pino ao requadro.

O fundo da vala para execução da caixa deverá ser regularizado e ter camada de brita para posterior execução do fundo em concreto. O fundo poderá ser em peça pré-moldada.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo).

5.2. TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Os tubos utilizados deverão ser do tipo ponta e bolsa, de concreto armado **PA-2**, nos diâmetros indicados em projeto. Serão assentados sobre lastro de brita,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com espessura de 8 a 10cm, com **recobrimento mínimo de 60cm**. Deverão ser rejuntados interna e externamente, em todo seu perímetro.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo). Caso a tubulação se encontre sob o pavimento, no trecho deverá ser executada a mesma estrutura dos remendos profundos: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30).

5.3. SAÍDA DOS BUEIROS

Onde indicado em projeto, deverão ser executadas as alas de concreto (20MPa), com armaduras e detalhamentos conforme projeto, álbum de dispositivos de drenagem (DNIT) ou SINAPI.

5.4. DRENOS

Nos locais indicados e onde se julgar necessários, deverão ser executados drenos de brita, envolto em manta geotêxtil, com tubo PEAD perfurado. A jusante do dreno deverá estar localizada em caixa de drenagem ou ponto que garanta a saída da água do pavimento.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Para a execução da camada de regularização em CBUQ, o pavimento deverá estar livre de poeira, agregados soltos e **vegetação. A vegetação deverá ser removida através de capina mecanizada.**

6.2. PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão RR-2C, conforme preconizado nas normativas. A superfície deverá estar livre de poeira, agregados, folhas, grama etc.

6.3. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM CBUQ

A camada de regularização em CBUQ deverá ser executada com granulometria adequada que permita a execução na espessura de 3cm. Em função de ser uma espessura estimada, a medição será realizada através do volume aplicado na pista, sendo comprovado através dos recibos de pesagem juntamente com o levantamento topográfico da área, obtendo-se a espessura média.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

6.4. FRESAGEM

Nos locais indicados em projeto ou onde a Fiscalização julgar necessário, deverá ser realizada fresagem do pavimento asfáltico existente, com transporte do material proveniente ao local indicado pela Fiscalização. Após a fresagem, a superfície deverá ser limpa com vassoura mecânica.

6.5. CAMADA DE ROLAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sobre a camada de regularização em CBUQ, ou sobre a imprimação no caso de recomposição de pavimento ou remendos profundos, ou nos pontos de fresagem, deverá ser aplicada nova pintura de ligação em superfície livre de poeira ou agregados. A espessura dessa camada é de 4 cm.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As pinturas da sinalização horizontal deverão ser realizadas com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, com espessura de 0,4mm, tanto nas faixas, eixos e zebrados. As dimensões deverão ser conforme especificação de projeto e Manual de Sinalização do CONTRAN volume IV.

A sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativas deverão obedecer aos Manuais de Sinalização do CONTRAN, volumes I, II e III, bem como detalhamento de medidas, dimensões e cores.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser apresentado em cada medição, com relatório assinado pelo responsável técnico da obra e com a identificação do laboratorista responsável pela realização dos ensaios.

8.1. SUBLEITO

No local de implantação das vias, deverá ser realizado ensaio de viga benkelman para se verificar a deflexão do subleito e identificar possível pontos de excessiva deformação.

8.2. BASE DE BRITA GRADUADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.2.1. TEOR DE UMIDADE

Antes da compactação do material da base, deverá ser realizado ensaio de umidade da base, para garantir a compactação na umidade ótima, uma vez ao dia ou a cada 200m de base.

8.2.2. GRANULOMETRIA DO AGREGADO

Deverá ser realizado ensaio de granulometria uma vez ao dia, quando da execução da base.

8.2.3. DENSIDADE IN SITU

Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ, com método do frasco de areia, para verificação da compactação da base.

8.2.4. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da imprimação com asfalto diluído através do método da bandeja.

8.3. CBUQ

8.3.1. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da pintura de ligação para execução da regularização e da capa, através do método de bandeja, pelo menos 1 vez ao dia, quando da execução do CBUQ.

8.3.2. ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

campo) e realizado ensaio de granulometria dos agregados, que poderá ser o agregado proveniente do controle de ligante da mistura. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.3. ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de teor de betume da mistura asfáltica. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.4. ENSAIO MARSHALL

Pelo menos duas vezes ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio Marshall. Cada ensaio deverá ter **3 corpos de prova**. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.5. ENSAIO CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO CBUQ

Após a execução da capa, deverão ser retirados os corpos de prova a cada 100m de pista, na quantidade estimada pela fiscalização. Neste momento será avaliada a espessura da camada. Após extração, deverá ser realizada a determinação da densidade aparente do corpo de prova e respectivo controle de compactação. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

9.2. ESCAVAÇÃO E REATERRO

A sobra de material escavado de baixa qualidade, oriunda das valas de drenagem, deverá ser destinada a bota-fora licenciado. Caso seja necessário o uso de material para reaterro das valas, será utilizada pedra britada fornecida por empresas especializadas.

10. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trecho deverá ser entregue livre de entulhos, restos de agregados e de obras.

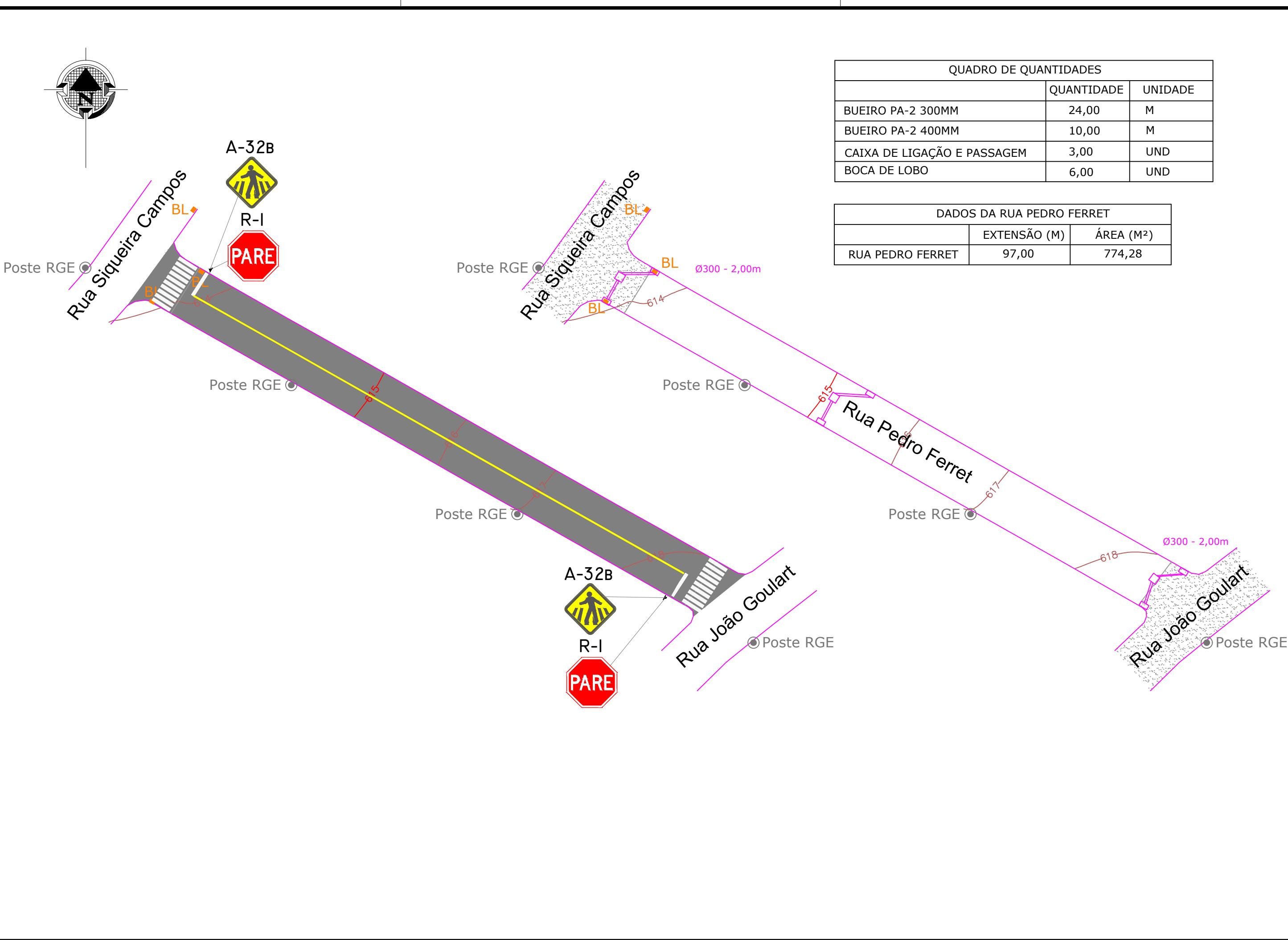
Garibaldi, 08 de agosto de 2025.

JULIANO PICCOLI

Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

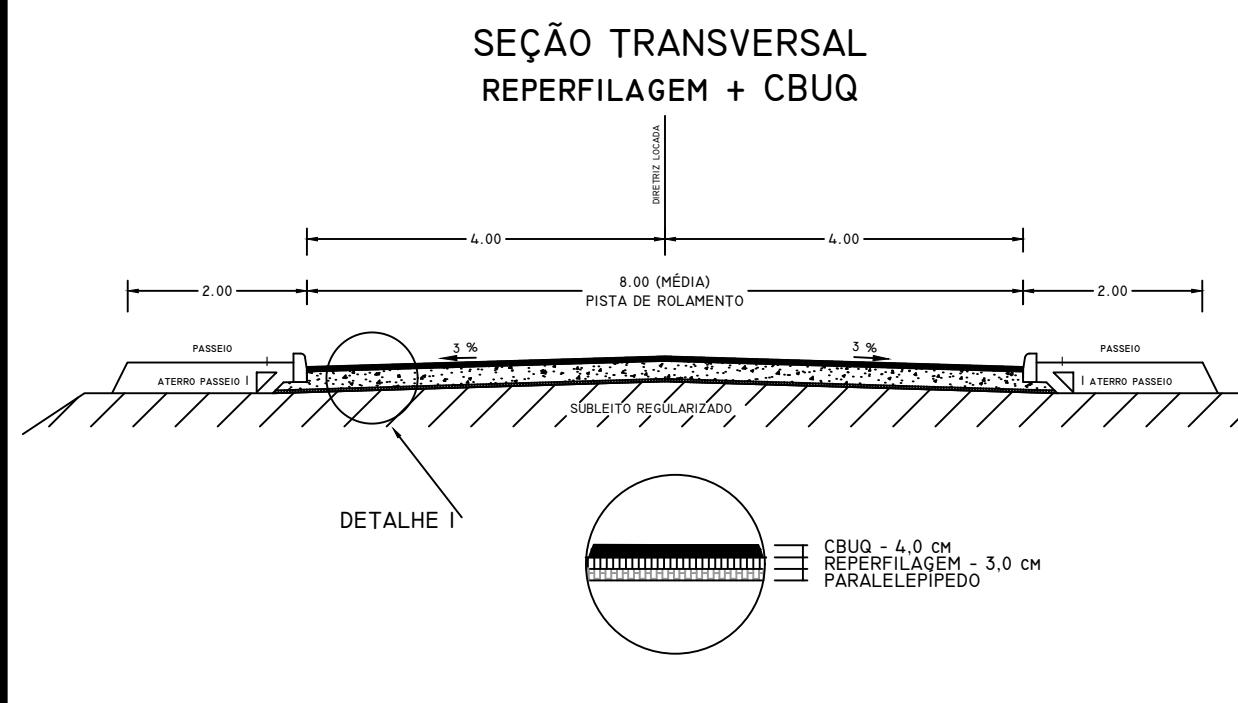
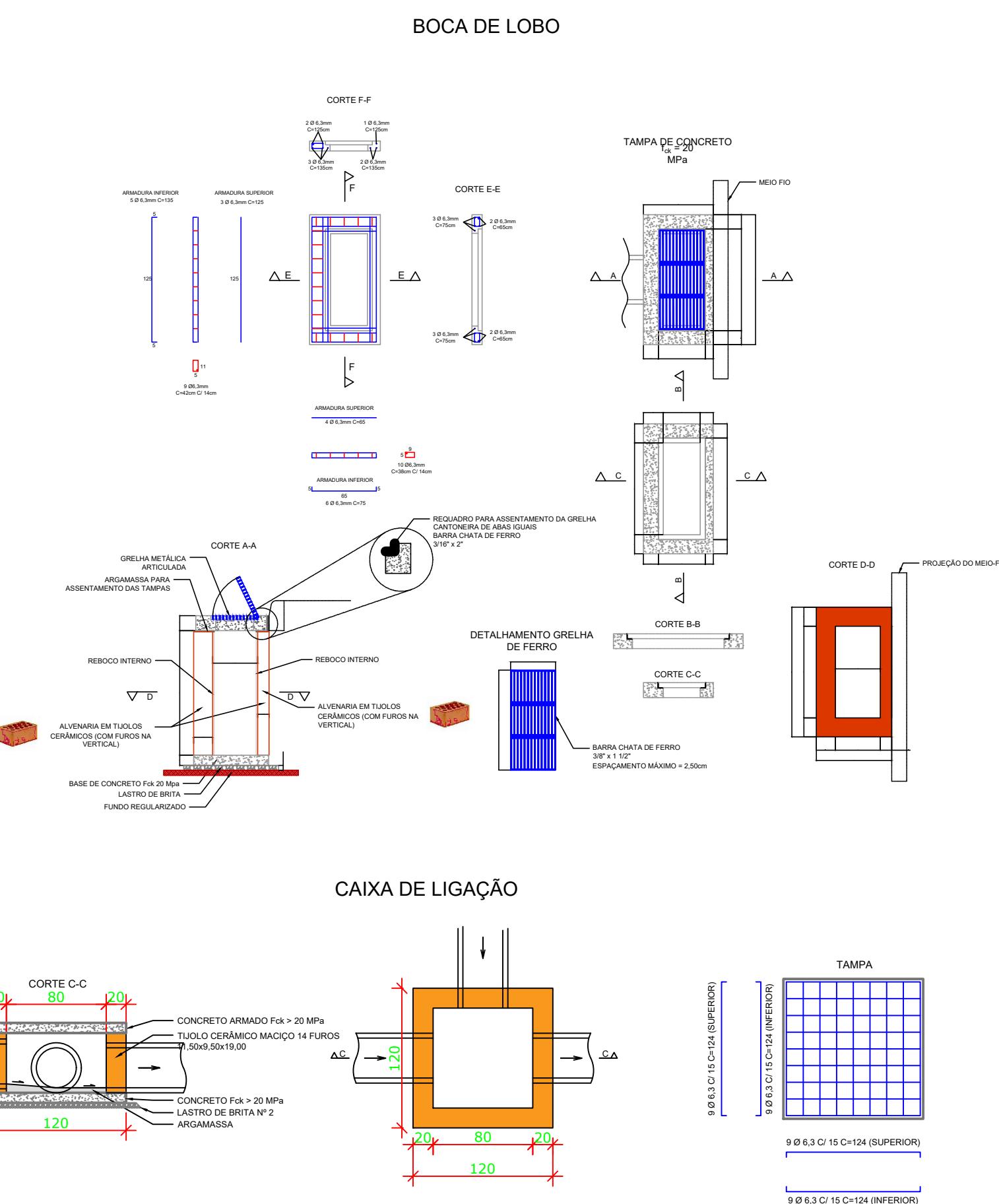
RENAN POLETTI

Secretário Municipal de Obras



| QUADRO DE QUANTIDADES | | |
|-----------------------------|------------|---------|
| | QUANTIDADE | UNIDADE |
| BUEIRO PA-2 300MM | 24,00 | M |
| BUEIRO PA-2 400MM | 10,00 | M |
| CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM | 3,00 | UND |
| BOCA DE LOBO | 6,00 | UND |

| DADOS DA RUA PEDRO FERRET | | |
|---------------------------|--------------|------------------------|
| | EXTENSÃO (M) | ÁREA (M ²) |
| RUA PEDRO FERRET | 97,00 | 774,28 |



| | | |
|--|---|----------|
| | MUNICÍPIO DE GARIBALDI | |
| RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 - GARIBALDI - FONE 3462-8200 | | |
| PROPRIETÁRIO | MUNICÍPIO DE GARIBALDI | |
| OBRA | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO FERRET | |
| PROPRIETÁRIO | RESPONSÁVEL TÉCNICO | |
| RENAN POLETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS | JULIANO PICCOLI ENG. CIVIL CREA/RS 229.400 | |
| LOCAL | RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA | |
| AREA | REFERENTE A | DATA |
| INDICADA | PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO | AGO/2025 |
| ESCALA | DESENHO | PRANCHAS |
| 1/500 | JULIANO | 01/01 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

CRONOGRAMA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 30 DIAS | | 60 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 8.300,00 | 31,37% | R\$ 2.603,31 | 32,09% | R\$ 2.663,29 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 87,55% | R\$ 10.719,98 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 12.751,61 | 50,00% | R\$ 6.375,81 | 50,00% | R\$ 6.375,80 |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 42.173,72 | 50,00% | R\$ 21.086,86 | 50,00% | R\$ 21.086,86 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 113.674,72 | 20,00% | R\$ 22.734,94 | 30,00% | R\$ 34.102,42 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 4.605,79 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 20,00% | R\$ 253,97 | 20,00% | R\$ 253,97 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 203.330,25 | 31,37% | R\$ 63.774,87 | 32,09% | R\$ 65.244,30 |

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 90 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 8.300,00 | 36,55% | R\$ 3.033,40 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 12.751,61 | 0,00% | R\$ - |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 42.173,72 | 0,00% | R\$ - |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 113.674,72 | 50,00% | R\$ 56.837,36 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 4.605,79 | 100,00% | R\$ 4.605,79 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 60,00% | R\$ 761,91 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 100,00% | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | R\$ 203.330,25 | 36,55% | R\$ 74.311,08 |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENNAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|----------|---|----------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | | | R\$ 7.983,00 | R\$ 317,00 | R\$ 8.300,00 |
| 1.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | % | 100,00 | R\$ 79,83 | R\$ 3,17 | R\$ 83,00 | R\$ 7.983,00 | R\$ 317,00 | R\$ 8.300,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | R\$ 3.025,90 | R\$ 9.218,00 | R\$ 12.243,90 |
| 2.1 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 2,88 | R\$ 40,27 | R\$ 531,73 | R\$ 572,00 | R\$ 115,98 | R\$ 1.531,38 | R\$ 1.647,36 |
| 2.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| 2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÉS | 3,00 | R\$ 609,57 | R\$ 152,39 | R\$ 761,96 | R\$ 1.828,71 | R\$ 457,17 | R\$ 2.285,88 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | | | | | R\$ 3.405,02 | R\$ 9.346,59 | R\$ 12.751,61 |
| 3.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 50,00 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 251,00 | R\$ 9,50 | R\$ 260,50 |
| 3.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 6,00 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 10,32 | R\$ 60,36 | R\$ 70,68 |
| 3.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 36,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 12,24 | R\$ 104,40 | R\$ 116,64 |
| 3.4 | SINAPI | 101266 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF 05/2020 | M3 | 25,00 | R\$ 1,98 | R\$ 12,93 | R\$ 14,91 | R\$ 49,50 | R\$ 323,25 | R\$ 372,75 |
| 3.5 | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHAO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024 | M3 | 15,00 | R\$ 8,35 | R\$ 135,62 | R\$ 143,97 | R\$ 125,25 | R\$ 2.034,30 | R\$ 2.159,55 |
| 3.6 | SINAPI | 100974 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 21,00 | R\$ 1,79 | R\$ 9,64 | R\$ 11,43 | R\$ 37,59 | R\$ 202,44 | R\$ 240,03 |
| 3.7 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 525,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 178,50 | R\$ 1.522,50 | R\$ 1.701,00 |
| 3.8 | SINAPI | 105730 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024 | M3 | 10,00 | R\$ 7,93 | R\$ 193,36 | R\$ 201,29 | R\$ 79,30 | R\$ 1.933,60 | R\$ 2.012,90 |
| 3.9 | SINAPI | 100990 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF 07/2020 | T | 22,00 | R\$ 1,21 | R\$ 6,42 | R\$ 7,63 | R\$ 26,62 | R\$ 141,24 | R\$ 167,86 |
| 3.10 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 550,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 121,00 | R\$ 1.072,50 | R\$ 1.193,50 |
| 3.11 | SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILÚIDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | 50,00 | R\$ 0,54 | R\$ 10,76 | R\$ 11,30 | R\$ 27,00 | R\$ 538,00 | R\$ 565,00 |
| 3.12 | SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | 50,00 | R\$ 28,03 | R\$ 11,11 | R\$ 39,14 | R\$ 1.401,50 | R\$ 555,50 | R\$ 1.957,00 |
| 3.13 | SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREA) | M2 | 20,00 | R\$ 54,26 | R\$ 42,45 | R\$ 96,71 | R\$ 1.085,20 | R\$ 849,00 | R\$ 1.934,20 |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | R\$ 9.854,66 | R\$ 32.319,06 | R\$ 42.173,72 |
| 4.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 55,96 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 280,92 | R\$ 10,63 | R\$ 291,55 |
| 4.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 8,39 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 14,43 | R\$ 84,40 | R\$ 98,83 |
| 4.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 64,60 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 21,96 | R\$ 187,34 | R\$ 209,30 |
| 4.4 | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | M3 | 24,73 | R\$ 6,40 | R\$ 10,57 | R\$ 16,97 | R\$ 158,27 | R\$ 261,40 | R\$ 419,67 |
| 4.5 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 59,35 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 20,18 | R\$ 172,11 | R\$ 192,29 |
| 4.6 | SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | 1,55 | R\$ 244,13 | R\$ 9,34 | R\$ 253,47 | R\$ 378,40 | R\$ 14,48 | R\$ 392,88 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---------------------------------|------------|------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 4.7 | SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | 1,55 | R\$ 255,21 | R\$ 9,77 | R\$ 264,98 | R\$ 395,58 | R\$ 15,14 | R\$ 410,72 |
| 4.8 | SINAPI | 102360 | RETIRADAS DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 | M3 | 3,10 | R\$ 9,71 | R\$ 22,86 | R\$ 32,57 | R\$ 30,10 | R\$ 70,87 | R\$ 100,97 |
| 4.9 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 64,29 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 110,58 | R\$ 646,76 | R\$ 757,34 |
| 4.10 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 128,58 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 43,72 | R\$ 372,88 | R\$ 416,60 |
| 4.11 | SINAPI | 95566 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 24,00 | R\$ 15,63 | R\$ 153,87 | R\$ 169,50 | R\$ 375,12 | R\$ 3.692,88 | R\$ 4.068,00 |
| 4.12 | SINAPI | 101013 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 | T | 3,00 | R\$ 13,55 | R\$ 45,47 | R\$ 59,02 | R\$ 40,65 | R\$ 136,41 | R\$ 177,06 |
| 4.13 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 75,00 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 33,75 | R\$ 243,00 | R\$ 276,75 |
| 4.14 | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 10,00 | R\$ 21,68 | R\$ 178,88 | R\$ 200,56 | R\$ 216,80 | R\$ 1.788,80 | R\$ 2.005,60 |
| 4.15 | SINAPI | 101014 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 | T | 1,65 | R\$ 12,41 | R\$ 41,65 | R\$ 54,06 | R\$ 20,48 | R\$ 68,72 | R\$ 89,20 |
| 4.16 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 41,25 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 18,56 | R\$ 133,65 | R\$ 152,21 |
| 4.17 | SINAPI | 101849 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M3 | 35,40 | R\$ 16,04 | R\$ 204,88 | R\$ 220,92 | R\$ 567,82 | R\$ 7.252,75 | R\$ 7.820,57 |
| 4.18 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 885,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 300,90 | R\$ 2.566,50 | R\$ 2.867,40 |
| 4.19 | SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 3,00 | R\$ 324,92 | R\$ 396,22 | R\$ 721,14 | R\$ 974,76 | R\$ 1.188,66 | R\$ 2.163,42 |
| 4.20 | SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 6,00 | R\$ 672,85 | R\$ 1.260,43 | R\$ 1.933,28 | R\$ 4.037,10 | R\$ 7.562,58 | R\$ 11.599,68 |
| 4.21 | SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | 6,00 | R\$ 302,43 | R\$ 974,85 | R\$ 1.277,28 | R\$ 1.814,58 | R\$ 5.849,10 | R\$ 7.663,68 |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | R\$ 6.890,95 | R\$ 106.783,77 | R\$ 113.674,72 |
| 5.1 | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 774,28 | R\$ 1,90 | R\$ 0,75 | R\$ 2,65 | R\$ 1.471,13 | R\$ 580,71 | R\$ 2.051,84 |
| 5.2 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 774,28 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 387,14 | R\$ 2.384,78 | R\$ 2.771,92 |
| 5.3 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 23,23 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 1.594,97 | R\$ 39.870,35 | R\$ 41.465,32 |
| 5.4 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 55,75 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 50,18 | R\$ 389,13 | R\$ 439,31 |
| 5.5 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 1.393,80 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 306,64 | R\$ 2.717,91 | R\$ 3.024,55 |
| 5.6 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 774,28 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 387,14 | R\$ 2.384,78 | R\$ 2.771,92 |
| 5.7 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 30,97 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 2.126,40 | R\$ 53.154,74 | R\$ 55.281,14 |
| 5.8 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 74,33 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 66,90 | R\$ 518,82 | R\$ 585,72 |
| 5.9 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 1.858,20 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 408,80 | R\$ 3.623,49 | R\$ 4.032,29 |
| 5.10 | SINAPI | 102332 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 269,55 | R\$ 0,20 | R\$ 2,20 | R\$ 2,40 | R\$ 53,91 | R\$ 593,01 | R\$ 646,92 |
| 5.11 | SINAPI | 102333 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 628,95 | R\$ 0,06 | R\$ 0,90 | R\$ 0,96 | R\$ 37,74 | R\$ 566,05 | R\$ 603,79 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|--------------|-----------------------------|----------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 6 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | R\$ | 985,03 | R\$ 3.620,76 |
| 6.1 | SINAPI | 102501 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021 | M2 | 27,20 | R\$ 15,59 | R\$ 18,25 | R\$ 33,84 | R\$ 424,05 | R\$ 496,40 | R\$ 920,45 |
| 6.2 | SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | 1,10 | R\$ 63,27 | R\$ 569,40 | R\$ 632,67 | R\$ 69,60 | R\$ 626,34 | R\$ 695,94 |
| 6.3 | SICRO | 5213863 | SUporte METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | 4,00 | R\$ 57,37 | R\$ 516,35 | R\$ 573,72 | R\$ 229,48 | R\$ 2.065,40 | R\$ 2.294,88 |
| 6.4 | SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | 194,00 | R\$ 1,35 | R\$ 2,23 | R\$ 3,58 | R\$ 261,90 | R\$ 432,62 | R\$ 694,52 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | | | | | R\$ | 1.174,05 | R\$ 95,80 |
| 7.1 | BASE BGS | | | | | | | | R\$ | 250,02 | R\$ 20,40 |
| 7.1.1 | SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | 1,00 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 |
| 7.1.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.1.3 | SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2 | CBUQ | | | | | | | | R\$ | 924,03 | R\$ 75,40 |
| 7.2.1 | SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.2.3 | SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | 1,00 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 |
| 7.2.4 | SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | 1,00 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 |
| 7.2.5 | SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | 2,00 | R\$ 97,84 | R\$ 7,98 | R\$ 105,82 | R\$ 195,68 | R\$ 15,96 | R\$ 211,64 |
| 8 | SERVÍCIOS FINAIS | | | | | | | | R\$ | 1.081,21 | R\$ 7.229,45 |
| 8.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 34.399,82 | R\$ 168.930,43 |
| | | | | | | | | | R\$ | 203.330,25 | |

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---------------------------------|---------|---|
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | 100,00 | % | |
| 2 SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS | 2,88 | M2 | 2,40m x 1,20m |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |
| DMT 25,00 km V_{DESLOCAMENTO} 40,00 km/h | | | | |
| | Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. |
| | Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. |
| | Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. |
| | Tempo de deslocamento | 1,2500 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte de equipamentos , com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta para buscar o próximo equipamento. |
| | Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se aos equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida. |
| 2.3 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | 3,00 | MÊS | Conforme cronograma |
| 3 CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | |
| 3.1 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | 50,00 | M2 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) 50,00 m² | | | | |
| 3.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 6,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 50,00 m ² 0,12 m | | |
| | Volume | 6,00 m³ | | |
| 3.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 36,00 | M3xKM | |
| | Volume DMT | 6,00 m ³ 6,00 km | | |
| | Momento de Transporte | 36,00 m³ x km | | |
| 3.4 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | 25,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 50,00 m ² 0,50 m | | |
| | Volume | 25,00 m³ | | |
| 3.5 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 15,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 50,00 m ² 0,30 m | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|--|---|---|------------------------|
| | | Volume | 15,00 m ³ | |
| 3.6 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 21,00 | M3 | |
| | | Volume Empolamento | 15,00 m ³ 1,40 | |
| | | Volume solto | 21,00 m ³ | |
| 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 525,00 | M3xKM | |
| | | Volume solto DMT | 21,00 m ³ 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 525,00 m ³ x km | |
| 3.8 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 10,00 | M3 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 50,00 m ² 0,20 m | |
| | | Volume | 10,00 m ³ | |
| 3.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 22,00 | T | |
| | | Volume Massa específica | 10,00 m ³ 2,20 t / m ³ | |
| | | Peso | 22,00 t | |
| 3.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 550,00 | TxKM | |
| | | Peso DMT | 22,00 t 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 550,00 t x km | |
| 3.11 | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | 50,00 | M2 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m ² | |
| 3.12 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | 50,00 | M | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m | |
| 3.13 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 20,00 | M2 | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 20,00 m ² | |
| 4 DRENAGEM | | | | |
| 4.1 | REMOÇÃO DE PARALELÉPÍPEDOS | 55,96 | M2 | |
| | | Ø300 Extensão | 1,59 24,00 | m ² /m m |
| | | Ø400 Extensão | 1,78 10,00 | m ² /m m |
| | | Área total | 55,96 | m ² |
| 4.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 8,39 | M3 | |



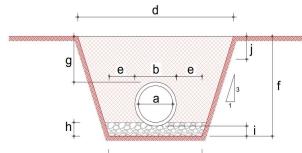
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-----------------------|---------------------------------|---------------------|
| | | Área Profundidade | 55,96 0,15 | m ² m |
| | | Volume | 8,39 | m ³ |
| 4.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 64,60 | M3xKM | |
| | | Volume DMT | 8,39 m ³ 7,70 km | Fenachamp |
| | | Momento de Transporte | 64,60 m³ x km | |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_07/2020 | 24,73 | M3 | |

DIMENSÕES

| DIMENSÕES | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| Diâmetro Interno | Diâmetro Externo (Bolsa) | Diâmetro Externo | Largura Extra | Largura da Vala (base) | Largura da Vala (topo) | Espessura da Parede | Profundidade da Escavação | Recobrimento Mínimo (1,0 Ø) | Espessura Lastro | Quantidade de Escavação | Quantidade de Lastro | Quantidade de Reaterro | Quantidade de bota fora total | Peso tubo PA-2 |
| Ø (cm) | Ø _{eb} (cm) | a (cm) | b (cm) | c (cm) | d (cm) | e (cm) | f (cm) | g (cm) | h (cm) | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | kg / m | |
| 30 | 51,3 | 40 | 30 | 100 | 159 | 5,2 | 88 | 40 | 8 | 1,150 | 0,041 | 0,980 | 0,129 | 125,00 |
| 40 | 64,3 | 52 | 30 | 112 | 178 | 5,9 | 100 | 40 | 8 | 1,450 | 0,051 | 1,188 | 0,211 | 165,00 |



| | |
|---|----------------------------|
| Volume escavação total (1^a e 3^a) | 30,91 m³ |
| 1 ^a categoria | 80% |
| 3 ^a categoria explosivos | 5% |
| 3 ^a categoria rompedor | 5% |

| | | | | |
|---|---|---------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 4.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 59,35 | M3xKM | Bota fora |
| | Volume DMT | 24,73 m ³ 2,00 km | | |
| Momento de Transporte Solto (x1,2) | | 59,35 m³ x km | | |
| 4.6 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | 1,55 | M3 | |
| 4.7 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | 1,55 | M3 | |
| 4.8 | RETIRADA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 | 3,10 | M3 | |
| | 3 ^a categoria explosivos 3 ^a categoria rompedor | 1,55 1,55 | m ³ m ³ | |
| | Volume total | 3,10 | m³ | |
| 4.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 64,29 | M3 | |
| | Volume solto (x1,4) | 64,29 | m³ | |
| 4.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 128,58 | M3xKM | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-------------------------------|--|
| | Volume solto (x1,4) DMT | 64,29 2,00 | m³ km |
| | Momento de Transporte | 128,58 | m³ x km |
| 4.11 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | 24,00 | M |
| 4.12 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | 3,00 | T |
| | Comprimento Peso linear | 24,00 m 125,00 kg / m | |
| | Peso Total | 3,00 t | |
| 4.13 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | 75,00 | TxKM |
| | Peso Total DMT | 3,00 t 25,00 km | |
| | Momento de Transporte | 75,00 t x km | |
| 4.14 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | 10,00 | M |
| 4.15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | 1,65 | T |
| | Comprimento Peso linear | 10,00 m 165,00 kg / m | |
| | Peso Total | 1,65 t | |
| 4.16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | 41,25 | TxKM |
| | Peso Total DMT | 1,65 t 25,00 km | |
| | Momento de Transporte | 41,25 t x km | |
| 4.17 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | 35,40 | M3 |
| | Diâmetro 300 400 | Comprimento 24,00 10,00 | Unitário 0,980 m³ / m 1,188 m³ / m |
| | Volume reaterro | 35,40 m³ | |
| 4.18 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 885,00 | M3xKM |
| | Volume solto DMT | 35,40 m³ 25,00 km | |
| | Momento de Transporte | 885,00 m³ x km | |
| 4.19 | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 3,00 | UND |
| 4.20 | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 6,00 | UND |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|--|------------|---------|-------------|
| 4.21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | 6,00 | UND | |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | |
| 5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | 774,28 | M2 | |
| Área CAD 774,28 | | | |
| 5.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 774,28 | M2 | |
| 5.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 23,23 | M3 | |
| Área de regularização Espessura 774,28 m ² 0,03 m Volume 23,23 m ³ | | | |
| 5.4 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 55,75 | T | |
| Volume 23,23 m ³ Massa específica 2,40 t / m ³ Peso 55,75 t | | | |
| 5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.393,80 | TxKM | |
| Peso 55,75 t DMT 25,00 km Momento de Transporte 1.393,80 t x km | | | |
| 5.6 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 774,28 | M2 | |
| 5.7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 30,97 | M3 | |
| Área Capa (4cm) Espessura 774,28 m ² 0,04 m Volume 30,97 m ³ | | | |
| 5.8 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 74,33 | T | |
| Volume 30,97 m ³ Massa específica 2,40 t / m ³ Peso 74,33 t | | | |
| 5.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.858,20 | TxKM | |
| Peso 74,33 t DMT 25,00 km Momento de Transporte 1.858,20 t x km | | | |
| 5.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 269,55 | TxKM | |
| Área 50,00 m ² Consumo de CM-30 0,00120 t / m ² Peso de material 0,06000 t DMT 30,00 km Momento de Transporte 1,80 t x km DMT Total = 100,00km. (1) | | | |
| Área 1.548,56 m ² | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES | |
|-------------------------------|--|---|------------------------------|--|
| | Consumo de RR-2C Peso de material DMT Momento de Transporte | 0,00045 t / m ² 0,70000 t 30,00 km 21,00 t x km | DMT Total = 100,00km. (2) | |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 130,08 t 6,323% 8,225 t 30,00 km 246,75 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) | |
| | Momento de Transporte | 269,55 t x km | (1) + (2) + (3) | |
| 5.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 628,95 | TxKM | |
| | Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT Momento de Transporte | 50,00 m ² 0,00120 t / m ² 0,06000 t 70,00 km 4,20 t x km | DMT Total = 100,00km. (1) | |
| | Área Consumo de RR-2C Peso de material DMT Momento de Transporte | 1.548,56 m ² 0,00045 t / m ² 0,70000 t 70,00 km 49,00 t x km | DMT Total = 100,00km. (2) | |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 130,08 t 6,323% 8,225 t 70,00 km 575,75 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) | |
| | Momento de Transporte | 628,95 t x km | (1) + (2) + (3) | |
| 6 SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | 27,20 | M2 | Lombadas, faixas de pedestres, retenção, vagas etc. |
| 6.2 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 1,10 | M2 | |
| | Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm | 0,00 und 2,00 und 2,00 und 4,00 und | | 0,1963m ² / und 0,2500m ² / und 0,2982m ² / und |
| | | Área | 1,10 m² | |
| 6.3 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 4,00 | UND | |
| 6.4 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | 194,00 | M | |
| 7 CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | |
| 7.1 BASE BGS | | | | |
| 7.1.1 | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | 1,00 | UND | |
| 7.1.2 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND | |
| 7.1.3 | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | 1,00 | UND | |
| 7.2 CBUQ | | | | |
| 7.2.1 | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 54,20 m ³ 130,08 t 60,00 t / h 2,17 h 6,00 h / dia 0,36 dias | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--|-------------|
| | 1 ensaio por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.2 ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 54,20 m ³ 130,08 t 60,00 t / h 2,17 h 6,00 h / dia 0,36 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.3 ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 54,20 m ³ 130,08 t 60,00 t / h 2,17 h 6,00 h / dia 0,36 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.4 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | 1,00 | UND | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 54,20 m ³ 130,08 t 60,00 t / h 2,17 h 6,00 h / dia 0,36 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.5 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | 2,00 | UND | |
| | Comprimento Total 1 ensaios cada 100m | 120,00 m 2,00 ensaios | |
| 8 SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 8.1 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | MEDIANA |
|-------------|--|---|---|---------------------|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | R\$ 6,54 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 4,82548 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 6,54 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | R\$ 4,03 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 2,97030 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 4,03 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | R\$ 5.112,29 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 3,77031 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por tonelada, com impostos | R\$ 5.112,29 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|-----------------------|--|---------|--|------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | | % | R\$ 66,81 | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 128,96 | R\$ 1.547,52 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 41,56 | R\$ 498,72 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 19,95 | R\$ 239,40 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60,00 | R\$ 73,26 | R\$ 4.395,60 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 5,00 dias / mês 3,00 meses 4,00 horas / dia 60,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 60,00 horas | | |

| SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | R\$ | 6.689,74 |
|--------|----------------|---|-----|--------|-----------------------|
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 96,51 R\$ 60,31 |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 220,87 R\$ 110,43 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 114,47 R\$ 71,54 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 272,48 R\$ 136,24 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 7050 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 90,59 R\$ 56,61 |
| SINAPI | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 237,51 R\$ 118,75 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 74,81 R\$ 46,75 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 173,36 R\$ 86,68 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 69,32 | R\$ 43,32 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 153,08 | R\$ 76,54 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96156 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 78,29 | R\$ 48,93 |
| SINAPI | 96158 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 157,87 | R\$ 78,93 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 149,26 | R\$ 93,28 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 369,31 | R\$ 184,65 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,6250 | R\$ 94,97 | R\$ 59,35 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,5000 | R\$ 246,29 | R\$ 123,14 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 6259 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,6250 | R\$ 263,81 | R\$ 164,88 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 2,5000 | R\$ 281,34 | R\$ 703,35 |

| SICRO | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÊS | R\$ | 613,35 |
|-------|----------------|--|---------|--------|---------------------|
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 120,00 | R\$ 1,95 R\$ 234,00 |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | 180,00 | R\$ 0,73 R\$ 131,40 |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 60,00 | R\$ 3,93 R\$ 235,80 |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 15,00 | R\$ 0,81 R\$ 12,15 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 93361 / D | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | | R\$ 21,65 | |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0380 | R\$ 220,87 | R\$ 8,39 |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0490 | R\$ 96,51 | R\$ 4,72 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0380 | R\$ 23,26 | R\$ 0,88 |
| SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0610 | R\$ 48,29 | R\$ 2,94 |
| SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0570 | R\$ 40,88 | R\$ 2,33 |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | 1,0000 | R\$ 2,39 | R\$ 2,39 |
| SINAPI | 96396 / A | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ 108,58 | |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0015 | R\$ 173,36 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0035 | R\$ 74,81 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0000 | R\$ 328,58 | R\$ - |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0000 | R\$ 75,93 | R\$ - |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0080 | R\$ 272,48 | R\$ 2,17 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0220 | R\$ 114,47 | R\$ 2,51 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0300 | R\$ 23,26 | R\$ 0,69 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 1,1000 | R\$ 93,36 | R\$ 102,69 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0000 | R\$ 233,45 | R\$ - |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0000 | R\$ 101,60 | R\$ - |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | | R\$ 2,39 | |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0060 | R\$ 328,58 | R\$ 1,97 |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0030 | R\$ 75,93 | R\$ 0,22 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0090 | R\$ 23,26 | R\$ 0,20 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 580,49 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0054 | R\$ 6,99 | R\$ 0,03 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1184 | R\$ 6,84 | R\$ 0,80 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1408 | R\$ 2,39 | R\$ 0,33 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0125 | R\$ 16,17 | R\$ 0,20 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0087 | R\$ 153,08 | R\$ 1,33 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0178 | R\$ 69,32 | R\$ 1,23 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4416 | R\$ 14,40 | R\$ 6,35 |
| SINAPI-I | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | UND | 131,8188 | R\$ 0,55 | R\$ 72,50 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0148 | R\$ 572,94 | R\$ 8,47 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,0944 | R\$ 28,07 | R\$ 142,99 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0028 | R\$ 23,26 | R\$ 93,10 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 0,0744 | R\$ 516,92 | R\$ 38,45 |
| SINAPI | 97735 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 03/2024 | M3 | 0,0448 | R\$ 2.566,04 | R\$ 114,95 |
| SINAPI | 100475 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF .08/2019 | M3 | 0,1156 | R\$ 815,86 | R\$ 94,31 |
| SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | M2 | 0,8100 | R\$ 6,73 | R\$ 5,45 |
| SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 1.556,21 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0078 | R\$ 6,99 | R\$ 0,05 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1702 | R\$ 6,84 | R\$ 1,16 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,2024 | R\$ 2,39 | R\$ 0,48 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0179 | R\$ 16,17 | R\$ 0,28 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0215 | R\$ 153,08 | R\$ 3,29 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0438 | R\$ 69,32 | R\$ 3,03 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,6348 | R\$ 14,40 | R\$ 9,14 |
| SINAPI-I | 34401 | TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS | UND | 305,7500 | R\$ 1,58 | R\$ 483,08 |
| SINAPI-I | 11462 | GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS | PAR | 1,0000 | R\$ 19,14 | R\$ 19,14 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R\$ 24,48 | R\$ 12,24 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 32,49 |
| SINAPI-I | 10999 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 0,2000 | R\$ 46,76 | R\$ 9,35 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0330 | R\$ 572,94 | R\$ 18,90 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10,8462 | R\$ 28,07 | R\$ 304,45 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,5220 | R\$ 23,26 | R\$ 198,22 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,4319 | R\$ 659,68 | R\$ 284,91 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 0,1465 | R\$ 516,92 | R\$ 75,72 |
| SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 0,7600 | R\$ 64,14 | R\$ 48,74 |
| SINAPI | 101616 | PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | M2 | 1,3500 | R\$ 6,73 | R\$ 9,08 |
| SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024 | M3 | 0,0675 | R\$ 216,43 | R\$ 14,60 |
| SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | | R\$ 1.028,16 | |
| SINAPI | 97737 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M ³ . AF_03/2024 | M3 | 0,0891 | R\$ 3.394,92 | R\$ 302,48 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0119 | R\$ 572,94 | R\$ 6,80 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI-I | 568 | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M | M | 3,0000 | R\$ 62,45 | R\$ 187,35 |
| SINAPI-I | 563 | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M | M | 15,0000 | R\$ 25,50 | R\$ 382,50 |
| SINAPI-I | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,1000 | R\$ 48,67 | R\$ 4,86 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 64,98 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 101850 / A | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL | M2 | | R\$ 44,09 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,1140 | R\$ 87,72 | R\$ 10,00 |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0203 | R\$ 87,72 | R\$ 1,78 |
| SINAPI | 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 24,68 | R\$ 16,63 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 23,26 | R\$ 15,68 |
| SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | | R\$ 31,51 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0070 | R\$ 97,00 | R\$ 0,67 |
| SINAPI-I | 4059 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2) | M | 0,0000 | R\$ 37,42 | R\$ - |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 28,07 | R\$ 11,05 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0020 | R\$ 737,78 | R\$ 1,47 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | | R\$ 77,85 | |
| SINAPI | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISSO, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0056 | R\$ 795,24 | R\$ 4,42 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024 | M2 | 0,0800 | R\$ 163,79 | R\$ 13,10 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 10,0000 | R\$ 0,90 | R\$ 9,00 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024 | M2 | | R\$ 163,79 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 1,1900 | R\$ 87,72 | R\$ 104,38 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5790 | R\$ 28,07 | R\$ 44,32 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6340 | R\$ 23,26 | R\$ 14,74 |
| SINAPI | 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015. | CHP | 0,0320 | R\$ 10,32 | R\$ 0,33 |
| SINAPI | 91278 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0300 | R\$ 0,72 | R\$ 0,02 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|----------|----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI-I | 7348 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,0598 | R\$ | 23,65 |
| SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0370 | R\$ | 29,74 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0160 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | | R\$ | 9,10 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | 1,2000 | R\$ | 6,54 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0010 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0058 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0041 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0049 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | 0,4500 | R\$ | 4,03 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0004 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0055 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0038 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ | 1.436,84 |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DN17 FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | 2,5548 | R\$ | 512,05 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 369,31 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,0949 | R\$ | 149,26 |
| SINAPI | 88314 | RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1301 | R\$ | 23,37 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 281,34 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,0805 | R\$ | 246,29 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,0607 | R\$ | 94,97 |
| SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,1071 | R\$ | 66,45 |
| SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0341 | R\$ | 158,33 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0419 | R\$ | 233,45 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0990 | R\$ | 101,60 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|--------------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | | R\$ 512,05 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | T | 0,3248 | R\$ 97,00 | R\$ 31,50 |
| SINAPI-I | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 56,2000 | R\$ 1,00 | R\$ 56,20 |
| SINAPI-I | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,1998 | R\$ 107,22 | R\$ 21,42 |
| SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0625 | R\$ 92,87 | R\$ 5,80 |
| SINAPI | 5940 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0048 | R\$ 192,02 | R\$ 0,92 |
| SINAPI | 5942 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0179 | R\$ 93,30 | R\$ 1,67 |
| SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0455 | R\$ 274,52 | R\$ 12,49 |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | 0,0632 | R\$ 5.112,29 | R\$ 323,25 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0455 | R\$ 23,26 | R\$ 1,05 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0227 | R\$ 73,26 | R\$ 1,66 |
| SINAPI | 93433 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0176 | R\$ 2.773,62 | R\$ 48,81 |
| SINAPI | 93434 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ 363,18 | R\$ 1,85 |
| SINAPI | 95872 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016 | CHP | 0,0176 | R\$ 304,65 | R\$ 5,36 |
| SINAPI | 95873 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016 | CHI | 0,0051 | R\$ 15,27 | R\$ 0,07 |
| SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | | R\$ 56,78 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2000 | R\$ 29,73 | R\$ 35,67 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6000 | R\$ 35,19 | R\$ 21,11 |
| SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | | R\$ 94,65 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 59,46 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 35,19 | R\$ 35,19 |
| SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | | R\$ 141,97 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 89,19 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 52,78 |
| SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | | R\$ 331,27 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 7,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 208,11 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 123,16 |
| SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | | R\$ 85,18 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8000 | R\$ 29,73 | R\$ 53,51 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9000 | R\$ 35,19 | R\$ 31,67 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---|-------------|------------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | | R\$ 4,19 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 PAVIMENTAÇÃO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 4,19 584,512 584,512 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 4,19 | | | |
| SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | | R\$ 204,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 204,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 204,03 | | | |
| SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 213,30 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 213,30 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 213,30 | | | |
| SICRO | 5502967 | ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 118,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 118,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 118,03 | | | |
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 1,95 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 1,95 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 1,95 | | | |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | | R\$ 0,73 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 0,73 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,73 | | | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|----------------------|-------------------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 3,93 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 3,93 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 3,93 | |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 0,81 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 0,81 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,81 | |
| SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | | R\$ 509,27 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 509,27 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 509,27 | |
| SICRO | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | | R\$ 461,82 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 461,82 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 461,82 | |
| SICRO | 5213404 | PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 34,23 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 34,23 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 34,23 | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA****COMPOSIÇÕES**

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|---------|---|---------------|--|-----------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5213400 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 20,14 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | R\$ 20,14 454,018 454,018 1,000 | | |
| | | | VALOR CORRIDO | R\$ 20,14 | | |
| SICRO | 5213362 | TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 85,39 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | R\$ 85,39 454,018 454,018 1,000 | | |
| | | | VALOR CORRIDO | R\$ 85,39 | | |
| SICRO | 5213360 | TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 32,56 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | R\$ 32,56 454,018 454,018 1,000 | | |
| | | | VALOR CORRIDO | R\$ 32,56 | | |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASJULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| | |
|--|------------------------------|
| TIPO DE OBRA | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00% |
| ALÍQUOTA ISS | 3,00% |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,67% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 0,74% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| RISCO | R | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,21% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| LUCRO | L | 7,71% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU) | BDI PAD | 24,23% | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRET, BAIRRO BRASÍLIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | SUBTOTAL | 21,80% | 21,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,93% | NÃO INCIDE | 17,93% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 4,24% | NÃO INCIDE | 4,24% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO - EFERMIDADE | 0,85% | 0,65% | 0,85% | 0,65% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,96% | 8,33% | 10,96% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,53% | NÃO INCIDE | 1,53% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,61% | 8,06% | 10,61% | 8,06% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | SUBTOTAL | 47,05% | 17,75% | 47,05% | 17,75% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,57% | 3,47% | 4,57% | 3,47% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,46% | 2,63% | 3,46% | 2,63% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,75% | 2,09% | 2,75% | 2,09% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| C | SUBTOTAL | 11,27% | 8,56% | 11,27% | 8,56% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 9,71% | 3,45% | 17,31% | 6,53% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,39% | 0,30% | 0,41% | 0,31% |
| D | SUBTOTAL | 10,10% | 3,75% | 17,72% | 6,84% |
| A + B + C + D | TOTAL | 90,22% | 51,86% | 112,84% | 69,95% |

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (MAIO/2025), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PINHEIRO MACHADO
BAIRRO CHÁCARAS

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerada equipe para a Administração Local de Obra, composta por engenheiro civil, encarregado geral, topógrafo e auxiliar de topógrafo, com carga horária estimada, conforme composição.

A equipe deverá acompanhar a execução dos serviços, com a correta locação da obra, assim como o controle de qualidade dos serviços executados.

Antes do início dos serviços, a equipe de topografia deverá locar a obra, com marcação do estaqueamento e locação das caixas. Após a execução das caixas, a equipe deverá fazer o levantamento cadastral, apresentando As Built das alterações necessárias.

Este item será medido proporcionalmente à evolução da obra, conforme orientação do Tribunal de Contas, ou seja, se o valor financeiro da medição representa 15%, o percentual de medição da Administração Local será 15%.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA, ADESIVADA COM ARTE, COM SUPORTE

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela Fiscalização, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a Fiscalização para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

2.2.1. PLACAS

A sinalização da obra deverá ser composta dos seguintes elementos:

- Placas de **OBRAS A 100M**;
- Placas de **TRECHO EM OBRAS**;
- Placas de **FIM DAS OBRAS**;
- Placas de **DESVIO À DIREITA/ESQUERDA**;
- Placas de **VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H**;

As placas deverão estar dispostas no trecho durante todo o período de obra e deverão obedecer aos padrões estipulados no Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN.

2.2.2. CONES

Deverão ser dispostos no eixo da via cones a cada 50 metros, com a finalidade de impedir a ultrapassagem no trecho da obra, devendo ser verificado e repostos diariamente. Nos trechos próximos à área de intervenção, deverá ser feito o reforço da sinalização com cones, direcionando o trânsito, com espaçamento de 3,00m entre cada elemento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

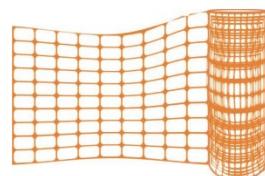
2.2.3. CAVALETES

Nos trechos de abertura de valas, deverão ser instalados cavaletes para bloquear a passagem, conforme croqui proposto.



2.2.4. TELA TAPUME PLÁSTICA (CERQUITE)

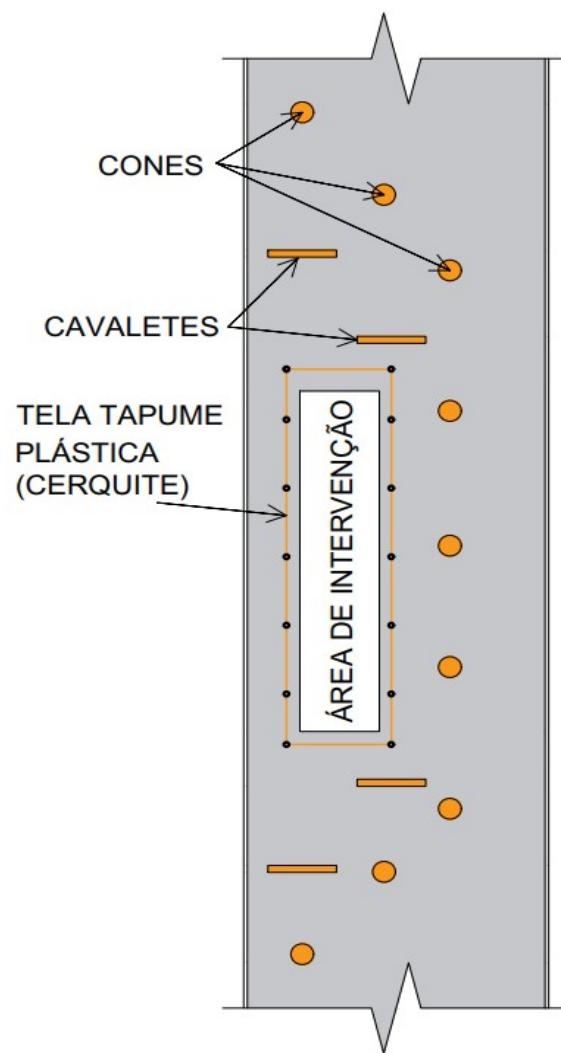
Toda vala deverá ser isolada através de tela tapume plástica (cerquite), não podendo ficar sem sinalização após o fim da jornada. Durante a jornada, o trecho de vala que não estará sofrendo intervenção deverá permanecer isolado. Ver croquis de sinalização proposto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2.5. CROQUIS (PROPOSTA / EXEMPLO)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser mobilizados respeitando o prazo de início da obra, a contar da Ordem de Início emitida pela Contratante, conforme item contratual.

Da mesma forma ao final da realização dos serviços, os equipamentos devem ser retirados do local, além da retirada de restos de materiais, devendo a área a ser utilizada como canteiro/apoio entregue limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deve ser realizada por meio de um caminhão prancha que tenha capacidade de transporte de todos equipamentos.

Equipamentos autopropelidos e que obedeçam às leis de trânsito vigentes, como caminhão pipa e espargidor, não têm a necessidade de se deslocarem no caminhão prancha.

3. TERRAPLANAGEM

Considerando que o trecho possui pavimentação em paralelepípedo existente, não será necessária a execução de terraplanagem.

4. CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE

Os pontos com excessiva deformação, com presença de umidade ou com a presença de “borrachudos”, deverão ser removidos e o pavimento recomposto. Há previsão de remoção e recomposição do paralelepípedo ou a execução de remendo profundo. A solução mais adequada deverá ser definida pela Fiscalização e as medidas dos reparos deverão ser levantadas e cadastradas pela Contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fins de medição.

4.1. RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e estocados lateralmente. Feito isso, deverá ser completado de material de base e realizado o reassentamento das pedras e posteriormente executada a compactação.

4.2. REMENDOS PROFUNDOS

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e enviados ao depósito determinado pela Fiscalização, ou no caso de remendo profundo de pavimento asfáltico, o entulho deverá ser encaminhado ao bota-fora. Todos os encaixes com o pavimento existente ou demolição de pavimento asfáltico deverá ser realizado corte com serra clipper ou fresagem da junta, garantindo um ângulo de 90º no encaixe.

Posteriormente, deverá ser executada a seguinte estrutura de pavimento: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30). Onde não foi possível isolar o trânsito, deverá ser espalhado camada de pó de pedra sobre a imprimação, para evitar o arrancamento.

4.3. REALINHAMENTO OU ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS

Nos locais necessários, os meios-fios deverão ser removidos e realinhados de forma a garantir o espelho necessário e realizado de rejuntamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com argamassa. Onde não há meios-fios, deverão ser implantados, garantindo-se espelho de 12cm. As dimensões dos meios-fios deverão ser de 15cm x 13cm x 30cm x 100cm (base inferior x base superior, altura x comprimento) e suas juntas deverão ser argamassadas. Nos trechos em curva, deverão ser cortados com equipamento específico, não sendo tolerado a quebra ou juntas desalinhadas e posterior preenchimento com argamassa.

5. DRENAGEM

5.1. CAIXAS DE DRENAGEM

As caixas novas a serem implantadas deverão ser do modelo apresentado em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos maciços, com paredes de 20cm, com chapisco e reboco na parte interna e somente chapisco na parte externa.

A tampa da caixa de drenagem deverá ser composta por uma peça pré-moldada de concreto armado, com requadro feito em cantoneiras (2"), conforme especificação de projeto. As grelhas deverão ser do tipo articulada, permitindo o acesso para limpeza, e soldadas através de dobradiça/pino ao requadro.

O fundo da vala para execução da caixa deverá ser regularizado e ter camada de brita para posterior execução do fundo em concreto. O fundo poderá ser em peça pré-moldada.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo).

5.2. TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Os tubos utilizados deverão ser do tipo ponta e bolsa, de concreto armado **PA-2**, nos diâmetros indicados em projeto. Serão assentados sobre lastro de brita,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com espessura de 8 a 10cm, com **recobrimento mínimo de 60cm**. Deverão ser rejuntados interna e externamente, em todo seu perímetro.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo). Caso a tubulação se encontre sob o pavimento, no trecho deverá ser executada a mesma estrutura dos remendos profundos: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30).

5.3. SAÍDA DOS BUEIROS

Onde indicado em projeto, deverão ser executadas as alas de concreto (20MPa), com armaduras e detalhamentos conforme projeto, álbum de dispositivos de drenagem (DNIT) ou SINAPI.

5.4. DRENOS

Nos locais indicados e onde se julgar necessários, deverão ser executados drenos de brita, envolto em manta geotêxtil, com tubo PEAD perfurado. A jusante do dreno deverá estar localizada em caixa de drenagem ou ponto que garanta a saída da água do pavimento.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Para a execução da camada de regularização em CBUQ, o pavimento deverá estar livre de poeira, agregados soltos e **vegetação. A vegetação deverá ser removida através de capina mecanizada.**

6.2. PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão RR-2C, conforme preconizado nas normativas. A superfície deverá estar livre de poeira, agregados, folhas, grama etc.

6.3. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM CBUQ

A camada de regularização em CBUQ deverá ser executada com granulometria adequada que permita a execução na espessura de 3cm. Em função de ser uma espessura estimada, a medição será realizada através do volume aplicado na pista, sendo comprovado através dos recibos de pesagem juntamente com o levantamento topográfico da área, obtendo-se a espessura média.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

6.4. FRESAGEM

Nos locais indicados em projeto ou onde a Fiscalização julgar necessário, deverá ser realizada fresagem do pavimento asfáltico existente, com transporte do material proveniente ao local indicado pela Fiscalização. Após a fresagem, a superfície deverá ser limpa com vassoura mecânica.

6.5. CAMADA DE ROLAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sobre a camada de regularização em CBUQ, ou sobre a imprimação no caso de recomposição de pavimento ou remendos profundos, ou nos pontos de fresagem, deverá ser aplicada nova pintura de ligação em superfície livre de poeira ou agregados. A espessura dessa camada é de 4 cm.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As pinturas da sinalização horizontal deverão ser realizadas com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, com espessura de 0,4mm, tanto nas faixas, eixos e zebrados. As dimensões deverão ser conforme especificação de projeto e Manual de Sinalização do CONTRAN volume IV.

A sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativas deverão obedecer aos Manuais de Sinalização do CONTRAN, volumes I, II e III, bem como detalhamento de medidas, dimensões e cores.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser apresentado em cada medição, com relatório assinado pelo responsável técnico da obra e com a identificação do laboratorista responsável pela realização dos ensaios.

8.1. SUBLEITO

No local de implantação das vias, deverá ser realizado ensaio de viga benkelman para se verificar a deflexão do subleito e identificar possível pontos de excessiva deformação.

8.2. BASE DE BRITA GRADUADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.2.1. TEOR DE UMIDADE

Antes da compactação do material da base, deverá ser realizado ensaio de umidade da base, para garantir a compactação na umidade ótima, uma vez ao dia ou a cada 200m de base.

8.2.2. GRANULOMETRIA DO AGREGADO

Deverá ser realizado ensaio de granulometria uma vez ao dia, quando da execução da base.

8.2.3. DENSIDADE IN SITU

Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ, com método do frasco de areia, para verificação da compactação da base.

8.2.4. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da imprimação com asfalto diluído através do método da bandeja.

8.3. CBUQ

8.3.1. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da pintura de ligação para execução da regularização e da capa, através do método de bandeja, pelo menos 1 vez ao dia, quando da execução do CBUQ.

8.3.2. ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

campo) e realizado ensaio de granulometria dos agregados, que poderá ser o agregado proveniente do controle de ligante da mistura. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.3. ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de teor de betume da mistura asfáltica. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.4. ENSAIO MARSHALL

Pelo menos duas vezes ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio Marshall. Cada ensaio deverá ter **3 corpos de prova**. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.5. ENSAIO CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO CBUQ

Após a execução da capa, deverão ser retirados os corpos de prova a cada 100m de pista, na quantidade estimada pela fiscalização. Neste momento será avaliada a espessura da camada. Após extração, deverá ser realizada a determinação da densidade aparente do corpo de prova e respectivo controle de compactação. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

9.2. ESCAVAÇÃO E REATERRO

A sobra de material escavado de baixa qualidade, oriunda das valas de drenagem, deverá ser destinada a bota-fora licenciado. Caso seja necessário o uso de material para reaterro das valas, será utilizada pedra britada fornecida por empresas especializadas.

10. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trecho deverá ser entregue livre de entulhos, restos de agregados e de obras.

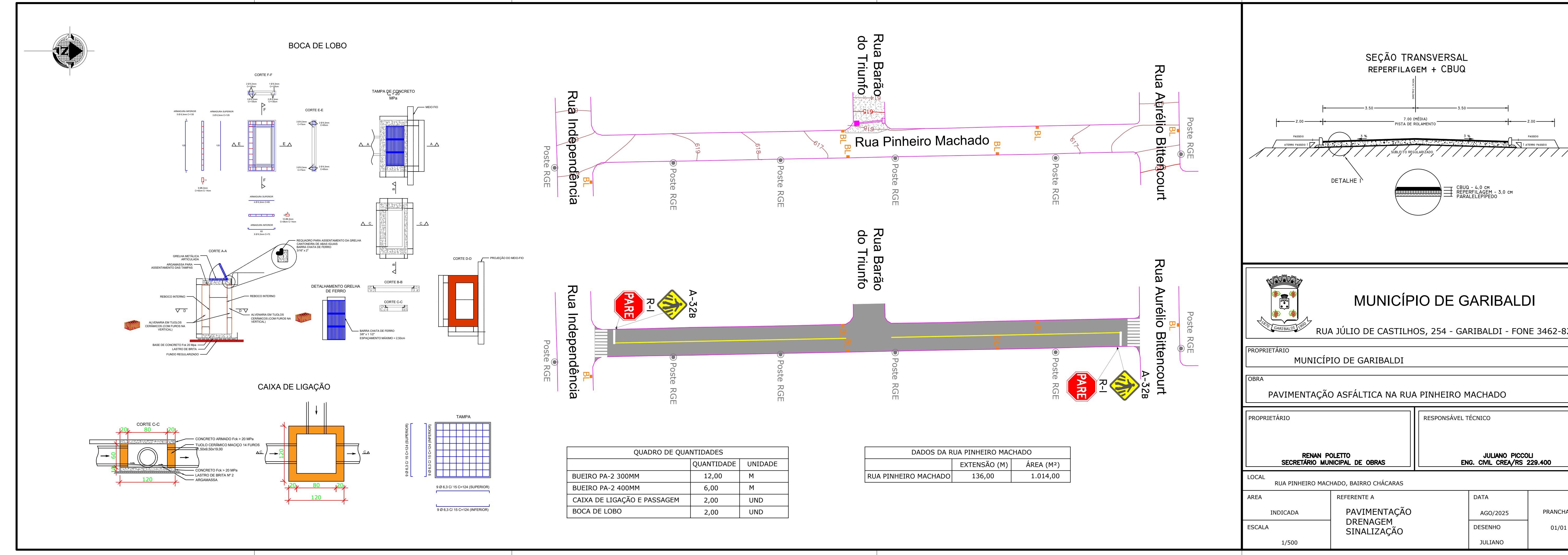
Garibaldi, 08 de agosto de 2025.

JULIANO PICCOLI

Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

RENAN POLETTI

Secretário Municipal de Obras





MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

CRONOGRAMA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 30 DIAS | | 60 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 8.911,00 | 27,52% | R\$ 2.452,19 | 29,90% | R\$ 2.664,64 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 87,55% | R\$ 10.719,98 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 12.790,49 | 50,00% | R\$ 6.395,25 | 50,00% | R\$ 6.395,24 |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 19.484,79 | 50,00% | R\$ 9.742,40 | 50,00% | R\$ 9.742,39 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 148.864,23 | 20,00% | R\$ 29.772,85 | 30,00% | R\$ 44.659,27 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 3.748,33 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 20,00% | R\$ 253,97 | 20,00% | R\$ 253,97 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 215.623,25 | 27,52% | R\$ 59.336,64 | 29,90% | R\$ 64.477,47 |

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 90 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 8.911,00 | 42,58% | R\$ 3.794,17 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 12.790,49 | 0,00% | R\$ - |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 19.484,79 | 0,00% | R\$ - |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 148.864,23 | 50,00% | R\$ 74.432,11 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 3.748,33 | 100,00% | R\$ 3.748,33 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 60,00% | R\$ 761,91 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 100,00% | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | R\$ 215.623,25 | 42,58% | R\$ 91.809,14 |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENNAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|----------|---|----------------|---|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | | | R\$ | 8.560,00 | R\$ 351,00 |
| 1.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | % | 100,00 | R\$ 85,60 | R\$ 3,51 | R\$ 89,11 | R\$ 8.560,00 | R\$ 351,00 | R\$ 8.911,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | R\$ | 3.025,90 | R\$ 9.218,00 |
| 2.1 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 2,88 | R\$ 40,27 | R\$ 531,73 | R\$ 572,00 | R\$ 115,98 | R\$ 1.531,38 | R\$ 1.647,36 |
| 2.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| 2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÉS | 3,00 | R\$ 609,57 | R\$ 152,39 | R\$ 761,96 | R\$ 1.828,71 | R\$ 457,17 | R\$ 2.285,88 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | | | | | R\$ | 3.409,10 | R\$ 9.381,39 |
| 3.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 50,00 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 251,00 | R\$ 9,50 | R\$ 260,50 |
| 3.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 6,00 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 10,32 | R\$ 60,36 | R\$ 70,68 |
| 3.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 48,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 16,32 | R\$ 139,20 | R\$ 155,52 |
| 3.4 | SINAPI | 101266 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 25,00 | R\$ 1,98 | R\$ 12,93 | R\$ 14,91 | R\$ 49,50 | R\$ 323,25 | R\$ 372,75 |
| 3.5 | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 15,00 | R\$ 8,35 | R\$ 135,62 | R\$ 143,97 | R\$ 125,25 | R\$ 2.034,30 | R\$ 2.159,55 |
| 3.6 | SINAPI | 100974 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 21,00 | R\$ 1,79 | R\$ 9,64 | R\$ 11,43 | R\$ 37,59 | R\$ 202,44 | R\$ 240,03 |
| 3.7 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 525,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 178,50 | R\$ 1.522,50 | R\$ 1.701,00 |
| 3.8 | SINAPI | 105730 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 10,00 | R\$ 7,93 | R\$ 193,36 | R\$ 201,29 | R\$ 79,30 | R\$ 1.933,60 | R\$ 2.012,90 |
| 3.9 | SINAPI | 100990 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 22,00 | R\$ 1,21 | R\$ 6,42 | R\$ 7,63 | R\$ 26,62 | R\$ 141,24 | R\$ 167,86 |
| 3.10 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 550,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 121,00 | R\$ 1.072,50 | R\$ 1.193,50 |
| 3.11 | SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | 50,00 | R\$ 0,54 | R\$ 10,76 | R\$ 11,30 | R\$ 27,00 | R\$ 538,00 | R\$ 565,00 |
| 3.12 | SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | 50,00 | R\$ 28,03 | R\$ 11,11 | R\$ 39,14 | R\$ 1.401,50 | R\$ 555,50 | R\$ 1.957,00 |
| 3.13 | SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 20,00 | R\$ 54,26 | R\$ 42,45 | R\$ 96,71 | R\$ 1.085,20 | R\$ 849,00 | R\$ 1.934,20 |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | R\$ | 4.291,85 | R\$ 15.192,94 |
| 4.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 29,76 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 149,40 | R\$ 5,65 | R\$ 155,05 |
| 4.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 4,46 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 7,67 | R\$ 44,87 | R\$ 52,54 |
| 4.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 35,68 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 12,13 | R\$ 103,47 | R\$ 115,60 |
| 4.4 | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 13,24 | R\$ 6,40 | R\$ 10,57 | R\$ 16,97 | R\$ 84,74 | R\$ 139,94 | R\$ 224,68 |
| 4.5 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 31,78 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 10,81 | R\$ 92,16 | R\$ 102,97 |
| 4.6 | SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | 0,83 | R\$ 244,13 | R\$ 9,34 | R\$ 253,47 | R\$ 202,63 | R\$ 7,75 | R\$ 210,38 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---------------------------------|------------|------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 4.7 | SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | 0,83 | R\$ 255,21 | R\$ 9,77 | R\$ 264,98 | R\$ 211,82 | R\$ 8,11 | R\$ 219,93 |
| 4.8 | SINAPI | 102360 | RETRIDA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021 | M3 | 1,66 | R\$ 9,71 | R\$ 22,86 | R\$ 32,57 | R\$ 16,12 | R\$ 37,95 | R\$ 54,07 |
| 4.9 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 64,29 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 110,58 | R\$ 646,76 | R\$ 757,34 |
| 4.10 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 128,58 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 43,72 | R\$ 372,88 | R\$ 416,60 |
| 4.11 | SINAPI | 95566 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 12,00 | R\$ 15,63 | R\$ 153,87 | R\$ 169,50 | R\$ 187,56 | R\$ 1.846,44 | R\$ 2.034,00 |
| 4.12 | SINAPI | 101013 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 1,50 | R\$ 13,55 | R\$ 45,47 | R\$ 59,02 | R\$ 20,33 | R\$ 68,20 | R\$ 88,53 |
| 4.13 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 37,50 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 16,88 | R\$ 121,50 | R\$ 138,38 |
| 4.14 | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 6,00 | R\$ 21,68 | R\$ 178,88 | R\$ 200,56 | R\$ 130,08 | R\$ 1.073,28 | R\$ 1.203,36 |
| 4.15 | SINAPI | 101014 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 0,99 | R\$ 12,41 | R\$ 41,65 | R\$ 54,06 | R\$ 12,29 | R\$ 41,23 | R\$ 53,52 |
| 4.16 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 24,75 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 11,14 | R\$ 80,19 | R\$ 91,33 |
| 4.17 | SINAPI | 101849 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | M3 | 18,89 | R\$ 16,04 | R\$ 204,88 | R\$ 220,92 | R\$ 303,00 | R\$ 3.870,18 | R\$ 4.173,18 |
| 4.18 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 472,20 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 160,55 | R\$ 1.369,38 | R\$ 1.529,93 |
| 4.19 | SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 2,00 | R\$ 324,92 | R\$ 396,22 | R\$ 721,14 | R\$ 649,84 | R\$ 792,44 | R\$ 1.442,28 |
| 4.20 | SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 2,00 | R\$ 672,85 | R\$ 1.260,43 | R\$ 1.933,28 | R\$ 1.345,70 | R\$ 2.520,86 | R\$ 3.866,56 |
| 4.21 | SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | 2,00 | R\$ 302,43 | R\$ 974,85 | R\$ 1.277,28 | R\$ 604,86 | R\$ 1.949,70 | R\$ 2.554,56 |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | R\$ 9.024,10 | R\$ 139.840,13 | R\$ 148.864,23 |
| 5.1 | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 1.014,00 | R\$ 1,90 | R\$ 0,75 | R\$ 2,65 | R\$ 1.926,60 | R\$ 760,50 | R\$ 2.687,10 |
| 5.2 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 1.014,00 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 507,00 | R\$ 3.123,12 | R\$ 3.630,12 |
| 5.3 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 30,42 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 2.088,64 | R\$ 52.210,76 | R\$ 54.299,40 |
| 5.4 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 73,01 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 65,71 | R\$ 509,61 | R\$ 575,32 |
| 5.5 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 1.825,20 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 401,54 | R\$ 3.559,14 | R\$ 3.960,68 |
| 5.6 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 1.014,00 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 507,00 | R\$ 3.123,12 | R\$ 3.630,12 |
| 5.7 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 40,56 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 2.784,85 | R\$ 69.614,34 | R\$ 72.399,19 |
| 5.8 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 97,34 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 87,61 | R\$ 679,43 | R\$ 767,04 |
| 5.9 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 2.433,60 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 535,39 | R\$ 4.745,52 | R\$ 5.280,91 |
| 5.10 | SINAPI | 102332 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 352,23 | R\$ 0,20 | R\$ 2,20 | R\$ 2,40 | R\$ 70,45 | R\$ 774,90 | R\$ 845,35 |
| 5.11 | SINAPI | 102333 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 821,87 | R\$ 0,06 | R\$ 0,90 | R\$ 0,96 | R\$ 49,31 | R\$ 739,69 | R\$ 789,00 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|--------------|-----------------------------|----------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 6 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | R\$ | 979,64 | R\$ 2.768,69 |
| 6.1 | SINAPI | 102501 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021 | M2 | 27,20 | R\$ 15,59 | R\$ 18,25 | R\$ 33,84 | R\$ 424,05 | R\$ 496,40 | R\$ 920,45 |
| 6.2 | SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | 1,10 | R\$ 63,27 | R\$ 569,40 | R\$ 632,67 | R\$ 69,60 | R\$ 626,34 | R\$ 695,94 |
| 6.3 | SICRO | 5213863 | SUporte METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 57,37 | R\$ 516,35 | R\$ 573,72 | R\$ 114,74 | R\$ 1.032,70 | R\$ 1.147,44 |
| 6.4 | SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | 275,00 | R\$ 1,35 | R\$ 2,23 | R\$ 3,58 | R\$ 371,25 | R\$ 613,25 | R\$ 984,50 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | | | | | R\$ | 1.174,05 | R\$ 95,80 |
| 7.1 | BASE BGS | | | | | | | | R\$ | 250,02 | R\$ 20,40 |
| 7.1.1 | SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | 1,00 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 |
| 7.1.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.1.3 | SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2 | CBUQ | | | | | | | | R\$ | 924,03 | R\$ 75,40 |
| 7.2.1 | SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.2.3 | SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | 1,00 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 |
| 7.2.4 | SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | 1,00 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 |
| 7.2.5 | SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | 2,00 | R\$ 97,84 | R\$ 7,98 | R\$ 105,82 | R\$ 195,68 | R\$ 15,96 | R\$ 211,64 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | R\$ | 1.081,21 | R\$ 7.229,45 |
| 8.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 31.545,85 | R\$ 184.077,40 |
| | | | | | | | | | R\$ | 215.623,25 | |

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|-----------------------|--|---------|--|------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | | % | R\$ 71,73 | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 9,00 | R\$ 128,96 | R\$ 1.160,64 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 3,00 dias / mês 3,00 meses 1,00 horas / dia 9,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 9,00 horas | | |
| SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 41,56 | R\$ 498,72 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 19,95 | R\$ 239,40 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 72,00 | R\$ 73,26 | R\$ 5.274,72 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 4,00 dias / mês 3,00 meses 6,00 horas / dia 72,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 72,00 horas | | |

| SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | R\$ | 6.689,74 |
|--------|----------------|---|-----|--------|-----------------------|
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 96,51 R\$ 60,31 |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 220,87 R\$ 110,43 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 114,47 R\$ 71,54 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 272,48 R\$ 136,24 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 7050 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 90,59 R\$ 56,61 |
| SINAPI | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 237,51 R\$ 118,75 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 74,81 R\$ 46,75 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 173,36 R\$ 86,68 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 69,32 | R\$ 43,32 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 153,08 | R\$ 76,54 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96156 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 78,29 | R\$ 48,93 |
| SINAPI | 96158 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 157,87 | R\$ 78,93 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 149,26 | R\$ 93,28 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 369,31 | R\$ 184,65 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,6250 | R\$ 94,97 | R\$ 59,35 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,5000 | R\$ 246,29 | R\$ 123,14 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 6259 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,6250 | R\$ 263,81 | R\$ 164,88 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 2,5000 | R\$ 281,34 | R\$ 703,35 |

| SICRO | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÊS | R\$ | 613,35 |
|-------|----------------|--|---------|--------|---------------------|
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 120,00 | R\$ 1,95 R\$ 234,00 |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | 180,00 | R\$ 0,73 R\$ 131,40 |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 60,00 | R\$ 3,93 R\$ 235,80 |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 15,00 | R\$ 0,81 R\$ 12,15 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 93361 / D | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | | R\$ 21,65 | |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0380 | R\$ 220,87 | R\$ 8,39 |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0490 | R\$ 96,51 | R\$ 4,72 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0380 | R\$ 23,26 | R\$ 0,88 |
| SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0610 | R\$ 48,29 | R\$ 2,94 |
| SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0570 | R\$ 40,88 | R\$ 2,33 |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | 1,0000 | R\$ 2,39 | R\$ 2,39 |
| SINAPI | 96396 / A | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ 108,58 | |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0015 | R\$ 173,36 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0035 | R\$ 74,81 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0000 | R\$ 328,58 | R\$ - |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0000 | R\$ 75,93 | R\$ - |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0080 | R\$ 272,48 | R\$ 2,17 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0220 | R\$ 114,47 | R\$ 2,51 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0300 | R\$ 23,26 | R\$ 0,69 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 1,1000 | R\$ 93,36 | R\$ 102,69 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0000 | R\$ 233,45 | R\$ - |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0000 | R\$ 101,60 | R\$ - |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | | R\$ 2,39 | |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0060 | R\$ 328,58 | R\$ 1,97 |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0030 | R\$ 75,93 | R\$ 0,22 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0090 | R\$ 23,26 | R\$ 0,20 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 580,49 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0054 | R\$ 6,99 | R\$ 0,03 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1184 | R\$ 6,84 | R\$ 0,80 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1408 | R\$ 2,39 | R\$ 0,33 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0125 | R\$ 16,17 | R\$ 0,20 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0087 | R\$ 153,08 | R\$ 1,33 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0178 | R\$ 69,32 | R\$ 1,23 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4416 | R\$ 14,40 | R\$ 6,35 |
| SINAPI-I | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | UND | 131,8188 | R\$ 0,55 | R\$ 72,50 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0148 | R\$ 572,94 | R\$ 8,47 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,0944 | R\$ 28,07 | R\$ 142,99 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0028 | R\$ 23,26 | R\$ 93,10 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 0,0744 | R\$ 516,92 | R\$ 38,45 |
| SINAPI | 97735 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 03/2024 | M3 | 0,0448 | R\$ 2.566,04 | R\$ 114,95 |
| SINAPI | 100475 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF .08/2019 | M3 | 0,1156 | R\$ 815,86 | R\$ 94,31 |
| SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | M2 | 0,8100 | R\$ 6,73 | R\$ 5,45 |
| SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 1.556,21 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0078 | R\$ 6,99 | R\$ 0,05 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1702 | R\$ 6,84 | R\$ 1,16 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,2024 | R\$ 2,39 | R\$ 0,48 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0179 | R\$ 16,17 | R\$ 0,28 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0215 | R\$ 153,08 | R\$ 3,29 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0438 | R\$ 69,32 | R\$ 3,03 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,6348 | R\$ 14,40 | R\$ 9,14 |
| SINAPI-I | 34401 | TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS | UND | 305,7500 | R\$ 1,58 | R\$ 483,08 |
| SINAPI-I | 11462 | GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS | PAR | 1,0000 | R\$ 19,14 | R\$ 19,14 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R\$ 24,48 | R\$ 12,24 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 32,49 |
| SINAPI-I | 10999 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 0,2000 | R\$ 46,76 | R\$ 9,35 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0330 | R\$ 572,94 | R\$ 18,90 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10,8462 | R\$ 28,07 | R\$ 304,45 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,5220 | R\$ 23,26 | R\$ 198,22 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|-------------------|--|---------|-------------|---------------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,4319 | R\$ 659,68 | R\$ 284,91 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,1465 | R\$ 516,92 | R\$ 75,72 |
| SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 0,7600 | R\$ 64,14 | R\$ 48,74 |
| SINAPI | 101616 | PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,3500 | R\$ 6,73 | R\$ 9,08 |
| SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024 | M3 | 0,0675 | R\$ 216,43 | R\$ 14,60 |
| SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | | R\$ 1.028,16 | |
| SINAPI | 97737 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M ³ . AF_03/2024 | M3 | 0,0891 | R\$ 3.394,92 | R\$ 302,48 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0119 | R\$ 572,94 | R\$ 6,80 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI-I | 568 | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M | M | 3,0000 | R\$ 62,45 | R\$ 187,35 |
| SINAPI-I | 563 | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M | M | 15,0000 | R\$ 25,50 | R\$ 382,50 |
| SINAPI-I | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,1000 | R\$ 48,67 | R\$ 4,86 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 64,98 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 101850 / A | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL | M2 | | R\$ 44,09 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,1140 | R\$ 87,72 | R\$ 10,00 |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0203 | R\$ 87,72 | R\$ 1,78 |
| SINAPI | 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 24,68 | R\$ 16,63 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 23,26 | R\$ 15,68 |
| SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | | R\$ 31,51 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0070 | R\$ 97,00 | R\$ 0,67 |
| SINAPI-I | 4059 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2) | M | 0,0000 | R\$ 37,42 | R\$ - |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 28,07 | R\$ 11,05 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0020 | R\$ 737,78 | R\$ 1,47 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | | R\$ 77,85 | |
| SINAPI | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISSO, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0056 | R\$ 795,24 | R\$ 4,42 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | 0,0800 | R\$ 163,79 | R\$ 13,10 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 10,0000 | R\$ 0,90 | R\$ 9,00 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | | R\$ 163,79 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 1,1900 | R\$ 87,72 | R\$ 104,38 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5790 | R\$ 28,07 | R\$ 44,32 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6340 | R\$ 23,26 | R\$ 14,74 |
| SINAPI | 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015. | CHP | 0,0320 | R\$ 10,32 | R\$ 0,33 |
| SINAPI | 91278 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0300 | R\$ 0,72 | R\$ 0,02 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|----------|----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI-I | 7348 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,0598 | R\$ | 23,65 |
| SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0370 | R\$ | 29,74 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0160 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | | R\$ | 9,10 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | 1,2000 | R\$ | 6,54 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0010 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0058 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0041 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0049 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | 0,4500 | R\$ | 4,03 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0004 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0055 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0038 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ | 1.436,84 |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DN17 FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | 2,5548 | R\$ | 512,05 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 369,31 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,0949 | R\$ | 149,26 |
| SINAPI | 88314 | RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1301 | R\$ | 23,37 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 281,34 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,0805 | R\$ | 246,29 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,0607 | R\$ | 94,97 |
| SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,1071 | R\$ | 66,45 |
| SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0341 | R\$ | 158,33 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0419 | R\$ | 233,45 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0990 | R\$ | 101,60 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | | R\$ 512,05 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | T | 0,3248 | R\$ 97,00 | R\$ 31,50 |
| SINAPI-I | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 56,2000 | R\$ 1,00 | R\$ 56,20 |
| SINAPI-I | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,1998 | R\$ 107,22 | R\$ 21,42 |
| SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0625 | R\$ 92,87 | R\$ 5,80 |
| SINAPI | 5940 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0048 | R\$ 192,02 | R\$ 0,92 |
| SINAPI | 5942 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0179 | R\$ 93,30 | R\$ 1,67 |
| SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0455 | R\$ 274,52 | R\$ 12,49 |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | 0,0632 | R\$ 5.112,29 | R\$ 323,25 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0455 | R\$ 23,26 | R\$ 1,05 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0227 | R\$ 73,26 | R\$ 1,66 |
| SINAPI | 93433 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0176 | R\$ 2.773,62 | R\$ 48,81 |
| SINAPI | 93434 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ 363,18 | R\$ 1,85 |
| SINAPI | 95872 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016 | CHP | 0,0176 | R\$ 304,65 | R\$ 5,36 |
| SINAPI | 95873 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016 | CHI | 0,0051 | R\$ 15,27 | R\$ 0,07 |
| SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | | R\$ 56,78 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2000 | R\$ 29,73 | R\$ 35,67 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6000 | R\$ 35,19 | R\$ 21,11 |
| SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | | R\$ 94,65 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 59,46 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 35,19 | R\$ 35,19 |
| SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | | R\$ 141,97 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 89,19 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 52,78 |
| SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | | R\$ 331,27 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 7,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 208,11 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 123,16 |
| SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | | R\$ 85,18 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8000 | R\$ 29,73 | R\$ 53,51 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9000 | R\$ 35,19 | R\$ 31,67 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---|-------------|------------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | | R\$ 4,19 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 PAVIMENTAÇÃO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 4,19 584,512 584,512 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 4,19 | | | |
| SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | | R\$ 204,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 204,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 204,03 | | | |
| SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 213,30 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 213,30 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 213,30 | | | |
| SICRO | 5502967 | ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 118,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 118,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 118,03 | | | |
| SICRO | 804061 | BOCA DE BSTC D= 0,40 M - ESCRIVELHA 0º - AREIA E BRITA COMERCIAL - ALAS RETAS | UND | | R\$ 377,24 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 DRENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 377,24 477,285 477,285 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 377,24 | | | |
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVELETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 UNDxDIA | UNDxDIA | | R\$ 1,95 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 1,95 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 1,95 | | | |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 UNDxDIA | UNDxDIA | | R\$ 0,73 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 0,73 269,838 269,838 1,000 | | | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|--------|-----------------|---------|-------------|----------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | VALOR CORRIGIDO | R\$ | 0,73 | | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|----------------------|-------------------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 3,93 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 3,93 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 3,93 | |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 0,81 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 0,81 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,81 | |
| SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | | R\$ 509,27 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 509,27 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 509,27 | |
| SICRO | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | | R\$ 461,82 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 461,82 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 461,82 | |
| SICRO | 5213404 | PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 34,23 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 34,23 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 34,23 | |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|---------|---|---------|-------------|-----------|-----------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5213400 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 20,14 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 20,14 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 20,14 | | |
| SICRO | 5213362 | TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | - | UND | | R\$ 85,39 |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 85,39 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 85,39 | | |
| SICRO | 5213360 | TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | - | UND | | R\$ 32,56 |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 32,56 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 32,56 | | |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.**RENAN POLETO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**JULIANO PICCOLI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---------|---|
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | 100,00 | % | |
| 2 SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS | 2,88 | M2 | 2,40m x 1,20m |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |
| DMT V_{DESLOCAMENTO} 25,00 km 40,00 km/h | | | | |
| | Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. |
| | Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. |
| | Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. |
| | Tempo de deslocamento | 1,2500 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte de equipamentos , com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta para buscar o próximo equipamento. |
| | Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se aos equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida. |
| 2.3 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | 3,00 | MÊS | Conforme cronograma |
| 3 CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | |
| 3.1 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | 50,00 | M2 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) 50,00 m² | | | | |
| 3.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 6,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 50,00 m ² 0,12 m | | |
| | | Volume 6,00 m³ | | |
| 3.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 48,00 | M3xKM | |
| | Volume DMT | 6,00 m ³ 8,00 km | | |
| | | Momento de Transporte 48,00 m³ x km | | |
| 3.4 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | 25,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade | 50,00 m ² 0,50 m | | |
| | | Volume 25,00 m³ | | |
| 3.5 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 15,00 | M3 | |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 50,00 m ² 0,30 m | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|--|---|---|-------------|
| | | Volume | 15,00 m ³ | |
| 3.6 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 21,00 | M3 | |
| | | Volume Empolamento | 15,00 m ³ 1,40 | |
| | | Volume solto | 21,00 m ³ | |
| 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 525,00 | M3xKM | |
| | | Volume solto DMT | 21,00 m ³ 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 525,00 m ³ x km | |
| 3.8 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 10,00 | M3 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 50,00 m ² 0,20 m | |
| | | Volume | 10,00 m ³ | |
| 3.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 22,00 | T | |
| | | Volume Massa específica | 10,00 m ³ 2,20 t / m ³ | |
| | | Peso | 22,00 t | |
| 3.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 550,00 | TxKM | |
| | | Peso DMT | 22,00 t 25,00 km | |
| | | Momento de Transporte | 550,00 t x km | |
| 3.11 | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | 50,00 | M2 | |
| | | Área conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m ² | |
| 3.12 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | 50,00 | M | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m | |
| 3.13 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 20,00 | M2 | |
| | | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 20,00 m ² | |
| 4 DRENAGEM | | | | |
| 4.1 | REMOÇÃO DE PARALELÉPÍPEDOS | 29,76 | M2 | |
| | | Ø300 Extensão | 1,59 m | |
| | | Ø400 Extensão | 12,00 m 1,78 m ² /m | |
| | | Área total | 6,00 m | |
| 4.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 4,46 | M3 | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|---|----------------------|---------------|---------------------|
| | | Área Profundidade | 29,76 0,15 | m ² m |
| | | Volume | 4,46 | m ³ |
| 4.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 35,68 | M3xKM | |

| | | | | |
|-----|--|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | Volume DMT | 4,46 m ³ 8,00 km | Fenachamp |
| | | Momento de Transporte | | 35,68 m³ x km |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | 13,24 | M3 | |

| DIMENSÕES | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| Diâmetro Interno | Diâmetro Externo (Bolsa) | Diâmetro Externo | Largura Extra | Largura da Vala (base) | Largura da Vala (topo) | Espessura da Parede | Profundidade da Escavação | Recobrimento Mínimo (1,0 Ø) | Espessura Lastro | Quantidade de Escavação | Quantidade de Lastro | Quantidade de Reaterro | Quantidade de bota fora total | Peso tubo PA-2 |
| Ø (cm) | Ø _{eb} (cm) | a (cm) | b (cm) | c (cm) | d (cm) | e (cm) | f (cm) | g (cm) | h (cm) | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | kg / m |
| 30 | 51,3 | 40 | 30 | 100 | 159 | 5,2 | 88 | 40 | 8 | 1,150 | 0,041 | 0,980 | 0,129 | 125,00 |
| 40 | 64,3 | 52 | 30 | 112 | 178 | 5,9 | 100 | 40 | 8 | 1,450 | 0,051 | 1,188 | 0,211 | 165,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|------------------------------|----------------------------|--|
| | | Diâmetro 300 400 | Comprimento 12,00 6,00 | Unitário 0,832 1,094 | m ³ /m m ³ /m |
| | | Volume escavação total (1ª e 3ª) | | 16,55 m³ | |
| | | 1ª categoria 3ª categoria explosivos 3ª categoria rompedor | | 80% 5% 5% | 13,24 m ³ 0,83 m ³ 0,83 m ³ |
| | | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|---------------------------------|---------------------------------|
| | | Volume DMT | 13,24 m ³ 2,00 km | |
| | | Momento de Transporte Solto (x1,2) | | 31,78 m³ x km |

| | | | | |
|--|--|---|---------------------------------|---------------------------------|
| | | Volume DMT | 13,24 m ³ 2,00 km | |
| | | Momento de Transporte Solto (x1,2) | | 31,78 m³ x km |

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.6 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | 0,83 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.7 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | 0,83 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.8 | RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021 | 1,66 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | | |
|--|--|--|--------------|----------------------------------|
| | | 3ª categoria explosivos 3ª categoria rompedor | 0,83 0,83 | m ³ m ³ |
| | | Volume total | | 1,66 m³ |

| | | | | |
|--|--|----------------------------|---------------------|----------------------------|
| | | Volume total | 1,66 m ³ | |
| | | Volume solto (x1,4) | | 64,29 m³ |

| | | | | |
|--|--|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| | | Volume solto (x1,4) | 64,29 m ³ | |
| | | Volume solto (x1,4) | | 64,29 m³ |

Volume solto (x1,4) 64,29 m³



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|--------------|-------------|
| | DMT 2,00 km | | |
| | Momento de Transporte 128,58 m³ x km | | |
| 4.11 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | 12,00 M | |
| 4.12 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 | 1,50 T | |
| | Comprimento 12,00 m Peso linear 125,00 kg / m | | |
| | Peso Total 1,50 t | | |
| 4.13 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 37,50 TxKM | |
| | Peso Total 1,50 t DMT 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte 37,50 t x km | | |
| 4.14 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | 6,00 M | |
| 4.15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | 0,99 T | |
| | Comprimento 6,00 m Peso linear 165,00 kg / m | | |
| | Peso Total 0,99 t | | |
| 4.16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | 24,75 TxKM | |
| | Peso Total 0,99 t DMT 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte 24,75 t x km | | |
| 4.17 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCACAO DO MATERIAL. AF 12/2020 | 18,89 M3 | |
| | Diâmetro 300 400 Comprimento 12,00 6,00 Unitário 0,980 m³ / m 1,188 m³ / m | | |
| | Volume reaterro 18,89 m³ | | |
| 4.18 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 472,20 M3xKM | |
| | Volume solto 18,89 m³ DMT 25,00 km | | |
| | Momento de Transporte 472,20 m³ x km | | |
| 4.19 | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 2,00 UND | |
| 4.20 | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | 2,00 UND | |
| 4.21 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | 2,00 UND | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|---------|-------------|
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | |
| 5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | 1.014,00 | M2 | |
| Área CAD | | | |
| 1.014,00 | | | |
| 5.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 1.014,00 | M2 | |
| 5.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 30,42 | M3 | |
| Área de regularização Espessura | | | |
| 1.014,00 m ² 0,03 m | | | |
| Volume | | | |
| 30,42 m³ | | | |
| 5.4 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF 07/2020 | 73,01 | T | |
| Volume | | | |
| 30,42 m ³ Massa específica | | | |
| 2,40 t / m ³ | | | |
| Peso | | | |
| 73,01 t | | | |
| 5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.825,20 | TxKM | |
| Peso | | | |
| 73,01 t DMT | | | |
| 25,00 km | | | |
| Momento de Transporte | | | |
| 1.825,20 t x km | | | |
| 5.6 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 1.014,00 | M2 | |
| 5.7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 40,56 | M3 | |
| Área Capa (4cm) Espessura | | | |
| 1.014,00 m ² 0,04 m | | | |
| Volume | | | |
| 40,56 m³ | | | |
| 5.8 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF 07/2020 | 97,34 | T | |
| Volume | | | |
| 40,56 m ³ Massa específica | | | |
| 2,40 t / m ³ | | | |
| Peso | | | |
| 97,34 t | | | |
| 5.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 2.433,60 | TxKM | |
| Peso | | | |
| 97,34 t DMT | | | |
| 25,00 km | | | |
| Momento de Transporte | | | |
| 2.433,60 t x km | | | |
| 5.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 352,23 | TxKM | |
| Área | | | |
| Consumo de CM-30 | | | |
| 0,00120 t / m ² | | | |
| Peso de material | | | |
| 0,06000 t | | | |
| DMT | | | |
| 30,00 km | | | |
| Momento de Transporte | | | |
| 1,80 t x km | | | |
| DMT Total = 100,00km. | | | |
| (1) | | | |
| Área | | | |
| Consumo de RR-2C | | | |
| 0,00045 t / m ² | | | |
| Peso de material | | | |
| 0,91000 t | | | |
| DMT | | | |
| 30,00 km | | | |
| Momento de Transporte | | | |
| 27,30 t x km | | | |
| DMT Total = 100,00km. | | | |
| (2) | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|--|---|--|
| | | | |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 170,35 t 6,323% 10,771 t 30,00 km 323,13 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) |
| | Momento de Transporte | 352,23 t x km | (1) + (2) + (3) |
| 5.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 821,87 | TxKM |
| | | | |
| | Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT Momento de Transporte | 50,00 m ² 0,00120 t / m ² 0,06000 t 70,00 km 4,20 t x km | DMT Total = 100,00km. (1) |
| | Área Consumo de RR-2C Peso de material DMT Momento de Transporte | 2,028,00 m ² 0,00045 t / m ² 0,91000 t 70,00 km 63,70 t x km | DMT Total = 100,00km. (2) |
| | Peso Percentual de CAP do CBUQ Peso CAP DMT Momento de Transporte | 170,35 t 6,323% 10,771 t 70,00 km 753,97 t x km | DMT Total = 100,00km. (3) |
| | Momento de Transporte | 821,87 t x km | (1) + (2) + (3) |
| 6 SINALIZAÇÃO | | | |
| 6.1 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | 27,20 | M2 |
| 6.2 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 1,10 | M2 |
| | Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm | 0,00 und 2,00 und 2,00 und 4,00 und | 0,1963m ² / und 0,2500m ² / und 0,2982m ² / und |
| | Área | 1,10 m² | |
| 6.3 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 2,00 | UND |
| 6.4 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | 275,00 | M |
| 7 CONTROLE TECNOLÓGICO | | | |
| 7.1 BASE BGS | | | |
| 7.1.1 | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | 1,00 | UND |
| 7.1.2 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND |
| 7.1.3 | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | 1,00 | UND |
| 7.2 CBUQ | | | |
| 7.2.1 | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | 1,00 | UND |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 70,98 m ³ 170,35 t 60,00 t / h 2,84 h 6,00 h / dia 0,47 dias | |
| | 1 ensaio por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.2 | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--|-------------|
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 70,98 m ³ 170,35 t 60,00 t / h 2,84 h 6,00 h / dia 0,47 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.3 ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | 1,00 | UND | |
| | | | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 70,98 m ³ 170,35 t 60,00 t / h 2,84 h 6,00 h / dia 0,47 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.4 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | 1,00 | UND | |
| | | | |
| | Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 70,98 m ³ 170,35 t 60,00 t / h 2,84 h 6,00 h / dia 0,47 dias | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.5 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | 2,00 | UND | |
| | | | |
| | Comprimento Total 1 ensaios cada 100m | 120,00 m 2,00 ensaios | |
| | | | |
| 8 SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 8.1 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | MEDIANA |
|-------------|--|---|---|---------------------|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | R\$ 6,54 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 4,82548 | |
| | | IMPOSTOS ICMS PIS / PASEP COFINS | 26,25% 17,00% 1,65% 7,60% | |
| | | Preço por kg, com impostos | R\$ 6,54 | |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | R\$ 4,03 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 2,97030 | |
| | | IMPOSTOS ICMS PIS / PASEP COFINS | 26,25% 17,00% 1,65% 7,60% | |
| | | Preço por kg, com impostos | R\$ 4,03 | |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | R\$ 5.112,29 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 3,77031 | |
| | | IMPOSTOS ICMS PIS / PASEP COFINS | 26,25% 17,00% 1,65% 7,60% | |
| | | Preço por tonelada, com impostos | R\$ 5.112,29 | |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| | |
|--|------------------------------|
| TIPO DE OBRA | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00% |
| ALÍQUOTA ISS | 3,00% |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,67% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 0,74% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| RISCO | R | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,21% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| LUCRO | L | 7,71% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU) | BDI PAD | 24,23% | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, BAIRRO CHÁCARAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|--------|-----------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |

GRUPO A

| | | | | | |
|----------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | SUBTOTAL | 21,80% | 21,80% | 36,80% | 36,80% |

GRUPO B

| | | | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,93% | NÃO INCIDE | 17,93% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 4,24% | NÃO INCIDE | 4,24% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO - EFERMIDADE | 0,85% | 0,65% | 0,85% | 0,65% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,96% | 8,33% | 10,96% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,53% | NÃO INCIDE | 1,53% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,61% | 8,06% | 10,61% | 8,06% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | SUBTOTAL | 47,05% | 17,75% | 47,05% | 17,75% |

GRUPO C

| | | | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,57% | 3,47% | 4,57% | 3,47% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,46% | 2,63% | 3,46% | 2,63% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,75% | 2,09% | 2,75% | 2,09% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| C | SUBTOTAL | 11,27% | 8,56% | 11,27% | 8,56% |

GRUPO D

| | | | | | |
|----------|--|---------------|--------------|---------------|--------------|
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 9,71% | 3,45% | 17,31% | 6,53% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,39% | 0,30% | 0,41% | 0,31% |
| D | SUBTOTAL | 10,10% | 3,75% | 17,72% | 6,84% |

| | | | | | |
|----------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| A + B + C + D | TOTAL | 90,22% | 51,86% | 112,84% | 69,95% |
|----------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|---------------|

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (MAIO/2025), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ROZA PANCOTTO
SANDRIN BAIRRO TAMANDARÉ

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerada equipe para a Administração Local de Obra, composta por engenheiro civil, encarregado geral, topógrafo e auxiliar de topógrafo, com carga horária estimada, conforme composição.

A equipe deverá acompanhar a execução dos serviços, com a correta locação da obra, assim como o controle de qualidade dos serviços executados.

Antes do início dos serviços, a equipe de topografia deverá locar a obra, com marcação do estaqueamento e locação das caixas. Após a execução das caixas, a equipe deverá fazer o levantamento cadastral, apresentando As Built das alterações necessárias.

Este item será medido proporcionalmente à evolução da obra, conforme orientação do Tribunal de Contas, ou seja, se o valor financeiro da medição representa 15%, o percentual de medição da Administração Local será 15%.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA, ADESIVADA COM ARTE, COM SUPORTE

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela Fiscalização, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a Fiscalização para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

2.2.1. PLACAS

A sinalização da obra deverá ser composta dos seguintes elementos:

- Placas de **OBRAS A 100M**;
- Placas de **TRECHO EM OBRAS**;
- Placas de **FIM DAS OBRAS**;
- Placas de **DESVIO À DIREITA/ESQUERDA**;
- Placas de **VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H**;

As placas deverão estar dispostas no trecho durante todo o período de obra e deverão obedecer aos padrões estipulados no Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN.

2.2.2. CONES

Deverão ser dispostos no eixo da via cones a cada 50 metros, com a finalidade de impedir a ultrapassagem no trecho da obra, devendo ser verificado e repostos diariamente. Nos trechos próximos à área de intervenção, deverá ser feito o reforço da sinalização com cones, direcionando o trânsito, com espaçamento de 3,00m entre cada elemento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

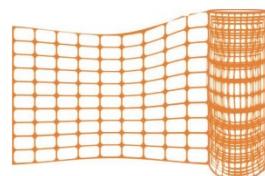
2.2.3. CAVALETES

Nos trechos de abertura de valas, deverão ser instalados cavaletes para bloquear a passagem, conforme croqui proposto.



2.2.4. TELA TAPUME PLÁSTICA (CERQUITE)

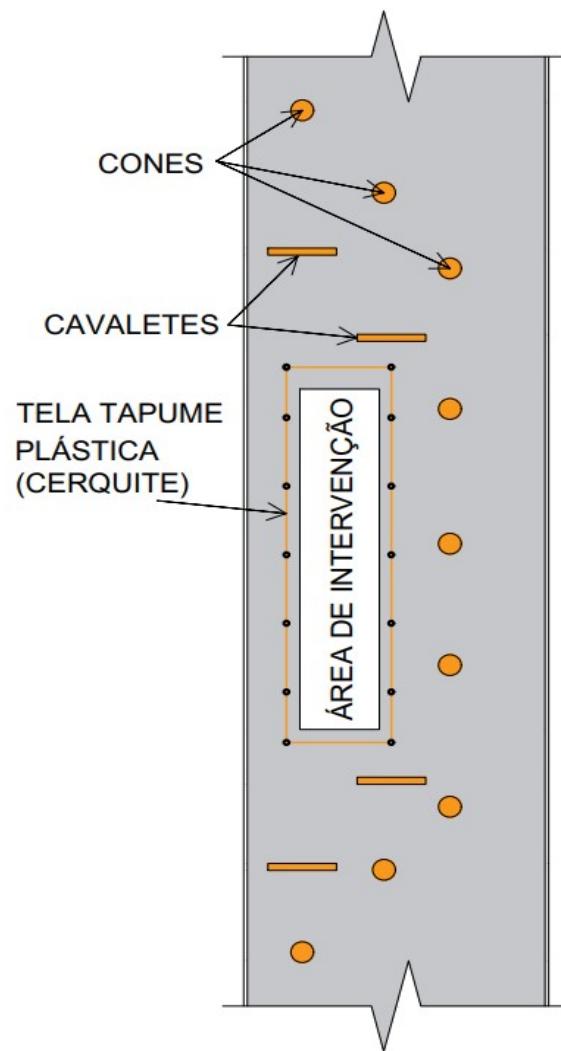
Toda vala deverá ser isolada através de tela tapume plástica (cerquite), não podendo ficar sem sinalização após o fim da jornada. Durante a jornada, o trecho de vala que não estará sofrendo intervenção deverá permanecer isolado. Ver croquis de sinalização proposto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2.5. CROQUIS (PROPOSTA / EXEMPLO)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser mobilizados respeitando o prazo de início da obra, a contar da Ordem de Início emitida pela Contratante, conforme item contratual.

Da mesma forma ao final da realização dos serviços, os equipamentos devem ser retirados do local, além da retirada de restos de materiais, devendo a área a ser utilizada como canteiro/apoio entregue limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deve ser realizada por meio de um caminhão prancha que tenha capacidade de transporte de todos equipamentos.

Equipamentos autopropelidos e que obedeçam às leis de trânsito vigentes, como caminhão pipa e espargidor, não têm a necessidade de se deslocarem no caminhão prancha.

3. TERRAPLANAGEM

Considerando que o trecho possui pavimentação em paralelepípedo existente, não será necessária a execução de terraplanagem.

4. CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE

Os pontos com excessiva deformação, com presença de umidade ou com a presença de “borrachudos”, deverão ser removidos e o pavimento recomposto. Há previsão de remoção e recomposição do paralelepípedo ou a execução de remendo profundo. A solução mais adequada deverá ser definida pela Fiscalização e as medidas dos reparos deverão ser levantadas e cadastradas pela Contratada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fins de medição.

4.1. RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e estocados lateralmente. Feito isso, deverá ser completado de material de base e realizado o reassentamento das pedras e posteriormente executada a compactação.

4.2. REMENDOS PROFUNDOS

Nos pontos necessários, os paralelepípedos deverão ser removidos e enviados ao depósito determinado pela Fiscalização, ou no caso de remendo profundo de pavimento asfáltico, o entulho deverá ser encaminhado ao bota-fora. Todos os encaixes com o pavimento existente ou demolição de pavimento asfáltico deverá ser realizado corte com serra clipper ou fresagem da junta, garantindo um ângulo de 90º no encaixe.

Posteriormente, deverá ser executada a seguinte estrutura de pavimento: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30). Onde não foi possível isolar o trânsito, deverá ser espalhado camada de pó de pedra sobre a imprimação, para evitar o arrancamento.

4.3. REALINHAMENTO OU ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS

Nos locais necessários, os meios-fios deverão ser removidos e realinhados de forma a garantir o espelho necessário e realizado de rejuntamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com argamassa. Onde não há meios-fios, deverão ser implantados, garantindo-se espelho de 12cm. As dimensões dos meios-fios deverão ser de 15cm x 13cm x 30cm x 100cm (base inferior x base superior, altura x comprimento) e suas juntas deverão ser argamassadas. Nos trechos em curva, deverão ser cortados com equipamento específico, não sendo tolerado a quebra ou juntas desalinhadas e posterior preenchimento com argamassa.

5. DRENAGEM

5.1. CAIXAS DE DRENAGEM

As caixas novas a serem implantadas deverão ser do modelo apresentado em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos maciços, com paredes de 20cm, com chapisco e reboco na parte interna e somente chapisco na parte externa.

A tampa da caixa de drenagem deverá ser composta por uma peça pré-moldada de concreto armado, com requadro feito em cantoneiras (2"), conforme especificação de projeto. As grelhas deverão ser do tipo articulada, permitindo o acesso para limpeza, e soldadas através de dobradiça/pino ao requadro.

O fundo da vala para execução da caixa deverá ser regularizado e ter camada de brita para posterior execução do fundo em concreto. O fundo poderá ser em peça pré-moldada.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo).

5.2. TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Os tubos utilizados deverão ser do tipo ponta e bolsa, de concreto armado **PA-2**, nos diâmetros indicados em projeto. Serão assentados sobre lastro de brita,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

com espessura de 8 a 10cm, com **recobrimento mínimo de 60cm**. Deverão ser rejuntados interna e externamente, em todo seu perímetro.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo). Caso a tubulação se encontre sob o pavimento, no trecho deverá ser executada a mesma estrutura dos remendos profundos: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30).

5.3. SAÍDA DOS BUEIROS

Onde indicado em projeto, deverão ser executadas as alas de concreto (20MPa), com armaduras e detalhamentos conforme projeto, álbum de dispositivos de drenagem (DNIT) ou SINAPI.

5.4. DRENOS

Nos locais indicados e onde se julgar necessários, deverão ser executados drenos de brita, envolto em manta geotêxtil, com tubo PEAD perfurado. A jusante do dreno deverá estar localizada em caixa de drenagem ou ponto que garanta a saída da água do pavimento.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Para a execução da camada de regularização em CBUQ, o pavimento deverá estar livre de poeira, agregados soltos e **vegetação. A vegetação deverá ser removida através de capina mecanizada.**

6.2. PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão RR-2C, conforme preconizado nas normativas. A superfície deverá estar livre de poeira, agregados, folhas, grama etc.

6.3. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM CBUQ

A camada de regularização em CBUQ deverá ser executada com granulometria adequada que permita a execução na espessura de 3cm. Em função de ser uma espessura estimada, a medição será realizada através do volume aplicado na pista, sendo comprovado através dos recibos de pesagem juntamente com o levantamento topográfico da área, obtendo-se a espessura média.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

6.4. FRESAGEM

Nos locais indicados em projeto ou onde a Fiscalização julgar necessário, deverá ser realizada fresagem do pavimento asfáltico existente, com transporte do material proveniente ao local indicado pela Fiscalização. Após a fresagem, a superfície deverá ser limpa com vassoura mecânica.

6.5. CAMADA DE ROLAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sobre a camada de regularização em CBUQ, ou sobre a imprimação no caso de recomposição de pavimento ou remendos profundos, ou nos pontos de fresagem, deverá ser aplicada nova pintura de ligação em superfície livre de poeira ou agregados. A espessura dessa camada é de 4 cm.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As pinturas da sinalização horizontal deverão ser realizadas com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, com espessura de 0,4mm, tanto nas faixas, eixos e zebrados. As dimensões deverão ser conforme especificação de projeto e Manual de Sinalização do CONTRAN volume IV.

A sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativas deverão obedecer aos Manuais de Sinalização do CONTRAN, volumes I, II e III, bem como detalhamento de medidas, dimensões e cores.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser apresentado em cada medição, com relatório assinado pelo responsável técnico da obra e com a identificação do laboratorista responsável pela realização dos ensaios.

8.1. SUBLEITO

No local de implantação das vias, deverá ser realizado ensaio de viga benkelman para se verificar a deflexão do subleito e identificar possível pontos de excessiva deformação.

8.2. BASE DE BRITA GRADUADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.2.1. TEOR DE UMIDADE

Antes da compactação do material da base, deverá ser realizado ensaio de umidade da base, para garantir a compactação na umidade ótima, uma vez ao dia ou a cada 200m de base.

8.2.2. GRANULOMETRIA DO AGREGADO

Deverá ser realizado ensaio de granulometria uma vez ao dia, quando da execução da base.

8.2.3. DENSIDADE IN SITU

Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ, com método do frasco de areia, para verificação da compactação da base.

8.2.4. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da imprimação com asfalto diluído através do método da bandeja.

8.3. CBUQ

8.3.1. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da pintura de ligação para execução da regularização e da capa, através do método de bandeja, pelo menos 1 vez ao dia, quando da execução do CBUQ.

8.3.2. ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

campo) e realizado ensaio de granulometria dos agregados, que poderá ser o agregado proveniente do controle de ligante da mistura. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.3. ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de teor de betume da mistura asfáltica. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.4. ENSAIO MARSHALL

Pelo menos duas vezes ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio Marshall. Cada ensaio deverá ter **3 corpos de prova**. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8.3.5. ENSAIO CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO CBUQ

Após a execução da capa, deverão ser retirados os corpos de prova a cada 100m de pista, na quantidade estimada pela fiscalização. Neste momento será avaliada a espessura da camada. Após extração, deverá ser realizada a determinação da densidade aparente do corpo de prova e respectivo controle de compactação. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

9.2. ESCAVAÇÃO E REATERRO

A sobra de material escavado de baixa qualidade, oriunda das valas de drenagem, deverá ser destinada a bota-fora licenciado. Caso seja necessário o uso de material para reaterro das valas, será utilizada pedra britada fornecida por empresas especializadas.

10. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trecho deverá ser entregue livre de entulhos, restos de agregados e de obras.

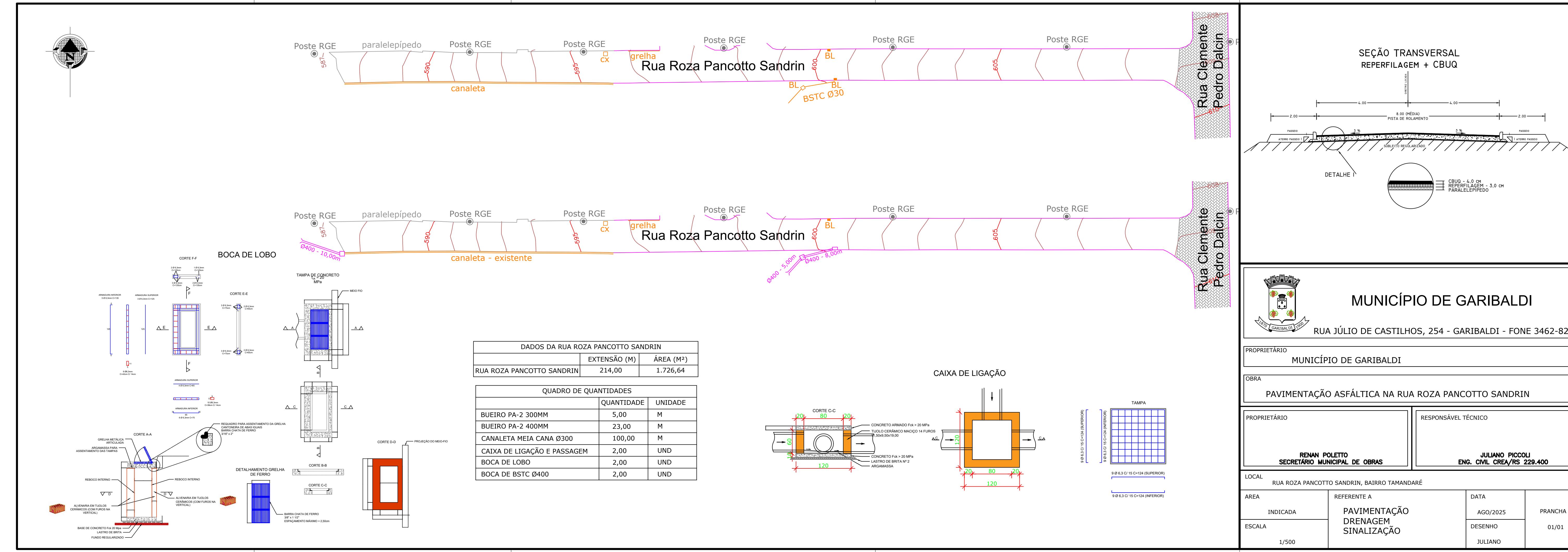
Garibaldi, 08 de agosto de 2025.

JULIANO PICCOLI

Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

RENAN POLETTI

Secretário Municipal de Obras





MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

CRONOGRAMA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 30 DIAS | | 60 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 11.992,00 | 26,14% | R\$ 3.134,29 | 30,87% | R\$ 3.702,27 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 87,55% | R\$ 10.719,98 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 13.741,51 | 50,00% | R\$ 6.870,76 | 50,00% | R\$ 6.870,75 |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 32.780,06 | 50,00% | R\$ 16.390,03 | 50,00% | R\$ 16.390,03 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 253.490,57 | 20,00% | R\$ 50.698,11 | 30,00% | R\$ 76.047,17 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 3.122,18 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 20,00% | R\$ 253,97 | 20,00% | R\$ 253,97 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 336.950,73 | 26,14% | R\$ 88.067,14 | 30,87% | R\$ 104.026,15 |

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 90 DIAS | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R\$ 11.992,00 | 42,99% | R\$ 5.155,44 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 12.243,90 | 6,22% | R\$ 761,96 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | R\$ 13.741,51 | 0,00% | R\$ - |
| 4 | DRENAGEM | R\$ 32.780,06 | 0,00% | R\$ - |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R\$ 253.490,57 | 50,00% | R\$ 126.745,29 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R\$ 3.122,18 | 100,00% | R\$ 3.122,18 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | R\$ 1.269,85 | 60,00% | R\$ 761,91 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 8.310,66 | 100,00% | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | R\$ 336.950,73 | 42,99% | R\$ 144.857,44 |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENNAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|----------|---|----------------|---|-------|------------|----------------|--------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | | | R\$ 11.551,00 | R\$ 441,00 | R\$ 11.992,00 |
| 1.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | % | 100,00 | R\$ 115,51 | R\$ 4,41 | R\$ 119,92 | R\$ 11.551,00 | R\$ 441,00 | R\$ 11.992,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | | R\$ 3.025,90 | R\$ 9.218,00 | R\$ 12.243,90 |
| 2.1 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 2,88 | R\$ 40,27 | R\$ 531,73 | R\$ 572,00 | R\$ 115,98 | R\$ 1.531,38 | R\$ 1.647,36 |
| 2.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| 2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÉS | 3,00 | R\$ 609,57 | R\$ 152,39 | R\$ 761,96 | R\$ 1.828,71 | R\$ 457,17 | R\$ 2.285,88 |
| 3 | CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | | | | | | R\$ 4.263,92 | R\$ 9.477,59 | R\$ 13.741,51 |
| 3.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 50,00 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 251,00 | R\$ 9,50 | R\$ 260,50 |
| 3.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 6,00 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 10,32 | R\$ 60,36 | R\$ 70,68 |
| 3.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 36,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 12,24 | R\$ 104,40 | R\$ 116,64 |
| 3.4 | SINAPI | 101266 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | M3 | 25,00 | R\$ 1,98 | R\$ 12,93 | R\$ 14,91 | R\$ 49,50 | R\$ 323,25 | R\$ 372,75 |
| 3.5 | SINAPI | 105742 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHAO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 15,00 | R\$ 8,35 | R\$ 135,62 | R\$ 143,97 | R\$ 125,25 | R\$ 2.034,30 | R\$ 2.159,55 |
| 3.6 | SINAPI | 100974 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 21,00 | R\$ 1,79 | R\$ 9,64 | R\$ 11,43 | R\$ 37,59 | R\$ 202,44 | R\$ 240,03 |
| 3.7 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 525,00 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 178,50 | R\$ 1.522,50 | R\$ 1.701,00 |
| 3.8 | SINAPI | 105730 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | M3 | 10,00 | R\$ 7,93 | R\$ 193,36 | R\$ 201,29 | R\$ 79,30 | R\$ 1.933,60 | R\$ 2.012,90 |
| 3.9 | SINAPI | 100990 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 22,00 | R\$ 1,21 | R\$ 6,42 | R\$ 7,63 | R\$ 26,62 | R\$ 141,24 | R\$ 167,86 |
| 3.10 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 550,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 121,00 | R\$ 1.072,50 | R\$ 1.193,50 |
| 3.11 | SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILÚIDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | 50,00 | R\$ 0,54 | R\$ 10,76 | R\$ 11,30 | R\$ 27,00 | R\$ 538,00 | R\$ 565,00 |
| 3.12 | SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | 100,00 | R\$ 28,03 | R\$ 11,11 | R\$ 39,14 | R\$ 2.803,00 | R\$ 1.111,00 | R\$ 3.914,00 |
| 3.13 | SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 10,00 | R\$ 54,26 | R\$ 42,45 | R\$ 96,71 | R\$ 542,60 | R\$ 424,50 | R\$ 967,10 |
| 4 | DRENAGEM | | | | | | | | R\$ 7.025,88 | R\$ 25.754,18 | R\$ 32.780,06 |
| 4.1 | SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | 48,89 | R\$ 5,02 | R\$ 0,19 | R\$ 5,21 | R\$ 245,43 | R\$ 9,29 | R\$ 254,72 |
| 4.2 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 7,33 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 12,61 | R\$ 73,74 | R\$ 86,35 |
| 4.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 73,30 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 24,92 | R\$ 212,57 | R\$ 237,49 |
| 4.4 | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 23,46 | R\$ 6,40 | R\$ 10,57 | R\$ 16,97 | R\$ 150,14 | R\$ 247,98 | R\$ 398,12 |
| 4.5 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3xKM | 28,15 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 9,57 | R\$ 81,64 | R\$ 91,21 |
| 4.6 | SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | 1,47 | R\$ 244,13 | R\$ 9,34 | R\$ 253,47 | R\$ 358,87 | R\$ 13,73 | R\$ 372,60 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---------------------------------|------------|------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 4.7 | SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | 1,47 | R\$ 255,21 | R\$ 9,77 | R\$ 264,98 | R\$ 375,16 | R\$ 14,36 | R\$ 389,52 |
| 4.8 | SINAPI | 102360 | RETRIDA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021 | M3 | 2,94 | R\$ 9,71 | R\$ 22,86 | R\$ 32,57 | R\$ 28,55 | R\$ 67,21 | R\$ 95,76 |
| 4.9 | SINAPI | 100982 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3 | 64,29 | R\$ 1,72 | R\$ 10,06 | R\$ 11,78 | R\$ 110,58 | R\$ 646,76 | R\$ 757,34 |
| 4.10 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 128,58 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 43,72 | R\$ 372,88 | R\$ 416,60 |
| 4.11 | SINAPI | 95566 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 5,00 | R\$ 15,63 | R\$ 153,87 | R\$ 169,50 | R\$ 78,15 | R\$ 769,35 | R\$ 847,50 |
| 4.12 | SINAPI | 101013 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 0,63 | R\$ 13,55 | R\$ 45,47 | R\$ 59,02 | R\$ 8,54 | R\$ 28,64 | R\$ 37,18 |
| 4.13 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 15,63 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 7,03 | R\$ 50,64 | R\$ 57,67 |
| 4.14 | SINAPI | 92219 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 23,00 | R\$ 21,68 | R\$ 178,88 | R\$ 200,56 | R\$ 498,64 | R\$ 4.114,24 | R\$ 4.612,88 |
| 4.15 | SINAPI | 101014 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | T | 3,80 | R\$ 12,41 | R\$ 41,65 | R\$ 54,06 | R\$ 47,16 | R\$ 158,27 | R\$ 205,43 |
| 4.16 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 94,88 | R\$ 0,45 | R\$ 3,24 | R\$ 3,69 | R\$ 42,70 | R\$ 307,41 | R\$ 350,11 |
| 4.17 | SINAPI | 101849 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | M3 | 32,22 | R\$ 16,04 | R\$ 204,88 | R\$ 220,92 | R\$ 516,81 | R\$ 6.601,23 | R\$ 7.118,04 |
| 4.18 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3xKM | 805,60 | R\$ 0,34 | R\$ 2,90 | R\$ 3,24 | R\$ 273,90 | R\$ 2.336,24 | R\$ 2.610,14 |
| 4.19 | SINAPI | 102990 | CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025 | M | 100,00 | R\$ 15,93 | R\$ 43,85 | R\$ 59,78 | R\$ 1.593,00 | R\$ 4.385,00 | R\$ 5.978,00 |
| 4.20 | SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 2,00 | R\$ 324,92 | R\$ 396,22 | R\$ 721,14 | R\$ 649,84 | R\$ 792,44 | R\$ 1.442,28 |
| 4.21 | SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | 2,00 | R\$ 672,85 | R\$ 1.260,43 | R\$ 1.933,28 | R\$ 1.345,70 | R\$ 2.520,86 | R\$ 3.866,56 |
| 4.22 | SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | 2,00 | R\$ 302,43 | R\$ 974,85 | R\$ 1.277,28 | R\$ 604,86 | R\$ 1.949,70 | R\$ 2.554,56 |
| 4.23 | SICRO | 804061 | BOCA DE BSTC D= 0,40 M - ESCRONDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | UND | 2,00 | R\$ 451,38 | R\$ 17,27 | R\$ 468,65 | R\$ 902,76 | R\$ 34,54 | R\$ 937,30 |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | R\$ 15.366,27 | R\$ 238.124,30 | R\$ 253.490,57 |
| 5.1 | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 1.726,64 | R\$ 1,90 | R\$ 0,75 | R\$ 2,65 | R\$ 3.280,62 | R\$ 1.294,98 | R\$ 4.575,60 |
| 5.2 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 1.726,64 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 863,32 | R\$ 5.318,05 | R\$ 6.181,37 |
| 5.3 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 51,80 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 3.556,59 | R\$ 88.905,89 | R\$ 92.462,48 |
| 5.4 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 124,32 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 111,89 | R\$ 867,75 | R\$ 979,64 |
| 5.5 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 3.108,00 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 683,76 | R\$ 6.060,60 | R\$ 6.744,36 |
| 5.6 | SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | 1.726,64 | R\$ 0,50 | R\$ 3,08 | R\$ 3,58 | R\$ 863,32 | R\$ 5.318,05 | R\$ 6.181,37 |
| 5.7 | SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | 69,07 | R\$ 68,66 | R\$ 1.716,33 | R\$ 1.784,99 | R\$ 4.742,35 | R\$ 118.546,91 | R\$ 123.289,26 |
| 5.8 | SINAPI | 101002 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 165,77 | R\$ 0,90 | R\$ 6,98 | R\$ 7,88 | R\$ 149,19 | R\$ 1.157,08 | R\$ 1.306,27 |
| 5.9 | SINAPI | 95878 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 4.144,20 | R\$ 0,22 | R\$ 1,95 | R\$ 2,17 | R\$ 911,72 | R\$ 8.081,19 | R\$ 8.992,91 |
| 5.10 | SINAPI | 102332 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKM | 598,56 | R\$ 0,20 | R\$ 2,20 | R\$ 2,40 | R\$ 119,71 | R\$ 1.316,83 | R\$ 1.436,54 |
| 5.11 | SINAPI | 102333 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | TxKM | 1.396,64 | R\$ 0,06 | R\$ 0,90 | R\$ 0,96 | R\$ 83,80 | R\$ 1.256,97 | R\$ 1.340,77 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|--------------|-----------------------------|----------------|--|-------|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 6 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | R\$ | 766,74 | R\$ 2.355,44 |
| 6.1 | SINAPI | 102501 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021 | M2 | 13,10 | R\$ 15,59 | R\$ 18,25 | R\$ 33,84 | R\$ 204,23 | R\$ 239,07 | R\$ 443,30 |
| 6.2 | SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | 0,74 | R\$ 63,27 | R\$ 569,40 | R\$ 632,67 | R\$ 46,82 | R\$ 421,36 | R\$ 468,18 |
| 6.3 | SICRO | 5213863 | SUporte METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 57,37 | R\$ 516,35 | R\$ 573,72 | R\$ 114,74 | R\$ 1.032,70 | R\$ 1.147,44 |
| 6.4 | SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | 297,00 | R\$ 1,35 | R\$ 2,23 | R\$ 3,58 | R\$ 400,95 | R\$ 662,31 | R\$ 1.063,26 |
| 7 | CONTROLE TECNOLÓGICO | | | | | | | | R\$ | 1.174,05 | R\$ 95,80 |
| 7.1 | BASE BGS | | | | | | | | R\$ | 250,02 | R\$ 20,40 |
| 7.1.1 | SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | 1,00 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 | R\$ 65,22 | R\$ 5,32 | R\$ 70,54 |
| 7.1.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.1.3 | SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2 | CBUQ | | | | | | | | R\$ | 924,03 | R\$ 75,40 |
| 7.2.1 | SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | 1,00 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 | R\$ 76,09 | R\$ 6,21 | R\$ 82,30 |
| 7.2.2 | SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | 1,00 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 | R\$ 108,71 | R\$ 8,87 | R\$ 117,58 |
| 7.2.3 | SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | 1,00 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 | R\$ 163,06 | R\$ 13,31 | R\$ 176,37 |
| 7.2.4 | SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | 1,00 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 | R\$ 380,49 | R\$ 31,05 | R\$ 411,54 |
| 7.2.5 | SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | 2,00 | R\$ 97,84 | R\$ 7,98 | R\$ 105,82 | R\$ 195,68 | R\$ 15,96 | R\$ 211,64 |
| 8 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | R\$ | 1.081,21 | R\$ 7.229,45 |
| 8.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | 1,00 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 | R\$ 1.081,21 | R\$ 7.229,45 | R\$ 8.310,66 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 45.157,73 | R\$ 292.730,30 |
| | | | | | | | | | R\$ | 337.888,03 | |

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA / RS 229400
 ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA |
|-------------|--|---|---|---------------------|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | R\$ 6,54 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 4,82548 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 6,54 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | R\$ 4,03 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 2,97030 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por kg, com impostos | R\$ 4,03 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | R\$ 5.112,29 |
| | | Preço por kg, divulgado pela ANP (Junho/2025 - Rio Grande do Sul) | R\$ 3,77031 | |
| | | | IMPOSTOS | 26,25% |
| | | | ICMS | 17,00% |
| | | | PIS / PASEP | 1,65% |
| | | | COFINS | 7,60% |
| | | | Preço por tonelada, com impostos | R\$ 5.112,29 |
| OBSERVAÇÕES | Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos | | | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|-----------------------|--|---------|--|------------|--------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | | % | R\$ 96,53 | |
| SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | R\$ 128,96 | R\$ 2.321,28 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 3,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 18,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 18,00 horas | | |
| SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 41,56 | R\$ 498,72 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 12,00 | R\$ 19,95 | R\$ 239,40 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 12,00 horas | | |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90,00 | R\$ 73,26 | R\$ 6.593,40 |
| | | Dias trabalhados por mês Meses trabalhados Horas por dia Total de horas | | 5,00 dias / mês 3,00 meses 6,00 horas / dia 90,00 horas | | |
| | | Total de horas | | 90,00 horas | | |

| SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UND | R\$ | 6.689,74 |
|--------|----------------|---|-----|--------|-----------------------|
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 96,51 R\$ 60,31 |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 220,87 R\$ 110,43 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 114,47 R\$ 71,54 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 272,48 R\$ 136,24 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 7050 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 90,59 R\$ 56,61 |
| SINAPI | 7049 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 237,51 R\$ 118,75 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 74,81 R\$ 46,75 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 173,36 R\$ 86,68 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 R\$ 337,35 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 69,32 | R\$ 43,32 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|--------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 153,08 | R\$ 76,54 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96156 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 78,29 | R\$ 48,93 |
| SINAPI | 96158 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 157,87 | R\$ 78,93 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,6250 | R\$ 149,26 | R\$ 93,28 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,5000 | R\$ 369,31 | R\$ 184,65 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,6250 | R\$ 94,97 | R\$ 59,35 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,5000 | R\$ 246,29 | R\$ 123,14 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,6250 | R\$ 101,60 | R\$ 63,50 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,5000 | R\$ 233,45 | R\$ 116,72 |
| SINAPI | 91032 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 0,5000 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| SINAPI | 91031 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 1,2500 | R\$ 269,88 | R\$ 337,35 |
| SINAPI | 6259 | CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,6250 | R\$ 263,81 | R\$ 164,88 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,6250 | R\$ 273,71 | R\$ 171,06 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 2,5000 | R\$ 281,34 | R\$ 703,35 |

| SICRO | COMPOSIÇÃO 003 | SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | MÊS | R\$ | 613,35 |
|-------|----------------|--|---------|--------|---------------------|
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 120,00 | R\$ 1,95 R\$ 234,00 |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | M2xDIA | 180,00 | R\$ 0,73 R\$ 131,40 |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 60,00 | R\$ 3,93 R\$ 235,80 |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | 15,00 | R\$ 0,81 R\$ 12,15 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 93361 / D | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | | R\$ 21,65 | |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0380 | R\$ 220,87 | R\$ 8,39 |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0490 | R\$ 96,51 | R\$ 4,72 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0380 | R\$ 23,26 | R\$ 0,88 |
| SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0610 | R\$ 48,29 | R\$ 2,94 |
| SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0570 | R\$ 40,88 | R\$ 2,33 |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | 1,0000 | R\$ 2,39 | R\$ 2,39 |
| SINAPI | 96396 / A | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ 108,58 | |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0015 | R\$ 173,36 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0035 | R\$ 74,81 | R\$ 0,26 |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0000 | R\$ 328,58 | R\$ - |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0000 | R\$ 75,93 | R\$ - |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0080 | R\$ 272,48 | R\$ 2,17 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0220 | R\$ 114,47 | R\$ 2,51 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0300 | R\$ 23,26 | R\$ 0,69 |
| SINAPI-I | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 1,1000 | R\$ 93,36 | R\$ 102,69 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0000 | R\$ 233,45 | R\$ - |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0000 | R\$ 101,60 | R\$ - |
| SINAPI | 95606 / D | UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016 | M3 | | R\$ 2,39 | |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0060 | R\$ 328,58 | R\$ 1,97 |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0030 | R\$ 75,93 | R\$ 0,22 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0090 | R\$ 23,26 | R\$ 0,20 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 97902 / A | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 580,49 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0054 | R\$ 6,99 | R\$ 0,03 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1184 | R\$ 6,84 | R\$ 0,80 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1408 | R\$ 2,39 | R\$ 0,33 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0125 | R\$ 16,17 | R\$ 0,20 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0087 | R\$ 153,08 | R\$ 1,33 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0178 | R\$ 69,32 | R\$ 1,23 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4416 | R\$ 14,40 | R\$ 6,35 |
| SINAPI-I | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | UND | 131,8188 | R\$ 0,55 | R\$ 72,50 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0148 | R\$ 572,94 | R\$ 8,47 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,0944 | R\$ 28,07 | R\$ 142,99 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0028 | R\$ 23,26 | R\$ 93,10 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3 | 0,0744 | R\$ 516,92 | R\$ 38,45 |
| SINAPI | 97735 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 03/2024 | M3 | 0,0448 | R\$ 2.566,04 | R\$ 114,95 |
| SINAPI | 100475 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF .08/2019 | M3 | 0,1156 | R\$ 815,86 | R\$ 94,31 |
| SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | M2 | 0,8100 | R\$ 6,73 | R\$ 5,45 |
| SINAPI | 97947 / A | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | UND | | R\$ 1.556,21 | |
| SINAPI-I | 2692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 0,0078 | R\$ 6,99 | R\$ 0,05 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1702 | R\$ 6,84 | R\$ 1,16 |
| SINAPI-I | 4517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,2024 | R\$ 2,39 | R\$ 0,48 |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0179 | R\$ 16,17 | R\$ 0,28 |
| SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF 06/2014 | CHP | 0,0215 | R\$ 153,08 | R\$ 3,29 |
| SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF 06/2014 | CHI | 0,0438 | R\$ 69,32 | R\$ 3,03 |
| SINAPI-I | 6193 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,6348 | R\$ 14,40 | R\$ 9,14 |
| SINAPI-I | 34401 | TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS | UND | 305,7500 | R\$ 1,58 | R\$ 483,08 |
| SINAPI-I | 11462 | GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS | PAR | 1,0000 | R\$ 19,14 | R\$ 19,14 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R\$ 24,48 | R\$ 12,24 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 32,49 |
| SINAPI-I | 10999 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 0,2000 | R\$ 46,76 | R\$ 9,35 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | M3 | 0,0330 | R\$ 572,94 | R\$ 18,90 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10,8462 | R\$ 28,07 | R\$ 304,45 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,5220 | R\$ 23,26 | R\$ 198,22 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|---------------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,4319 | R\$ 659,68 | R\$ 284,91 |
| SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,1465 | R\$ 516,92 | R\$ 75,72 |
| SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 0,7600 | R\$ 64,14 | R\$ 48,74 |
| SINAPI | 101616 | PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,3500 | R\$ 6,73 | R\$ 9,08 |
| SINAPI | 96621 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAVENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024 | M3 | 0,0675 | R\$ 216,43 | R\$ 14,60 |
| SINAPI | 103003 / A | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | UND | | R\$ 1.028,16 | |
| SINAPI | 97737 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M ³ . AF_03/2024 | M3 | 0,0891 | R\$ 3.394,92 | R\$ 302,48 |
| SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0119 | R\$ 572,94 | R\$ 6,80 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI-I | 568 | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M | M | 3,0000 | R\$ 62,45 | R\$ 187,35 |
| SINAPI-I | 563 | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M | M | 15,0000 | R\$ 25,50 | R\$ 382,50 |
| SINAPI-I | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | 0,1000 | R\$ 48,67 | R\$ 4,86 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 32,49 | R\$ 64,98 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 27,86 | R\$ 27,86 |
| SINAPI | 101850 / A | REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL | M2 | | R\$ 44,09 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,1140 | R\$ 87,72 | R\$ 10,00 |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0203 | R\$ 87,72 | R\$ 1,78 |
| SINAPI | 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 24,68 | R\$ 16,63 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6742 | R\$ 23,26 | R\$ 15,68 |
| SINAPI | 94273 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | M | | R\$ 31,51 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0070 | R\$ 97,00 | R\$ 0,67 |
| SINAPI-I | 4059 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2) | M | 0,0000 | R\$ 37,42 | R\$ - |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 28,07 | R\$ 11,05 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0020 | R\$ 737,78 | R\$ 1,47 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3940 | R\$ 23,26 | R\$ 9,16 |
| SINAPI | 101731 / A | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | | R\$ 77,85 | |
| SINAPI | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISSO, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0056 | R\$ 795,24 | R\$ 4,42 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 23,26 | R\$ 23,26 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | 0,0800 | R\$ 163,79 | R\$ 13,10 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 10,0000 | R\$ 0,90 | R\$ 9,00 |
| SINAPI | 100323 / A | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 | M2 | | R\$ 163,79 | |
| SINAPI-I | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 1,1900 | R\$ 87,72 | R\$ 104,38 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5790 | R\$ 28,07 | R\$ 44,32 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6340 | R\$ 23,26 | R\$ 14,74 |
| SINAPI | 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015. | CHP | 0,0320 | R\$ 10,32 | R\$ 0,33 |
| SINAPI | 91278 | PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0300 | R\$ 0,72 | R\$ 0,02 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|----------------|--|---------|-------------|----------|----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 102498 / A | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | M | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI-I | 7348 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,0598 | R\$ | 23,65 |
| SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0370 | R\$ | 29,74 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0160 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 96401 / D | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | M2 | | R\$ | 9,10 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 001 | ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) DE CURA MÉDIA (CM-30) | KG | 1,2000 | R\$ | 6,54 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0010 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0058 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0041 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0049 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 96402 / D | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | M2 | | R\$ | 2,88 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0020 | R\$ | 13,53 |
| SINAPI | 5841 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0040 | R\$ | 6,80 |
| COTAÇÃO | 002 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C | KG | 0,4500 | R\$ | 4,03 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0004 | R\$ | 273,71 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0055 | R\$ | 23,26 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | R\$ | 146,24 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0038 | R\$ | 59,96 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ | 69,53 |
| SINAPI | 95995 / A | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | M3 | | R\$ | 1.436,84 |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DN17 FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | 2,5548 | R\$ | 512,05 |
| SINAPI | 5835 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 369,31 |
| SINAPI | 5837 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHI | 0,0949 | R\$ | 149,26 |
| SINAPI | 88314 | RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1301 | R\$ | 23,37 |
| SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0464 | R\$ | 281,34 |
| SINAPI | 95631 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 | CHP | 0,0805 | R\$ | 246,29 |
| SINAPI | 95632 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,0607 | R\$ | 94,97 |
| SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,1071 | R\$ | 66,45 |
| SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0341 | R\$ | 158,33 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0419 | R\$ | 233,45 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0990 | R\$ | 101,60 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ****COMPOSIÇÕES**

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|----------|--------------------|---|---------|-------------|--------------|------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SINAPI | 101021 / D | USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020 | T | | R\$ 512,05 | |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | T | 0,3248 | R\$ 97,00 | R\$ 31,50 |
| SINAPI-I | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 56,2000 | R\$ 1,00 | R\$ 56,20 |
| SINAPI-I | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,1998 | R\$ 107,22 | R\$ 21,42 |
| SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0625 | R\$ 92,87 | R\$ 5,80 |
| SINAPI | 5940 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0048 | R\$ 192,02 | R\$ 0,92 |
| SINAPI | 5942 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBAS 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0179 | R\$ 93,30 | R\$ 1,67 |
| SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0455 | R\$ 274,52 | R\$ 12,49 |
| COTAÇÃO | 003 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL | T | 0,0632 | R\$ 5.112,29 | R\$ 323,25 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0455 | R\$ 23,26 | R\$ 1,05 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0227 | R\$ 73,26 | R\$ 1,66 |
| SINAPI | 93433 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0176 | R\$ 2.773,62 | R\$ 48,81 |
| SINAPI | 93434 | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0051 | R\$ 363,18 | R\$ 1,85 |
| SINAPI | 95872 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016 | CHP | 0,0176 | R\$ 304,65 | R\$ 5,36 |
| SINAPI | 95873 | GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016 | CHI | 0,0051 | R\$ 15,27 | R\$ 0,07 |
| SINAPI | 74022/023 D | ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | UND | | R\$ 56,78 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2000 | R\$ 29,73 | R\$ 35,67 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6000 | R\$ 35,19 | R\$ 21,11 |
| SINAPI | 74022/052 D | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | UND | | R\$ 94,65 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 59,46 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R\$ 35,19 | R\$ 35,19 |
| SINAPI | 74022/014 D | ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/027 D | ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | UND | | R\$ 66,25 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000 | R\$ 29,73 | R\$ 41,62 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000 | R\$ 35,19 | R\$ 24,63 |
| SINAPI | 74022/035 D | ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UND | | R\$ 141,97 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 89,19 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 52,78 |
| SINAPI | 74022/040 D | ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | UND | | R\$ 331,27 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 7,0000 | R\$ 29,73 | R\$ 208,11 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5000 | R\$ 35,19 | R\$ 123,16 |
| SINAPI | 74022/053 D | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UND | | R\$ 85,18 | |
| SINAPI | 88249 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8000 | R\$ 29,73 | R\$ 53,51 |
| SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9000 | R\$ 35,19 | R\$ 31,67 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---|-------------|------------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 1600441 | REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | M2 | | R\$ 4,19 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 PAVIMENTAÇÃO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 4,19 584,512 584,512 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 4,19 | | | |
| SICRO | 4805765 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | M3 | | R\$ 204,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 204,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 204,03 | | | |
| SICRO | 5502972 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 213,30 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 213,30 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 213,30 | | | |
| SICRO | 5502967 | ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | M3 | | R\$ 118,03 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 TERRAPLENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 118,03 501,846 501,846 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 118,03 | | | |
| SICRO | 804061 | BOCA DE BSTC D= 0,40 M - ESCRIVELHA 0º - AREIA E BRITA COMERCIAL - ALAS RETAS | UND | | R\$ 377,24 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 DRENAGEM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 377,24 477,285 477,285 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 377,24 | | | |
| SICRO | 5212556 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVELETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 UNDxDIA | UNDxDIA | | R\$ 1,95 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 1,95 269,838 269,838 1,000 | | | |
| | | VALOR CORRIDO | R\$ 1,95 | | | |
| SICRO | 5213349 | DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 UNDxDIA | UNDxDIA | | R\$ 0,73 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | R\$ 0,73 269,838 269,838 1,000 | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|--------|-----------------|---------|-------------|----------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | VALOR CORRIGIDO | R\$ | 0,73 | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|----------------------|-------------------|-------|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 3,93 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 3,93 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 3,93 | |
| SICRO | 5213835 | CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA | UNDxDIA | | R\$ 0,81 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 0,81 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 0,81 | |
| SICRO | 5213571 | PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | M2 | | R\$ 509,27 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 509,27 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 509,27 | |
| SICRO | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | UND | | R\$ 461,82 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO VERTICAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 461,82 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 461,82 | |
| SICRO | 5213404 | PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 34,23 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | | R\$ 34,23 | |
| | | | | VALOR CORRIDO | R\$ 34,23 | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÕES

| FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIPÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|-------|----------------|---|---------|------------------|-----------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| SICRO | 5213400 | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM | M2 | | R\$ 20,14 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 20,14 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 20,14 | | |
| SICRO | 5213362 | TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 85,39 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 85,39 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 85,39 | | |
| SICRO | 5213360 | TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | R\$ 32,56 | |
| | | SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | R\$ 32,56 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2025 | | 454,018 | | |
| | | COEFICIENTE DE CORREÇÃO | | 1,000 | | |
| | | VALOR CORRIDO | | R\$ 32,56 | | |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,84% (HORA) E 69,95% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE ABRIL / 2025, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|---------|---|
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | |
| 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO) | 100,00 | % | |
| 2 SERVIÇOS INICIAIS | | | |
| 2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS | 2,88 | M2 | 2,40m x 1,20m |
| 2.2 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |
| DMT V_{DESLOCAMENTO} 25,00 km 40,00 km/h | | | |
| Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. |
| Tempo de carregamento (30 minutos) | 0,5000 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. |
| Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. |
| Tempo de deslocamento | 1,2500 h | | Aplica-se ao equipamento de transporte de equipamentos , com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta para buscar o próximo equipamento. |
| Tempo de deslocamento | 0,6250 h | | Aplica-se aos equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida. |
| 2.3 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA | 3,00 | MÊS | Conforme cronograma |
| 3 CONSERTOS NO PAVIMENTO EXISTENTE | | | |
| 3.1 REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS | 50,00 | M2 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) 50,00 m² | | | |
| 3.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 6,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade Volume 6,00 m³ | | | |
| 3.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | 36,00 | M3xKM | |
| Volume DMT Momento de Transporte 36,00 m³ x km | | | |
| 3.4 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | 25,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Profundidade Volume 25,00 m³ | | | |
| 3.5 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 15,00 | M3 | |
| Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura 50,00 m² 0,30 m | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|--|---|------------------------|
| | Volume | 15,00 m ³ | |
| 3.6 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 21,00 | M3 |
| | Volume Empolamento | 15,00 m ³ 1,40 | |
| | Volume solto | 21,00 m ³ | |
| 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 525,00 | M3xKM |
| | Volume solto DMT | 21,00 m ³ 25,00 km | |
| | Momento de Transporte | 525,00 m ³ x km | |
| 3.8 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | 10,00 | M3 |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) Espessura | 50,00 m ² 0,20 m | |
| | Volume | 10,00 m ³ | |
| 3.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 22,00 | T |
| | Volume Massa específica | 10,00 m ³ 2,20 t / m ³ | |
| | Peso | 22,00 t | |
| 3.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TxKM). AF_07/2020 | 550,00 | TxKM |
| | Peso DMT | 22,00 t 25,00 km | |
| | Momento de Transporte | 550,00 t x km | |
| 3.11 | IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILuíDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 | 50,00 | M2 |
| | Área conforme levantamento no local (estimativa) | 50,00 m ² | |
| 3.12 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EXISTENTE | 100,00 | M |
| | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 100,00 m | |
| 3.13 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 10,00 | M2 |
| | Comprimento conforme levantamento no local (estimativa) | 10,00 m ² | |
| 4 DRENAGEM | | | |
| 4.1 | REMOÇÃO DE PARALELIPÍPEDOS | 48,89 | M2 |
| | Ø300 Extensão | 1,59 5,00 | m ² /m m |
| | Ø400 Extensão | 1,78 23,00 | m ² /m m |
| | Área total | 48,89 | m ² |
| 4.2 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 7,33 | M3 |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|---|----------------------|---------------|---------------------|
| | | Área Profundidade | 48,89 0,15 | m ² m |
| | | Volume | 7,33 | m ³ |
| 4.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 73,30 | M3xKM | |

| | | | | |
|-----|---|---------------------------------|-----------|--|
| | Volume DMT | 7,33 m ³ 10,00 km | Fenachamp | |
| | Momento de Transporte | 73,30 m³ x km | | |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | 23,46 | M3 | |

| DIMENSÕES | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| Diâmetro Interno | Diâmetro Externo (Bolsa) | Diâmetro Externo | Largura Extra | Largura da Vala (base) | Largura da Vala (topo) | Espessura da Parede | Profundidade da Escavação | Recobrimento Mínimo (1,0 Ø) | Espessura Lastro | Quantidade de Escavação | Quantidade de Lastro | Quantidade de Reaterro | Quantidade de bota fora total | Peso tubo PA-2 |
| Ø (cm) | Ø _{eb} (cm) | a (cm) | b (cm) | c (cm) | d (cm) | e (cm) | f (cm) | g (cm) | h (cm) | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | m ³ / m | kg / m |
| 30 | 51,3 | 40 | 30 | 100 | 159 | 5,2 | 88 | 40 | 8 | 1,150 | 0,041 | 0,980 | 0,129 | 125,00 |
| 40 | 64,3 | 52 | 30 | 112 | 178 | 5,9 | 100 | 40 | 8 | 1,450 | 0,051 | 1,188 | 0,211 | 165,00 |

| | | | | |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------|--|
| | Diâmetro 300 400 | Comprimento 5,00 23,00 | Unitário 0,832 1,094 | m ³ /m m ³ /m |
| Volume escavação total (1ª e 3ª) | | | | |
| | 1ª categoria | 80% | 23,46 | m ³ |
| | 3ª categoria explosivos | 5% | 1,47 | m ³ |
| | 3ª categoria rompedor | 5% | 1,47 | m ³ |

| | | | | |
|-----|---|-------|-------|-----------|
| 4.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 | 28,15 | M3xKM | Bota fora |
|-----|---|-------|-------|-----------|

| | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------|--|
| | Volume DMT | 23,46 m ³ 1,00 km | |
| | Momento de Transporte Solto (x1,2) | 28,15 m³ x km | |

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.6 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS | 1,47 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.7 | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG | 1,47 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | | |
|-----|--|------|----|--|
| 4.8 | RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 | 2,94 | M3 | |
|-----|--|------|----|--|

| | | | |
|--|--|--------------|----------------------------------|
| | 3ª categoria explosivos 3ª categoria rompedor | 1,47 1,47 | m ³ m ³ |
| | Volume total | 2,94 | m ³ |

| | | | | |
|-----|---|-------|----|--|
| 4.9 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | 64,29 | M3 | |
|-----|---|-------|----|--|

| | | | |
|------|---------------------|-------|----------------|
| 4.10 | Volume solto (x1,4) | 64,29 | m ³ |
|------|---------------------|-------|----------------|



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | | | | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|------|--|------------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|---------|-------------|
| | | Volume solto (x1,4) | 64,29 | | m ³ | | | |
| | | DMT | 2,00 | | km | | | |
| | | Momento de Transporte | 128,58 | | m³ x km | | | |
| 4.11 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | | 5,00 | | M | | | |
| 4.12 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | | 0,63 | | T | | | |
| | | Comprimento | 5,00 | m | | | | |
| | | Peso linear | 125,00 | kg / m | | | | |
| | | Peso Total | 0,63 | t | | | | |
| 4.13 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | | 15,63 | | TxKM | | | |
| | | Peso Total | 0,63 | t | | | | |
| | | DMT | 25,00 | km | | | | |
| | | Momento de Transporte | 15,63 | t x km | | | | |
| 4.14 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | | 23,00 | | M | | | |
| 4.15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020 | | 3,80 | | T | | | |
| | | Comprimento | 23,00 | m | | | | |
| | | Peso linear | 165,00 | kg / m | | | | |
| | | Peso Total | 3,80 | t | | | | |
| 4.16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 | | 94,88 | | TxKM | | | |
| | | Peso Total | 3,80 | t | | | | |
| | | DMT | 25,00 | km | | | | |
| | | Momento de Transporte | 94,88 | t x km | | | | |
| 4.17 | RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020 | | 32,22 | | M3 | | | |
| | | Diâmetro | 300 | 5,00 | Unitário | 0,980 m ³ / m | | |
| | | | 400 | 23,00 | | 1,188 m ³ / m | | |
| | | Volume reaterro | 32,22 | m³ | | | | |
| 4.18 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | | 805,60 | | M3xKM | | | |
| | | Volume solto | 32,22 | m ³ | | | | |
| | | DMT | 25,00 | km | | | | |
| | | Momento de Transporte | 805,60 | m³ x km | | | | |
| 4.19 | CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025 | | 100,00 | | M | | | |
| 4.20 | CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | | 2,00 | | UND | | | |
| 4.21 | CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACÍCOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO | | 2,00 | | UND | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|--|------------|---------|-------------|
| 4.22 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO | 2,00 | UND | |
| 4.23 | BOCA DE BSTC D= 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | 2,00 | UND | |
| 5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | |
| 5.1 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | 1.726,64 | M2 | |
| Área CAD 1.726,64 | | | | |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 1.726,64 | M2 | |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 51,80 | M3 | |
| Área de regularização Espessura 1.726,64 m ² 0,03 m | | | | |
| Volume 51,80 m³ | | | | |
| 5.4 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 124,32 | T | |
| Volume Massa específica 51,80 m ³ 2,40 t / m ³ | | | | |
| Peso 124,32 t | | | | |
| 5.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 3.108,00 | TxKM | |
| Peso DMT 124,32 t 25,00 km | | | | |
| Momento de Transporte 3.108,00 t x km | | | | |
| 5.6 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | 1.726,64 | M2 | |
| 5.7 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 69,07 | M3 | |
| Área Capa (4cm) Espessura 1.726,64 m ² 0,04 m | | | | |
| Volume 69,07 m³ | | | | |
| 5.8 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: T). AF_07/2020 | 165,77 | T | |
| Volume Massa específica 69,07 m ³ 2,40 t / m ³ | | | | |
| Peso 165,77 t | | | | |
| 5.9 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 4.144,20 | TxKM | |
| Peso DMT 165,77 t 25,00 km | | | | |
| Momento de Transporte 4.144,20 t x km | | | | |
| 5.10 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 598,56 | TxKM | |
| Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT 50,00 m ² 0,00120 t / m ² 0,06000 t 30,00 km DMT Total = 100,00km. | | | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SAND

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|----------------------------|-----------------|---|
| Momento de Transporte | 1,80 t x km | (1) | |
| Área | 3.453,28 m ² | | |
| Consumo de RR-2C | 0,00045 t / m ² | | |
| Peso de material | 1,55000 t | | |
| DMT | 30,00 km | | DMT Total = 100,00km. |
| Momento de Transporte | 46,50 t x km | (2) | |
| Peso | 290,09 t | | |
| Percentual de CAP do CBUQ | 6,323% | | |
| Peso CAP | 18,342 t | | |
| DMT | 30,00 km | | DMT Total = 100,00km. |
| Momento de Transporte | 550,26 t x km | (3) | |
| Momento de Transporte | 598,56 t x km | (1) + (2) + (3) | |
| 5.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | 1.396,64 | TxKM | |
| Área | 50,00 m ² | | |
| Consumo de CM-30 | 0,00120 t / m ² | | |
| Peso de material | 0,06000 t | | |
| DMT | 70,00 km | | DMT Total = 100,00km. |
| Momento de Transporte | 4,20 t x km | (1) | |
| Área | 3.453,28 m ² | | |
| Consumo de RR-2C | 0,00045 t / m ² | | |
| Peso de material | 1,55000 t | | |
| DMT | 70,00 km | | DMT Total = 100,00km. |
| Momento de Transporte | 108,50 t x km | (2) | |
| Peso | 290,09 t | | |
| Percentual de CAP do CBUQ | 6,323% | | |
| Peso CAP | 18,342 t | | |
| DMT | 70,00 km | | DMT Total = 100,00km. |
| Momento de Transporte | 1.283,94 t x km | (3) | |
| Momento de Transporte | 1.396,64 t x km | (1) + (2) + (3) | |
| 6 SINALIZAÇÃO | | | |
| 6.1 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | 13,10 | M2 | Lombadas, faixas de pedestres, retenção, vagas etc. |
| 6.2 PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 0,74 | M2 | |
| Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm | 1,00 und | | 0,1963m ² / und |
| Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm | 1,00 und | | 0,2500m ² / und |
| Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm | 1,00 und 3,00 und | | 0,2982m ² / und |
| Área | 0,74 m² | | |
| 6.3 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO | 2,00 | UND | |
| 6.4 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA | 297,00 | M | |
| 7 CONTROLE TECNOLÓGICO | | | |
| 7.1 BASE BGS | | | |
| 7.1.1 ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY | 1,00 | UND | |
| 7.1.2 ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND | |
| 7.1.3 ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA | 1,00 | UND | |
| 7.2 CBUQ | | | |
| 7.2.1 ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO | 1,00 | UND | |
| Volume total | 120,87 m ³ | | |
| Peso total | 290,09 t | | |
| Produção estimada da usina | 60,00 t / h | | |
| Horas de produção | 4,83 h | | |



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---------------------|-------------|
| Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 6,00 h / dia 0,81 dias | | |
| | 1 ensaio por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.2 ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO | 1,00 | UND | |
| Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 120,87 m ³ 290,09 t 60,00 t / h 4,83 h 6,00 h / dia 0,81 dias | | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.3 ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | 1,00 | UND | |
| Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 120,87 m ³ 290,09 t 60,00 t / h 4,83 h 6,00 h / dia 0,81 dias | | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.4 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs) | 1,00 | UND | |
| Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias | 120,87 m ³ 290,09 t 60,00 t / h 4,83 h 6,00 h / dia 0,81 dias | | |
| | 2 ensaios por dia → | 1,00 ensaios | |
| 7.2.5 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | 2,00 | UND | |
| Comprimento Total 1 ensaios cada 100m | 120,00 m 2,00 ensaios | | |
| 8 SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 8.1 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 1,00 | UND | |

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART N° 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| TIPO DE OBRA | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS |
|--|------------------------------|
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00% |
| ALÍQUOTA ISS | 3,00% |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,67% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 0,74% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| RISCO | R | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,21% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| LUCRO | L | 7,71% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU) | BDI PAD | 24,23% | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA ROZA PANCOTTO SANDRIN, BAIRRO TAMANDARÉ

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| TIPO DE OBRA | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS |
|--|------------------------------|
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00% |
| ALÍQUOTA ISS | 3,00% |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,67% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 0,74% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| RISCO | R | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,21% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| LUCRO | L | 7,71% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU) | BDI PAD | 24,23% | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº 13935515

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 004/2025 – SMMA
Processo Administrativo N.º 2919/SMMA/INF-2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual nº 15.434/2020, da Lei Complementar nº 140/2011, da Resolução CONSEMA nº 372/18, Lei Municipal nº 4.751, de 22 de junho de 2015, e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução nº 070/2004, de 15 de julho de 2004, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, nº 254 – Centro
CNPJ/CPF N.º: 88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. **A promover viabilidade ambiental relativa à atividade de:** IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS.

II.

CODRAM: 3457,00

PORTE: MÍNIMO

POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO

LOCALIZAÇÃO:

Rua Roza Pancotto Sandrin – 214 metros comprimento e 8 de largura, em área total de 1.726,64 m². Bairro Tamandaré.

Início: 29°12'26.95"S / 51°30'47.43"O - Fim: 29°12'26.77"S / 51°30'55.57"O;

Rua Piratini – 120 metros de comprimento e 8 de largura, em área total de 966,68 m². Bairro Ferroviário.

Início: 29°15'20.37"S / 51°31'00.67"O - Fim: 29°15'16.77"S / 51°31'00.71"O;

Rua Pedro Ferrete – 97 metros de comprimento e 8 de largura, em área total de 774,28 m². Bairro Brasília.

Início: 29°14'39.20"S / 51°31'45.01"O - Fim: 29°14'40.64"S / 51°31'42.02"O;

Rua Pinheiro Machado – 136 metros de comprimento e 7 de largura, em área total de 1.014,00 m². Bairro Chácaras.

Início: 29°15'10.62"S / 51°32'23.23"O - Fim: 29°15'14.99"S / 51°32'23.14"O;

1. **Quanto ao empreendimento:**

- 1.1. Esta licença se refere à viabilidade ambiental para o futurocapeamento na forma de pavimentação asfáltica e demais obras de infraestrutura urbana (drenagem pluvial, sinalização viária) nos trechos das ruas Roza Pancotto Sandrin – Bairro Tamandaré, Piratini – bairro Ferroviário, Pedro Ferrete – Bairro Brasília e Pinheiro Machado – bairro Chácaras.
- 1.2. O planejamento do empreendimento deverá respeitar as APPs (Áreas de Preservação Permanente) definidas na Lei Federal N.º 12.651/2012, nas Leis estaduais N.º 9.519/1992 e 15.434/2020;

2. **Quanto ao uso do solo e obras civis:**

- 2.1. **Não está autorizada a realização de intervenções no local sem a devida licença única.**
- 2.2. Quando da implantação do empreendimento deverão ser previstas e implementadas medidas mitigadoras para a contenção dos processos erosivos, tais como, a revegetação dos solos desnudos, suavização dos taludes e implantação de dispositivos provisórios de drenagem pluvial, a fim de manter a estabilidade geotécnica da área do empreendimento.
- 2.3. Deverá ser implantado sistema de drenagem pluvial para atendimento da totalidade do empreendimento. O projeto do sistema deverá considerar a interferência na topografia do terreno após a movimentação de solo, bem como sua inserção no sistema de drenagem da circunvizinhança.
- 2.4. Quando da implantação do empreendimento não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos, para descarte de mineral excedente, proveniente das obras de movimentação de solo.

3. **Quanto à preservação ambiental e conservação ambiental:**

- 3.1. **Não está autorizada a intervenção sobre a vegetação nativa incidente na área do empreendimento.**
- 3.2. As formações vegetais (matas nativas, capoeiras, matas ciliares, etc.), ao longo dos cursos d'água, deverão ser preservadas em uma faixa mínima de 30 metros ou faixas maiores conforme o Código Florestal – Lei Federal N.º 12.651/2012 e suas alterações.
- 3.3. Deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sargas, considerados Áreas de Preservação Permanente – APPs, de acordo com a legislação vigente.
- 3.4. As áreas de terras com declividade igual ou superior a 45°, topo de morro ou que apresentem outras restrições relacionadas aos Códigos Florestais, Federal e Estadual, também deverão ser preservadas.
- 3.5. Devem ser conservadas as áreas de proteção do Bioma Mata Atlântica em suas respectivas porcentagens de restrição conforme previsto pela Lei Estadual nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006.
- 3.6. É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com o Decreto Federal N.º 6.514/08 e Lei Estadual N.º 15.434/2020 – Código estadual do Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e

Página 1 de 3

Rua Irmão José Sion, nº 390 - CEP: 95.720-000 - Fone: 54 3462.8104 - Garibaldi, RS.

 llicenciamento@garibaldi.rs.gov.br

nas épocas autorizadas.

- 3.7. Conforme estabelece a Lei Estadual N° 15.434/2020, as responsabilidades técnica, administrativa e civil sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor, visando à emissão de licenças ambiental, florestal ou outorga de água, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle da poluição, é do empreendedor na pessoa de seu representante legal e de seu responsável técnico, devidamente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

4. Quanto ao meio físico:

- 4.1. **Não está permitida a intervenção no local.** As obras deverão ser iniciadas **APENAS** após a emissão da **Licença Única**.
- 4.2. Para as áreas com declividades acima de 30%, quando da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentados projetos de terraplenagem, visando atender ao disposto na Lei Federal N° 6.766/79 e Lei Municipal 4.743 de 10 de junho de 2015.
- 4.3. Não haverá formação de taludes.
- 4.4. Se houver necessidade de detonação de rocha, solicitar licença específica, com responsável técnico habilitado.
- 4.5. Os trabalhos de controle da erosão do solo, ocasionada pela atividade de implantação, deverão acompanhar as atividades concomitante com o desenvolver das obras.
- 4.6. Deverão ser previstas medidas de proteção, prevendo-se a implantação de sistemas de drenagem pluvial compatíveis com a macrodrenagem local, evitando o carreamento para fora das áreas definidas pelo projeto.

Com vistas a obtenção da LICENÇA UNICA, o empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento em duas vias, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assinada pelo requerente solicitando Licença Única;
2. Mapa de Situação da área, contendo: demarcação do local de intervenção; acessos; arruamento do entorno; pontos de referência; quadras e lotes (no caso de área urbana) com as coordenadas geográficas (Ex. Google Earth);
3. Levantamento planialtimétrico da área (escala 1:250), antes da realização da movimentação de terra, com curvas de nível de metro em metro, contendo a indicação de faixas non-aedificandi, linhas de transmissão de energia, telefonia, canalizações, servidões, caminhos, vegetação arbórea, córregos, nascentes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e demais acidentes geográficos e/ou equipamentos urbanos;
4. Memorial Descritivo contendo as informações necessárias à correta caracterização do empreendimento.
5. Relatório fotográfico atualizado e representativo da área do empreendimento, com descrição e locação em planta dos pontos fotografados.
6. Laudo Geológico contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 6.1 Geologia regional e local, geologia estrutural, geomorfologia, caracterização hidrográfica com a delimitação em planta de todas as áreas de preservação permanentes existentes, caracterização hidrogeológica com definição do nível d'água do lençol freático (caracterizar a vulnerabilidade dos aquíferos), caracterização do perfil do solo através de sondagens ou trincheiras (mínimo quatro sondagens para áreas de até cinco hectares e uma para cada dois hectares a mais) e profundidade mínima de três metros.
 - 6.2 Descrição geotécnica dos solos de suporte para a atividade pretendida, com indicação de áreas suscetíveis a deslizamentos e escorregamento de massas, devendo atender o artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/1977 e a Lei Federal nº 12.608/2012.
 - 6.3 Descrição das medidas para evitar a erosão e a lixiviação do solo e resíduos
7. Laudo de Cobertura Vegetal da área de implantação, com devida ART do técnico responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 7.1 Metodologias de coleta e análise dos dados de campo.
 - 7.2 Quantificação das áreas (em metros quadrados) por estágio sucessional e uso atual do solo, discriminando as Áreas de Preservação Permanente (APPs).
 - 7.3 Levantamento individual das espécies consideradas imunes ao corte e/ou ameaçadas de extinção e dos exemplares de *Syagrus romanzoffiana*, acompanhado das coordenadas geográficas.
 - 7.4 Inventário fitossociológico discriminado para cada estágio sucessional existente na área, conforme Resolução CONAMA nº 33/94, caracterizando a fitofisionomia vegetal, elaborado com metodologia e suficiência amostral adequadas, contendo as seguintes informações: densidade ou abundância absoluta (DA), densidade ou abundância relativa (DR) frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), Área Basal (Abi), Valor de Importância (VI) e Índice de Diversidade de Shannon.
 - 7.5 No caso de exemplares arbóreos isolados de espécies nativas, deverá constar o número de árvores existentes na área de intervenção e identificação por espécie das mesmas (nome comum e nome científico). Os exemplares deverão receber numeração sequencial com tinta indelével ou placas numeradas, de acordo com o laudo apresentado.

7.6 No caso de haver necessidade de intervenção em área(s) de preservação permanente (APP), o levantamento da vegetação deverá incluir os exemplares arbóreos exóticos existentes na(s) referida(s) APP(s).

7.7 Relatório fotográfico da vegetação existente.

7.8 Posicionamento conclusivo, do profissional responsável pelo laudo, sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigatórias e compensatórias.

8. Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração dos laudos e projetos.

IV - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença NÃO autoriza qualquer intervenção na área, sendo exclusiva para deliberar a viabilidade ambiental do empreendimento. A instalação da atividade SOMENTE poderá ser iniciada após a obtenção da Licença Única (LU).

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: 22 de agosto de 2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 22/08/2025 a 22/08/2026.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.^º da Lei Complementar N°140, de 08/12/2011.


Anderson Luiz Dalla Rosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

| | |
|--------------------------|---|
| Visto: | Rubrica  |
| Divisão de Licenciamento | |